

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **MIKE MIRANDA BELARMINO**, Portador do RG nº 1720280 SSP/AL, do CPF sob o nº 009.539.634-97, ocupante da função de **Contador**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Presidente CRERSSAL

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:53DD7843

CRERSSAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o senhor **MIKE MIRANDA BELARMINO**, Portador do RG nº 1720280 SSP/AL, do CPF sob o nº 009.539.634-97, para ocupar a função de **Contador sem ônus ao consórcio**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Presidente CRERSSAL

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:B507DFDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4281/2026 que visa a Contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as demandas das Secretarias/Órgãos da Prefeitura Municipal de Arapiraca.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de Março de 2026.

Arapiraca, 23 de Fevereiro de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:B748082A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 167/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 167/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.724,30 (tres mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.724,30 (tres mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 167/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339039/0.1.802.2.005003	3.724,30
TOTAL			3.724,30

Anexo II ao Decreto n. 167/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	319192/ 0.1.802.2.005003	3.724,30
TOTAL			3.724,30

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC075FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 168/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 168/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 168/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339039/0.1.802.2.005003	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Anexo II ao Decreto n. 168/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339049/ 0.1.802.2.005003	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0C4FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 169/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 169/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e

quatro mil, novecentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 169/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	449052/	0.2.601.1.000406	204.900,00
TOTAL				204.900,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A832EEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 170/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 170/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil, novecentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 170/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	449052/	0.2.601.1.000406	204.900,00
TOTAL				204.900,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F569CA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 171/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 171/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 409.800,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.800,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 171/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052/	0.2.601.1.000406	409.800,00
TOTAL				409.800,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5381B2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 172/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 172/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.699,00 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.699,00 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 172/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.52.08.243.1023.2077	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339039/ 0.2.669.1.003000	96.699,00
TOTAL			96.699,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B179DA8

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços com proposta técnicas para compor o Processo 049/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, lanches e bebidas para os servidores do setor de infraestrutura(oficina), visando garantir a adequada alimentação durante o expediente, promovendo o bem-estar e a manutenção das condições de trabalho para os servidores desta Superintendência.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e- mail:compras.smttarapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 27 de fevereiro de 2026.

Arapiraca, 23 de fevereiro de 2026.

DAIANE ALVES CURVELO

Gerência de Compras

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:C2F075C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo nº 06090003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.399.954/0001- 02, com sede na Praça Vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 - Brasília - Arapiraca - Alagoas, CEP 57.313- 260, representada por seu Representante legal, a Sra. Marcos Douglas Medeiros Dos Santos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Drenagem e Pavimentação em paralelepípedos e urbanização de vias públicas do Povoado Santo Antônio no Município de Atalaia/AL, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

Valor total: R\$178.119,34 (cento e setenta e oito mil cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	5002 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PARALELEPÍPEDOS DE RUAS E AVENIDAS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.500.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS / 1.700.0000 - CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:982286C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 –SEMTUR/COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – AL

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho para reunião a ser realizada conforme especificado abaixo:

Data: 25 de fevereiro de 2026

Horário: 10 horas

Local: Sede da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Pauta:

Regularização e normatização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

Atualização da composição do Conselho;

Verificação de vacâncias;

Indicação e/ou substituição de membros;

Deliberação sobre novo mandato (quando aplicável).

A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Município, afixada na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como encaminhada individualmente aos membros titulares e suplentes por meio de ofício, para garantir ampla publicidade, transparência e resguardo legal.

Barra de São Miguel/AL, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PALMEIRA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:D7A60CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 0122.0022/2026 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada Locação de Diárias de Caminhões Baú Refrigerados, Para Distribuição de Gêneros Alimentícios (Pescados) Durante O Período Da Semana Santa, Da Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel/Al, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 03/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 23 de fevereiro de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:22905113

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/2026. CONTRATO nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Batalha - AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Batalha/AL. **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA, inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 63, Anexo A – Centro, São José da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. CONTRATO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software gerencial de folha de pagamento, incluindo orientações e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Batalha/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Batalha/AL. **CONTRATADA:** IZATECH SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 15.788.720/0001-30, sediada a Rua Manoel Francisco Bezerra, nº 167, São Pedro, Batalha / AL, CEP: 57.420-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. CONTRATO Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Batalha/AL. **CONTRATADA:** NATIVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 36.288.357/0001-64, sediada a Rua João Vieira Neto, nº 97, Centro, Batalha / AL, CEP: 57.421-655. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Batalha/AL. **CONTRATADA:** G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av. Danilo Carvalho Houly, nº 37, Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. CONTRATO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas na Câmara Municipal de Batalha/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. CONTRATO Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal de Batalha/AL. **CONTRATADA:** BT VANDERLEI ÔMEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ: 35.827.106/0001-48, situada na Rua Santa Marta, 136, Casa, Centro, Poço das Trincheiras / AL, CEP: 57.510-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:74C7EC90

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Quentinhas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL**, com a empresa COMIDA CASEIRA DA LEO, inscrita no CNPJ: 29.956.064/0001-42, situada na Av Governador Afrânio Lages, 831 A, São Pedro, Batalha/ AL, CEP: 57.421-080. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Batalha/AL, 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:61DF9A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (alimentos/limpeza e expediente), em compras parceladas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL**, com as empresas DIEGO RAMON MARTINS ROCHA, inscrita no CNPJ: 14.798.047/0001-57, situada a Rua Manoel Joaquim dos Santos, 131, Centro, Batalha/ AL, CEP: 57.421-835 e M O OPORTUNIDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.322.418/0001-34, situada a Rua Salomão Oliveira Silva, 33 A, Casa A, centro, Batalha/AL, CEP: 57.421-630. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Batalha/AL, 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:6C427CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: : Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado – Data/Horário: 06 de março de 2026, às 08:00 (oito horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://www.batalha.al.gov.br>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:58ACED93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02030004/2026. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jornada pedagógica para os servidores da rede municipal de ensino. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: RODRIGUES E LUZ LTDA (LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001-00. Valor global: R\$ 368.480,00 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação: 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 – 3390390000/154000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Belém, 23 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:426FD0C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EXTRATO-HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico nº 20/2025

Processo nº 14/11-22/2025

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 14/11-22/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 20/2025-1 – Processo nº 14/11-22/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49 – Objeto: aquisição de eletrodoméstico, especificado no lote 1, 5 e 6. Valor: R\$ 8.413,74 (oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 20/2025-2 – Processo nº 14/11-22/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.902.127/0001-08 – Objeto: aquisição de eletrodoméstico, especificado no lote 2 e 3. Valor: R\$: 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 20/2025-3 – Processo nº 14/11-22/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor

Registrado: Y K DA S CAVALCANTE, CNPJ nº 51.910.385/0001-65 – Objeto: aquisição de eletrodoméstico, especificado no lote 4. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 20/2025-4 – Processo nº 14/11-22/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 37.641.900/0001-28 – Objeto: aquisição de eletrodoméstico, especificado no lote 6. Valor: R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:37A29908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 FMS

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos sujeitos a controle especial, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campestre/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, Data/Horário: Abertura da sessão pública: 10 de março de 2026

Abertura das propostas: 09h00 (horário de Brasília)
Início da disputa: 11h00 (horário de Brasília) horário de Brasília)
Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: <https://bnc.org.br/no> e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da BNC Campestre, 24 de fevereiro de 2026

AMARIO MOREIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:7EBF7C8F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01060003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEX/PMJ

Contratante: Município de Campestre/AL, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Contratada: L.G. Contabilidade EIRELI – CNPJ nº 13.371.536/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamentária e gerencial, com utilização de sistema informatizado integrado à contabilidade pública, visando atender às necessidades da Administração Municipal e seus fundos.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Recursos consignados no orçamento vigente das Secretarias Municipais e Fundos, elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Signatários:

Nelson Mendes da Silva Neto – Prefeito

Gestores dos Fundos Municipais

Luís Gustavo dos Santos – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:9831A2DE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026PMC

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL, por intermédio de Infraestrutura torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais populares minha casa minha Vida, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, sob regime de empreitada por preço global- PLE – por evento Data/Horário: Abertura da sessão pública: 12 de março de 2026, às 10h (horário de Brasília). Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: <https://bnc.org.br/no> e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da BNC

Campestre, 24 de fevereiro de 2026

MARIO CÍCERO NUNES JUNIOR

Agente Contratação

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:33C12FB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001.013.2302/2026

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 75, Inciso III, c/c Art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que **INSTAURA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**, para formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Carteira Escolar, destinados a demanda da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/AL.**

1.2. Justificativa Legal: O procedimento se fundamenta na Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso III, cumulado com o Art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do Sistema de Registro de Preços (ARP) em contratações diretas.

2. DATAS E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS O procedimento de contratação será realizado na modalidade PRESENCIAL.

2.1. Datas do Processo:

Etapa	Data	Horário
Início do Recebimento das Propostas	24/02/2026	A partir das 08h00min
Recebimento das Propostas	26/02/2026	Até às 13h00min

2.2. Locais de Entrega: Sede da Prefeitura, Rua 31 de Maio, Centro Campo Grande/AL.

As propostas e a documentação poderão ser entregues: • **EM EVELOPE**

OU POR E-MAIL:

Exclusivamente no endereço eletrônico:
licitacaoocampogrande2018@gmail.com

O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO PORTAL DA TRASPARENCIA – LICITAÇÃO.

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:E335E3E4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**;

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar serviço de reforma e adequação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi-AL;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 26/12/2025;

Signatários: Luciano Alves Caruaíba e Gardênia Marques Laurentino

Publicado por:

Thiago José Silva Maciel

Código Identificador:C820B40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:814FD2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÂMERAS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, incluindo soluções de comunicação unificada, cibersegurança, fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema de segurança eletrônica municipal, composto por sistema de videomonitoramento urbano, central de monitoramento, disponibilização de conectividade dedicada como componente técnico essencial da solução integrada de videomonitoramento.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:A2066E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 220252511009

Objeto:1.1. Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 790.945,31(setecentos e noventa mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos):DENTAL IPO LTDA(50567060000169) com os lotes: 68, 81, 112, 145, 199 no valor total de R\$ 11.063,50 (onze mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).APOGEU CENTER(02911193000168) com os lotes: 25, 26, 29, 30, 78, 79, 98, 109, 154, 155, 187 no valor total de R\$ 216.352,80 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP(29312896000126) com os lotes: 22, 61, 62, 91, 139, 146, 157, 159, 222, 223 no valor total de R\$ 73.605,00 (setenta e três mil e seiscentos e cinco reais).DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI(26240632000116) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).ODONTO HOSPITALAR LTDA ME(03284928000133) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 59, 60, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 89, 92,

95, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 123, 124, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 169, 170, 172, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 189, 191, 192, 201, 210, 211, 214, 216, 217, 220, 224, 226, 227 no valor total de R\$ 339.374,75 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI(28820255000110) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 20, 21, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 69, 70, 71, 75, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 117, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 149, 158, 166, 168, 171, 173, 174, 175, 178, 180, 184, 188, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 215, 218, 219, 221, 225 no valor total de R\$ 134.459,61 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(37676047000180) com os lotes: 23, 165, 203 no valor total de R\$ 13.589,65 (treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:DF753246

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI MARIA
RODRIGUES DA SILVA

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) MARIA RODRIGUES DA SILVA, residente edomiliária no povoado queimadas dosbirotas, zonal rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 088.207.064-90 e RG: 45203752.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, QUE OCORRERÁ NO POVOADO QUEIMADAS DOS BIROTAS, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL. Pedidos autos do processo pelo senhor (a): Maria Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 088.207.064-90 residente edomiliária no povoado queimadas dosbirotas, zonal rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, no povoado queimadas dosbirotas, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO
AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO
FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica o critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá

renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretário (a) Municipal de Cultura

MARIA RODRIGUES DA SILVA

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:F1B5F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para 400 (Quatrocentos) colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL., na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordcotacoescanapi@gmail.com, através do portal da transparência Edital de Licitação | Lei de Acesso a Informação | Prefeitura Municipal de Canapi - Alagoas, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setordcotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:5149C451

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, estará realizando a Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2026**, do tipo menor preço.

Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL. Valor estimado: R\$ 3.068.272,55 (três milhões, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 31/03/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520. Carneiros/AL, 23 de fevereiro de 2026.

TÂMARA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:337D757F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, 350, Prado, Recife/PE, CEP: 50.751-315, representada por Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, para que regularize a entrega dos insumos, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C498E2B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02.1022050/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025
CREDENCIANTE: Município de Chã Preta/AL.
CREDENCIADA: 64.787.498 MARIA NAZARE DOS SANTOS.
OBJETO: Credenciamento para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios prontos para consumo, compreendendo doces, salgados fritos e assados, tortas doces e salgadas, bolos simples e recheados, sanduíches, cachorro-quente e quentinhas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais, conforme especificações do Edital nº 01/2026 e seus anexos. ITENS CREDENCIADOS: Termo de Referência item 4.1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13) e item 4.2 (itens 14 a 25).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
Chã Preta/AL, 23 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4B86B51C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU o resultado do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios prontos para consumo destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais. ADJUDICADO à empresa 64.787.498 MARIA NAZARE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 64.787.498/0001-67, para fornecimento dos itens constantes no Termo de Referência, item 4.1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13) e item 4.2 (itens 14 a 25), conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no edital. Fica AUTORIZADA a formalização do respectivo Termo de Credenciamento/Contrato, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais atos necessários à execução do objeto. Chã Preta/AL, 20 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0F9553ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025

O Município de Chã Preta/AL, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 0106-005/2026, torna público que, em 11 de fevereiro de 2025, às 13h25min, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, procedeu ao recebimento e análise da documentação apresentada para fins de credenciamento da empresa 64.787.498 MARIA NAZARE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 64.787.498/0001-67.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios prontos para consumo, compreendendo doces, salgados fritos e assados, tortas doces e salgadas, bolos simples e recheados, sanduíches, cachorro-quente e quentinhas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais.

A empresa foi declarada HABILITADA para fornecimento dos itens constantes no Termo de Referência, item 4.1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da planilha) e item 4.2 (itens 14 a 25 da planilha), por atender às exigências editalícias.

Chã Preta/AL, 19 de fevereiro de 2025.

Comissão de Contratação.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B281A51E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 08/2023, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, com CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 08/2023, a partir de 11/02/2026 a 11/02/2027, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO – Prefeito e Jair Rogério de Lima – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2D344F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05, com sede na Rua João Navarro, 61, centro – Coqueiro Seco/AL, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO, junto a Secretaria Municipal de Educação, torna-se público para conhecimento dos interessados que da realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (20/2020 e 21/2021), art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos e Documentação: O edital de chamamento estará disponível na íntegra a partir do dia 24 de fevereiro a 16 de março de 2026 das 08:00 as 13:00 horas, no setor de Licitações, situado na sede na Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, localizada á Rua João Navarro, 61, centro – Coqueiro Seco/AL.

Data e Local para entrega dos envelopes: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período dia 24 de fevereiro a 16 de março das 08:00 as 13:00 horas, no setor de Licitações, situado na sede na Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, localizada a Rua João Navarro, 61, centro – Coqueiro Seco/AL. A sessão com abertura dos envelopes acontecerá no dia 10/04/2025 as 09:00 horas.

Coqueiro Seco – AL, 23 de fevereiro de 2026

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JEANE MARIA DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:958EE36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – no dia 09/03/2026 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme anexo do Edital e seus Anexos

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E10DC02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

9PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – no dia 11/03/2026 às 09:00hrs, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania**, conforme anexo do Edital e seus Anexos. Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:44AEDDC4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE PENALIDADE

Processo nº 01300002/2026
Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Apuração para aplicação de penalidade à empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**.

DECISÃO

No uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de registro de preços nº 24/2025 celebrada junto a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 37.885.137/0001-80 e a consequente aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) ANOS** de participação em licitação e contratação com esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais da referida Ata, cujo objeto trata da aquisição de matérias odontológicas destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 37.885.137/0001-80, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 01300002/2026, podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 02 de fevereiro de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:9862C5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Processo nº: 01150008/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 17/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.755.750/0001-77.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Ricardo Tadeu da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2F3371C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Processo nº: 01150009/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: 100 SPORTS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.761.115/0001-80.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Bruna Alves de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4BBE938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Processo nº: 01140011/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 20/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Fernando Guilherme Seiler pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2422042C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0126/2026

PORTARIA Nº 0126/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JONAS CAETANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 155.996.834-60, para a função de **PREGOEIRO GC-5** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 23 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:94EBB50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.013365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de mobiliário corporativo e itens complementares.

As empresas abaixo foram vencedoras dos lotes:

MV MÓVEIS EPP CPJ Nº 59.532.211/0001-18

Lote 04/26 – R\$ 18.720,00

ELLO ELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ Nº 53.571.459/0001-01

Lote 05/29 – R\$ 9.660,00

Lotes fracassados: 01/11, 02/16, 03/23.

Delmiro Gouveia – AL, 23 de Fevereiro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A31FDA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e na Lei Municipal nº 1.141/15 (alterada pela Lei nº 1.222/2018), no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, e conforme decisão do Pleno em reunião ordinária;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026 da Comissão de Políticas Públicas, que realizou a análise pormenorizada dos Relatórios de Atividades Mensais das entidades socioassistenciais e programas governamentais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 16/2024, que estabelece os parâmetros para a prestação de contas técnica e execução dos serviços socioassistenciais no município;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela qualidade do atendimento ofertado aos usuários do SUAS e a regularidade documental das instituições inscritas;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado por unanimidade em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR SEM RESSALVAS os Relatórios de Atividades das seguintes instituições e órgãos, referentes aos meses de novembro e/ou dezembro de 2025, conforme análise da Comissão: Governamental: Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos (SEASIMDH); Não Governamentais: ADEFIDEG, APAE, ABNSR, IPCB, ICC e ICCD.

Art. 2º – APROVAR COM RESSALVAS o relatório da Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita (ACMMB), devendo a entidade adequar o quadro de funcionários nos relatórios subsequentes, em observância ao Anexo III da Resolução nº 45/2023.

Art. 3º – NOTIFICAR as instituições abaixo citadas pela não entrega de relatórios, conforme apontado no Parecer 01/2026, para que regularizem sua situação documental junto à Secretaria Executiva: Instituto Vida na Vida: Pendência de agosto a dezembro de 2025; Movimento de Adolescentes e Crianças (MAC): Pendência do mês de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Delmiro Gouveia-AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B9F7A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e na Lei Municipal nº 1.141/15 (alterada pela Lei nº 1.222/2018), no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, e conforme decisão do Pleno em reunião ordinária;

CONSIDERANDO a visita técnica realizada pela Comissão de Norma e Legislação às dependências do Instituto Vida na Vida;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026 da Comissão de Norma e Legislação, que analisou a situação documental e institucional da referida entidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 enviado pela instituição, justificando a entrega parcial da documentação solicitada;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado por unanimidade em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o parecer da Comissão de Norma e Legislação referente à fiscalização e análise documental do Instituto Vida na Vida.

Art. 2º – CONCEDER prazo extraordinário até o dia 23 de fevereiro de 2026 para que a instituição realize a regularização de todas as pendências documentais, conforme as orientações contidas no Ofício nº 03/2026 deste Conselho, especificamente no que tange aos relatórios dos meses de novembro, dezembro e janeiro.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71DCF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas

na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e na Lei Municipal nº 1.141/15 (alterada pela Lei nº 1.222/2018), no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, e conforme decisão do Pleno em reunião ordinária;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do preenchimento anual do Censo SUAS, ferramenta fundamental para o monitoramento e vigilância socioassistencial;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026 da Comissão de Norma e Legislação, que valida o processo de preenchimento e as informações inseridas no sistema oficial;

CONSIDERANDO o empenho da comissão designada para esta finalidade e a deliberação unânime do Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR SEM RESSALVAS a finalização do preenchimento do Censo SUAS 2025, realizado pelos conselheiros Cosmo Luiz Soares (SECULTE), Erivan Rodrigues Lima (ABNSR) e Nidja Moura Bernardino (SEASIMDH).

Art. 2º – CONCEDER prazo extraordinário até o dia 23 de fevereiro de 2026 para que a instituição realize a regularização de todas as pendências documentais, conforme as orientações contidas no Ofício nº 03/2026 deste Conselho, especificamente no que tange aos relatórios dos meses de novembro, dezembro e janeiro.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB9B9DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e na Lei Municipal nº 1.141/15 (alterada pela Lei nº 1.222/2018), no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, e conforme decisão do Pleno em reunião ordinária;

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24º, § 1º - “As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados”;

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 04/2026 da Comissão Temática de Orçamento e Finanças do CMAS, referente à Prestação de Contas do Cofinanciamento PSB – Proteção Social Básica / CRAS e SCFV / Estadual, exercício de 2025;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR SEM RESSALVAS a Prestação de Contas do Cofinanciamento PSB – Proteção Social Básica / CRAS e SCFV / Estadual, relativa ao exercício de 2025.

Art. 2º – APROVAR a reprogramação do saldo financeiro remanescente no valor de R\$ 2.090,33 (dois mil, noventa reais e trinta e três centavos), para a continuidade das atividades do referido programa no exercício de 2026.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28585E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO 2026

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e na Lei Municipal nº 1.141/15 (alterada pela Lei nº 1.222/2018), no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, e conforme decisão do Pleno em reunião ordinária;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2026, encaminhado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário, solicitando reprogramação de saldo remanescente no valor de R\$ 909,87 (novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), referente à emenda parlamentar da Deputada Estadual Fátima Canuto, executada no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a reprogramação não altera o objeto da parceria, tratando-se de adequação no cronograma de execução do desembolso do recurso de custeio;

CONSIDERANDO que o saldo será destinado integralmente à aquisição de materiais de limpeza, necessários à manutenção das atividades e ao adequado funcionamento da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo referente ao valor remanescente da emenda parlamentar da Deputada Estadual Fátima Canuto, executada no ano de 2025 destinado à Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário, no valor de R\$ 909,87 (novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Estabelecer que o valor reprogramado será destinado à aquisição de materiais de limpeza, conforme declarado no Ofício nº 08/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:41B952B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e na Lei Municipal nº 1.141/15 (alterada pela Lei nº 1.222/2018), no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, e conforme decisão do Pleno em reunião ordinária;

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24º, § 1º - “As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados”;

CONSIDERANDO a análise do Parecer nº 05/2026 da Comissão Temática de Orçamento e Finanças do CMAS, referente ao Balancete do mês de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a execução financeira detalhada que totaliza uma despesa geral de R\$ 423.547,86 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), englobando Recursos Próprios, Federais, Casa de Acolhimento e repasse de Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR SEM RESSALVAS a prestação de contas (Balancete), referente ao mês de janeiro de 2026, dos recursos geridos pela Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos deste Município e seus respectivos programas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:926D85EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO 2026

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e na Lei Municipal nº 1.141/15 (alterada pela Lei nº 1.222/2018), no exercício de sua função fiscalizadora e deliberativa, e conforme decisão do Pleno em reunião ordinária;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2026, encaminhado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário, solicitando alteração no cronograma de execução do desembolso do recurso de custeio proveniente de emenda parlamentar estadual da Deputada Fátima Canuto, referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a alteração solicitada se refere exclusivamente ao cronograma de desembolso do recurso de custeio, sem modificação do objeto da parceria;

CONSIDERANDO que o recurso de investimento permanecerá conforme o planejamento original, sendo executado no primeiro mês;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no cronograma de execução do desembolso do recurso de custeio destinado à Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário, transferindo o desembolso previsto para o primeiro mês de execução para o segundo mês de execução.

Art. 2º Manter inalterado o cronograma referente ao recurso de investimento, que deverá ser executado conforme planejamento original.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E5197F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO

CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 003/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Jeysabel Pereira de Souza

CPF: ***.986.***-**

CARGO: Professor Psicopedagogo

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.092

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 24/02/2026

Delmiro Gouveia -AL, 24 de fevereiro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:2872E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 198, §4º e §5º da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** regendo-se pelas condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída pela **Portaria Municipal 0878/2025** e terá como atribuição: o planejamento, organização, operacionalização, avaliação de títulos e de documentos, deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos, descritos neste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado classificado, aprovado cadastro de reserva e desclassificado) e encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos, bem como arquivar toda a documentação relativa a este PSP pelo período de sua validade;

É vedada a participação na Comissão Organizadora de:

Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

Sócio de candidato em atividade profissional.

A citada comissão poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

O Processo Seletivo Público será destinado a contratação de 26 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 08 vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

observando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos pessoas com deficiência PCDs, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018.

Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo Público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site <https://delmirogouveia.al.gov.br>, sendo definido como uma previsão de divulgação o horário a partir das 00:00h.

DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital dar-se-ão por meio de consulta no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL (<https://delmirogouveia.al.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>) onde constarão também, todas as atualizações e publicações atinentes ao presente processo seletivo.

DAS FUNÇÕES DO CARGO

CARGO	FUNÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- Realizar Mapeamento da Área geográfica, sendo responsável por conhecer profundamente a comunidade que atende. Isso envolve a identificação de famílias, suas condições de vida, necessidades de saúde e outros aspectos relevantes. - Realizar Visitas Domiciliares regulares às residências para monitorar o estado de saúde das pessoas, identificar possíveis

problemas e orientar sobre a prevenção de doenças. Esse contato direto permite uma abordagem personalizada e facilita o acesso aos serviços de saúde.

- Realizar Educação em saúde com informações sobre práticas saudáveis, prevenção de doenças, planejamento familiar, vacinação, entre outros temas relevantes. - Encaminhar para Serviços de Saúde ao identificar casos que requerem atenção médica mais especializada, o agente encaminha os indivíduos para os serviços de saúde apropriados, garantindo que recebam o cuidado necessário. - Acompanhar o paciente portador de Doenças Crônicas como diabetes e hipertensão, o ACS auxilia no monitoramento dos pacientes, incentivando a adesão ao tratamento e promovendo o autocuidado. - Participar das Campanhas de Saúde pública, como vacinação em massa, controle de endemias e outras iniciativas para melhorar a saúde da comunidade. - Coletar dados relevantes sobre a saúde da comunidade, contribuindo para a formulação de políticas de saúde e o planejamento de intervenções adequadas. - Integrar junto a Equipe de Saúde colaborando com a equipe de saúde local, compartilhando informações importantes e garantindo uma abordagem coordenada para o atendimento à comunidade.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico e manejo ambiental; - Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico; - Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças transmitidas por vetores, em especial aquelas mais prevalentes no território, por meio de visitas domiciliares regulares, bloqueio químico e ações educativas individuais e coletivas, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo investigação entomológica e epidemiológica das endemias de transmissão vetorial, nas áreas urbana, periurbana e rural.

DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCDs	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	de 40 h	24	2	R\$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	de 40 h	08	0	R\$ 3.242,00

NOTA: O salário base indicado tem como referência o mês 01/2026, sendo atualizado nos termos do que dispõe a Constituição Federal em seu §9º do art. 198, no qual o salário base do ACS e ACE não será inferior a dois salários mínimos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/>, no respectivo campo, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online;

Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados aos candidatos o envio (upload), em formato PDF (de até 10 MB), dos seguintes documentos:

CARGOS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	documento de identidade válido, frente e verso; cadastro de pessoa física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade; Certidão de Quitação Eleitoral atualizada; Carteira de Reservista, quando do sexo masculino; foto recente do candidato;	Caráter obrigatório
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	f) comprovante de residência atualizado, situado na área pretendida, em nome do candidato, cônjuge ou pais.	Caráter obrigatório

A Certidão de Quitação Eleitoral atualizada pode ser emitida através do link:

www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência para a inscrição será considerado atualizado quando expedido nos últimos 3 meses anteriores a publicação do edital, **situado na localidade/endereço** conforme o **Anexo III – Quadro de Vagas por Área**, em nome do candidato, cônjuge ou pais, ou ainda **de acordo com as especificações do ITEM 10**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas;

Não será cobrado taxa de inscrição do candidato;

Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou correlatos, em qualquer meio não previsto neste edital ou fora do prazo estabelecido no “Cronograma – Anexo I”;

O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição;

O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será possível a alteração desta opção.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na função para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a **compatibilidade das atribuições da função com a deficiência**.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004; no § 1º do art. da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

O candidato que se declarar com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido anterior a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

O candidato que se declarar como pessoa com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, exclusivamente no período de inscrição.

O laudo deverá ter sido emitido por médico, preferencialmente de forma digitada, legível, contendo as seguintes exigências:

ter data de emissão anterior a publicação deste Edital;

constar nome completo do candidato;

constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria realizado anterior a publicação deste Edital;

no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual realizado anterior a publicação deste Edital.

O laudo que não atender a todas as exigências contidas neste tópico não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição online, ao marcar o campo específico destinado ao candidato PCD. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo de inscrição constante no “Cronograma - Anexo I” ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.

As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas.

É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema de inscrição.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se a perícia médica/biopsicossocial oficial.

A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

As pessoas com deficiência, aprovadas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de

Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

O não cumprimento do disposto neste tópico, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação em qualquer etapa do certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência (AC), observada a ordem classificatória.

O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência (PCD), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

As vagas para PCD serão distribuídas de forma equivalente para os cargos com maior número de vagas de acordo com o **ITEM 4** e compatibilidade das funções descritas no **ITEM 3**.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto por 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório;

A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DOS TÍTULOS, de caráter classificatório;

A segunda etapa, de caráter eliminatório classificatório, será constituída de PROVA OBJETIVA;

Os documentos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados;

A comissão organizadora do processo seletivo não considerará documentos que estiverem ilegíveis, com correções, emendas ou rasuras;

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, os mesmos não serão considerados, podendo acarretar na exclusão do candidato ao certame, independentemente de serem documentos obrigatórios ou classificatórios;

Os documentos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com o “Cronograma – Anexo I” estabelecido neste Edital, a qual se constitui como última e única instância de análise documental no âmbito deste Processo Seletivo;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fará qualquer análise prévia da viabilidade dos documentos dos candidatos. A interpretação deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas.

Não será analisada nenhuma documentação que venha a ser entregue intempestivamente da respectiva fase.

PRIMEIRA ETAPA: DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS

A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira fase OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório classificatório e a segunda fase a ANÁLISE DOS TÍTULOS, de caráter classificatório;

Entende-se como análise dos documentos de inscrição a confirmação ou não de que o candidato possui os documentos/requisitos básicos exigidos para concorrer à vaga ofertada;

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para concorrer à vaga;

Na hipótese de não comprovação dos itens constantes dos documentos de inscrição, nos termos do presente Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo;

Apenas serão pontuados títulos da área concorrida na área de atuação conforme a vaga pleiteada;

A não comprovação, ainda que posterior, das informações prestadas no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;

Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um título com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado;

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Para fins de convocação e contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos para o exercício da atividade, mediante apresentação da documentação exigida:

a) PRÉ-REQUISITOS exigidos:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	- Nacionalidade Brasileira, nato ou naturalizado, inclusive por equiparação quando portuguesa; - Ser maior de 18 anos; - Aptidão física e mental; - Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); e se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista); - Ter concluído o Ensino Médio, respeitado o §1º, art. 6º da Lei 11.350/2006. - Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial de Agente de Combate às Endemias com carga horária mínima de 40 horas.	Caráter Obrigatório

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	- Nacionalidade Brasileira, nato ou naturalizado, inclusive por equiparação, quando portuguesa; - Ser maior de 18 anos; - Aptidão física e mental; - Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); e se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista); - Ter concluído o Ensino Médio, respeitado o §1º, art. 6º da Lei 11.350/2006. - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, antes da data de publicação do edital (Anexo III - Quadro de Vagas por Área); VII - Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	Caráter Obrigatório

Os requisitos básicos para a contratação nos cargos que se trata este edital, cumulativamente, são os seguintes:

nacionalidade brasileira;

gozo dos direitos políticos;

regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

nível de escolaridade exigido para exercício do cargo (observadas as peculiaridades da Lei Federal 11.350/06);

possuir curso de formação inicial para o exercício do cargo;

idade mínima de 18 (dezoito) anos;

condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de conflito de interesse, cargos ou penalidade sofrida.

DA RESIDÊNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda:

a) residir na área em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo (Anexo III - Quadro de Vagas por Área);

a1) é considerada área válida para inscrição, as localidades constantes no **Anexo III - Quadro de Vagas por Área**, de acordo com o lugar em que de fato reside, em obediência ao Inciso I, Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela **VAGA que corresponde a MICROÁREA** (Anexo III - Quadro de Vagas por Área) que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside.

A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações relativas ao local de moradia do candidato, mediante procedimento administrativo próprio, podendo contar com o apoio de seus servidores e dos órgãos de justiça e fiscalização competentes.

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, caso não comprove residir na região para a qual prestou o Processo Seletivo.

As **VAGAS** são as constantes no Quadro de Vagas por Área - Anexo III.

DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comprovação de Residência, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será realizado durante a fase de inscrições, em período definido no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

A Comprovação de Residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tem caráter obrigatório e eliminatório.

A avaliação da documentação relativa à Comprovação de Residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizada pela equipe da Comissão Organizadora mediante observância dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

PROCEDIMENTO PARA ENVIO DA COMPROVAÇÃO

O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on- line no momento da inscrição, disponibilizada no portal eletrônico no momento da inscrição pelo link <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/> em período definido no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

A comprovação de residência deverá ser feita mediante a **apresentação de documento(s) atualizado em nome do candidato, cônjuge ou pais e deverá refletir o real local de moradia do candidato.**

Para efeitos de deferimento de inscrição, o comprovante de residência deverá ser atualizado e ter sido expedido em data igual ou anterior a publicação do edital.

Será considerado atualizado aquele expedido nos últimos 3 meses anteriores a publicação do edital.

Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de casamento ou documento que comprove a união estável, por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.

Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de nascimento ou documentos comprobatórios.

Os documentos que, nos termos dos itens 10.4.2 e 10.4.3, precisem ser apresentados em conjunto, deverão ser obrigatoriamente reunidos em um único arquivo em formato PDF de forma legível e integral, não podendo o tamanho do arquivo exceder 10 MB.

Como comprovante de residência poderão ser apresentados os seguintes documentos (com endereço):

a) cópia simples de conta de água, energia elétrica, telefone (fixo ou celular), internet, e

c) cópia autenticada do contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato, com firma reconhecida do proprietário do imóvel (Declaração de Local de Residência - Anexo IV), anexado junto ao respectivo documento / comprovante de residência;

No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação; Caso no arquivo enviado não seja identificado documento que corresponda aos dados informados, o mesmo será indeferido/desconsiderado.

Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

A relação completa das Áreas aos quais as vagas estão sendo ofertadas constam no “Quadro de Vagas por Área - Anexo III” deste Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos comprobatórios anexados e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar se os documentos/arquivos foram devidamente inseridos no sistema, bem como realizar o envio (upload) do arquivo na data estabelecida no “Cronograma - Anexo I”, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload);

As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas.

Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios, independente do motivo de impedimento do candidato que não anexou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados na inscrição, segundo o “Cronograma - Anexo I”, deste Edital.

A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo e a veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sendo informado o Ministério Público para a instauração de ação penal.

A comprovação de residência se dará também quando da convocação para admissão (alínea g1, item 18.5).

A equipe da Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora.

Havendo comprovantes diversos com informações divergentes acerca do endereço, o candidato deverá optar em anexar aquele que comprove a área selecionada.

DOS TÍTULOS

11.1. Os títulos serão avaliados na segunda fase da primeira etapa e terão por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.

A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório, consistindo na soma dos pontos previstos nas tabelas abaixo à nota obtida na prova objetiva.

Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos abaixo.

Dos Títulos

Títulos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Curso específico do cargo pretendido (entre 80 a 280 horas)	10	10
Curso específico do cargo pretendido (acima de 280 horas)	20	20
Pontuação Total	-	30

Não será atribuída nenhuma pontuação a qualquer documentação não declarada pelo candidato.

DA SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA

A aplicação das provas objetivas será realizada na data estipulada no “Cronograma - Anexo I” deste Edital.

As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos com inscrições deferidas e serão elaboradas com base no “Conteúdo Programático - Anexo II” deste Edital. Sendo compostas por 35 questões, com 4 alternativas cada item. Cada questão valerá 2 pontos conforme quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Total de Questões	Pontuação Máxima
Português	05	10
Raciocínio Lógico	05	10
Informática Básica	05	10
Conhecimentos Específicos do Cargo Pretendido	20	40
TOTAL	35	70

Será considerado portões, a entrada principal de acesso ao local de realização da prova.

O horário da prova será das 13:00h às 17:00h com duração de 4 (quatro) horas.

O horário para realização das provas poderá sofrer alterações a critério da banca por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido por este edital e seus anexos.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados pelos meios previstos neste edital, seus anexos e pelo “Cronograma - Anexo I”, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pela equipe da Comissão Organizadora, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos.

Caso o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico seja ligado ou retirado do envelope porta-objetos, vibre, produza luz ou algum som, o envelope será retirado da sala de aplicação de prova e implicará na eliminação automática do candidato do certame.

Será informado pela equipe da Comissão Organizadora para orientação dos candidatos, os horários a cada período de 60 minutos, dispensando o uso de telefone celular, relógio e/ou alarme por causa de problemas de uso de medicação, tempo restante de prova ou outro motivo.

O candidato deverá manter debaixo da carteira/mesa, o envelope porta-objetos com todos os eletrônicos desligados, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas (prédio/escola).

É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, a assinatura em local apropriado e a marcação do gabarito no seu Cartão de Respostas, arcando com os prejuízos advindos de seus erros.

Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções constantes nos campos do Cartão de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão de Respostas, tais como:

marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

As marcações indevidas serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente, de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.**

É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica. Recomenda-se ao candidato colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.

O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato,

devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida pelo candidato, após a distribuição do caderno e antes do início da prova.

O candidato somente será admitido na sala de provas quando munido obrigatoriamente de:

caneta esferográfica de tinta azul ou preta de fabricação em material transparente;

original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade (exceto quando tratar-se de CNH), com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital), bem como, não será aceito fotocópia de documento, mesmo que colorida e autenticada:

b1) Carteira de Identidade (RG),

b2) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, original com foto,

b3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

b4) Certificado Militar, original com foto, para candidatos homens em idade superior a 18 (dezoito) anos.

b5) Carteira Nacional de Habilitação, original com foto, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou

b6) Passaporte.

O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

A equipe da comissão e seus respectivos fiscais e colaboradores se reservam no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a seu critério a aceitação ou não.

Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

Em razão de motivos técnicos, casos fortuitos e/ou força maior o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Após o fechamento dos portões dos locais de provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ao certame, ou seja, só será admitida a

presença dos colaboradores que realizarão a aplicação das provas, pessoas autorizadas previamente e os candidatos.

Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

Os candidatos poderão sair do local de realização da prova após decorrida duas horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

Ao final da prova, os três últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, da sala.

Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, excetuando-se as situações previstas neste edital.

Durante a realização da prova não será permitida(o):

a comunicação entre candidatos;

consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;

escrever em papéis diversos dos entregues pela equipe da Comissão Organizadora;

o uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

o uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;

o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso.

Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer material não autorizado pelo edital.

Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão de resposta, observada a autorização do aplicador.

No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

Será excluído/eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;

não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento não permitido;
for flagrado portando/levando consigo ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada telefone celular;
lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe da Comissão Organizadora;
não assinar o cartão de respostas.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O candidato não poderá se ausentar do local da prova, salvo nas hipóteses previstas neste edital.

Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cuidado com seus bens pessoais.

A publicação do local para realização da prova objetiva, será divulgado através dos meios de publicação oficiais deste Edital (item 2), conforme previsto no “Cronograma – Anexo I”.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, o candidato que:
deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo;
se enquadrar em qualquer dos critérios de eliminação ou vedação previstos neste edital;
incorrer em falsidade de declaração e/ou apresentação de documentos, na qual serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive de natureza criminal, sendo o mesmo automaticamente excluído do Processo Seletivo;
deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios elencados neste edital ou que sejam essenciais para comprovação, ou ainda que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para os candidatos que se enquadrem na condição de **idoso** conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso (**possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso**), ocorrendo empate na classificação com um destes candidatos, prevalecerá o critério de maior idade.

Para os candidatos que **não** estão sob o amparo do item anterior (idade inferior a 60 anos), no desempate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

maior nota obtida no critério da prova objetiva;
maior nota obtida no critério da prova de títulos;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

DOS RECURSOS

Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.

O candidato poderá apresentar recurso, por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/> no respectivo campo, mediante o preenchimento do formulário;

Recurso impróprio, inconsistente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos;

Não será aceito recurso por via postal, presencial, correio eletrônico, ou fora dos padrões, meios e prazos estabelecidos neste Edital;

A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido de acordo com o “Cronograma - Anexo I”.

Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.

Será admitido recurso quanto:

ao indeferimento da inscrição;

ao indeferimento da condição de PCD;

ao gabarito preliminar da prova objetiva;

ao resultado preliminar de cada etapa/fase.

Todas as situações de indeferimento de documentos, redução de pontuação e demais observações em etapas que podem ser objeto de recurso, poderão ser acessadas por meio do nº de protocolo do candidato através do site <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/>

Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão alvo de controvérsias e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

Serão indeferidos os recursos:

a Impugnação do Edital;

cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;

que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;

cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente,

incoerente ou os intempestivos;

encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma não prevista neste edital;

cujo teor esteja em documento anexo;

intempestivo ou referente a fase pretérita, devendo ser observados os respectivos prazos para os recursos de cada fase conforme o Cronograma.

Se, do exame de recursos, resultar em anulação de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

Em caso de questão anulada, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.

As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

A correção das provas objetivas será realizada após a divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Os gabaritos preliminares não são utilizados para correção dos Cartões de Respostas.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O recurso para impugnar este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo estabelecido no “Cronograma - Anexo I”, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, localizada na Praça da Matriz, 8 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, de acordo com – mas não se limitando a – o “Formulário para Impugnação - Anexo V”.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora.

Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

As respostas às impugnações serão enviadas por e-mail, em um único arquivo ou texto, na data prevista no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

Impugnações referentes às retificações deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação da retificação, devendo indicar:
o assunto, que deverá conter: “Impugnação contra Errata n.º _” do edital correspondente;
o item/subitem que será objeto de sua impugnação;
argumentação fundamentada.

DA CONVOCAÇÃO / DA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final, será publicado no diário oficial do município a classificação geral dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital;

O candidato que, convocado, não manifestar interesse, será eliminado;
O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado;

Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Diploma, histórico ou certificado de conclusão do curso do nível de escolaridade exigido, respeitadas as peculiaridades da Lei 11.350/2006;

Documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de quitação com as obrigações militares para o candidato selecionado do sexo masculino;

Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses), em nome do candidato, cônjuge ou pais.

g1) Para efeito de deferimento, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar dois comprovantes de endereço, sendo um com data igual ou anterior (até 3 meses) à da publicação oficial deste Edital e outro com data atualizada (referente ao mês de sua convocação para apresentação do documento comprobatório). Ambos deverão comprovar que o candidato reside na mesma localidade/região para o qual se inscreveu e que foi devidamente aprovado dentro das normas estabelecidas neste Processo Seletivo (Art. 6º, Inciso I da Lei 13.500/2006).

Apresentar comprovante de conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial da respectiva área com carga horária mínima de 40 horas, conforme preconiza o Art. 6º, Inciso II da Lei 13.500/2006 para ACS e o Art. 7º, Inciso I da Lei 13.500/2006 para ACE;

Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável, quando for o caso;

Atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no município à época da convocação – válido por seis meses;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;

Comprovante de conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil;

Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;

Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando a existência de dependentes;

Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando os bens móveis e imóveis;

Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;

Certidões Criminais Estadual e Federal;

q1) As certidões deverão comprovar a inexistência de condenação criminal transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de outubro de 2025, especialmente no que se refere ao enquadramento na Lei Maria da Penha;

q2) Ambas as certidões sendo possíveis de serem emitidas pela internet, sendo a emissão e a apresentação de tais documentos obrigação exclusiva do próprio candidato.

Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital em tempo hábil ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;

O vínculo direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo por prazo indeterminado;

Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo;

No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido;

Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Delmiro Gouveia – AL;

A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal, e demais legislações aplicáveis que tratam dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tem como objeto a contratação por prazo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.

As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria, para o exercício financeiro de 2026:

Para Agente Comunitário de Saúde:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

ELEMENTO DE DESPESA:

3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS

ELEMENTO DE DESPESA:

3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Para Agente de Combate às Endemias:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.305.0002.6069 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

ELEMENTO DE DESPESA:

3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

Em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação;

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, a sua participação no curso de formação inicial, à sua apresentação para contratação, exercício e demais despesas relativas à sua participação ocorrerão às expensas do próprio candidato.

Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões individualizadas relativamente às notas de candidatos eliminados e/ou indeferidos, assegurado o direito de recurso, na forma prevista neste edital.

Todos os documentos solicitados nesse edital devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 10 MB.

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo e pela sua equipe.

Este Processo Seletivo Público terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo facultativamente ser prorrogado por igual período, mediante interesse da administração pública, conforme artigo 37, III da CF/88; O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Conteúdo Programático

Anexo III - Quadro de Vagas por Área

Anexo IV - Declaração de Local de Residência

Anexo V - Formulário para Impugnação - Edital

Delmiro Gouveia, 24 de fevereiro de 2026

GEONICE ROCHA PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Publicação do Edital	24/02/2026	
Prazo para impugnação contra o Edital	25/02/2026	26/02/2026
Publicação do Edital Retificado – se necessário	03/03/2026	
Inscrições	31/03/2026	06/04/2026
Resultado Preliminar (1ª etapa)	05/05/2026	
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª etapa	06/05/2026	07/05/2026
Resultado Definitivo (1ª etapa)	15/05/2026	
Publicação dos Locais da Prova Objetiva (2ª etapa)	19/05/2026	
Prova Objetiva (2ª etapa)	24/05/2026	
Publicação do Gabarito Preliminar (2ª etapa)	26/05/2026	
Prazo recursal contra o gabarito preliminar (2ª etapa)	27/05/2026	28/05/2026
Publicação do Gabarito Definitivo (2ª etapa)	09/06/2026	
Relação Nominal do Resultado Final - Preliminar	07/07/2026	
Prazo recursal contra o resultado final preliminar	08/07/2026	09/07/2026
Relação Nominal do Resultado Final – Definitivo	17/07/2026	
Homologação do Processo Seletivo Público	17/07/2026	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO II)

Língua Portuguesa – 05 QUESTÕES

1. Compreensão e Interpretação de texto. 2. Tipos textuais (texto narrativo, dissertativo, expositivo, descritivo e injuntivo). 3. Gêneros textuais. 4. Coerência e coesão textual. 5. Linguagem Verbal e não verbal. 6. Variação linguística. 7. Discurso direto e indireto. 8. Funções da Linguagem. 9. Figuras da Linguagem. 10. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). 11. Acentuação gráfica. 12. Sinais de Pontuação. 13. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. 14. Crase. 15. Estrutura e Formação de Palavras. 16. Significado de Palavras. 17. Concordância nominal e verbal. 18. Regência nominal e verbal. 19. Análise sintática: frase, oração e período. 20. Semântica: Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação.

Raciocínio Lógico – 05 QUESTÕES

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

Informática Básica – 05 QUESTÕES

1.Principais componentes de um computador. 2. Conceitos básicos sobre hardware e software. 3. Dispositivo de entrada e saída de dados. 4. Noções de sistema operacional (Windows). 5. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 6. Editor de texto (Microsoft Office): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 7. Planilha - Excel (Microsoft Office): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de

Gráficos. Configuração de Impressoras. 8. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti- spyware, etc.). 9. Procedimentos de backup. 10. Correio Eletrônico (e-mail).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO PRETENDIDO – 20 QUESTÕES

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica no município; Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Hantavirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral, Esporotricose e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle, notificação de caso e prevenção. Coronavírus: noções sobre a COVID 19, Dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores: controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonoma obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias

e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré- Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério e puericultura; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar e acompanhamento da população. Constituição de equipe da Saúde da família. Territorialização, cadastros territoriais e individuais. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de Ética e Cidadania; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017 Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 11.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA EQUIPES DA ZONA URBANA**ÁREA 01 - UBS DOUTOR ULYSSES LUNA EQUIPE BOM SOSSEGO – 02 VAGAS, SENDO:****01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):**

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA EMÍDIO MOREIRA, BAIRRO BOM SOSSEGO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3FKqL3omVKmonVeU9
TRAVESSA ADOLFO SANTOS A, B e C, BAIRRO BOM SOSSEGO 2, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img03.jpg
RUA JARDIM OLARIA	https://maps.app.goo.gl/2UvoK2AbaGVZBPTG6
FAZENDA LAJINHA	https://maps.app.goo.gl/g6z2fgzeiiMw9piq6

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA JOÃO BATISTA, BAIRRO BOM SOSSEGO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/8UtQaN1MSkrr2mu79
RUA PROJETADAS, BAIRRO BOM SOSSEGO 2, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img09.jpg

ÁREA 03 - UBS MARIA FRANCISCA DAS VIRGENS EQUIPE ÁREA VERDE: 02 VAGAS, SENDO:**01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):**

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA PROJETADA I, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA	https://maps.app.goo.gl/Yh5MHjD6t5Fuss26

– AL	
RUA PROJETADA II, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/CZQb2VsuUoACT6RN9
AVENIDA ROSÁLIA CAMPOS, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL (INICIA NA ESQUINA DA RUA MARIO DE QUEIROZ DE SÁ E TERMINA NA ESQUINA DA RUA EVERALDO B. DE MEDEIROS)	https://maps.app.goo.gl/KLNVdYk9VAhA1GN98
RUA SANTA QUITÉRIA – INICIA NA ESQUINA DA RUA BARÃO DE PENEDO (CASA Nº 81) E TERMINA NA CASA Nº 145 (LADO ESQUERDO) E CASA EM CONTRUÇÃO (LADO DIREITO).	https://maps.app.goo.gl/nMw9ARtrVeJskVSA8

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA VEREADOR EVERALDO B. DE MEDEIROS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/mVuSyzcYjG6gvp9j7
RUA SANTA QUITÉRIA, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – inicia na casa nº 151 (lado direito) e termina na esquina da rua Mário de Queiroz de Sá.	https://maps.app.goo.gl/yoTxv58iYGT3Q4p58

RUA ADOLFO SANTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img01.jpg
RUA TAVARES BASTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img02.jpg
AVENIDA FERNANDES LIMA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/zz8ff5UVDnvZ7W567
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/EhUEhGzn7PGumU98
RUA JOÃO INÁCIO MOREIRA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/u8Yw8q8vBk1LhZsq5
RUA PROJETADA 6, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/63Xbtq5qAwoaBcb39
TRAVESSA VEREADOR EVERALDO B. DE MEDEIROS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BVoLLqJYm62UKBNA
RUA MARIO QUEIROZ DE SÁ, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – inicia esquina da rua Adolfo santos (casa nº 920) e termina na esquina da rua Rosalia campos	https://maps.app.goo.gl/fpfwnx5Q7gxx2pLr9

ÁREA 014 - UBS MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA EQUIPE CAMPO GRANDE 1:**01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA HELENO PINTO, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3dXnd4CYeqGsfBf98
RUA EDUARDO ROCHA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/5C8ptDU1ygNM9Sx17
RUA ADOLFO SANTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA FLORIANO PEIXOTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA LEONEL IONÁ	https://maps.app.goo.gl/RfF7H9LF6p1NLwG18
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA HELENO PINTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA JOSE CORREIA (RUA	https://maps.app.goo.gl/SvGgk5jncVn3kVvA6

LINDUARTE BATISTA).	
RUA FERNANDES LIMA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL - INICIA NA ESQUINA DA RUA HELENO PINTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA LEONEL IONA	https://maps.app.goo.gl/aiYgDoYqegoMgqhE9
RUA JOSÉ CORREIA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL - INICIA NA ESQUINA DA RUA SÃO FRANCISCO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA TAVARES BASTOS	https://maps.app.goo.gl/XtC3Fv6yCwnhksey6
TRAVESSA ADOLFO SANTOS I, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rhFiDwYDDerPbuvk6
TRAVESSA ADOLFO SANTOS II, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL - INICIA NA ESQUINA DA RUA	https://maps.app.goo.gl/gNP7RcwAwTF87oJPA

FERNADES LIMA E TERMINA NA ESQUINA DA RUA MANOEL DOS REIS	
RUA TAVARES BASTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL - INICIA NA ESQUINA DA TRAVESSA BATISTA VANDERLEI E TERMINA NA RUA NEQUITO DE ARAGÃO	https://maps.app.goo.gl/FMFtY3jMwsedjB2r8

ÁREA 014 - UBS MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA EQUIPE CAMPO GRANDE 2:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 08	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA ADOLFO SANTOS, BAIRRO CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL. (da esquina da Rua Leonel Ionas até a esquina da Rua Mário Queiroz de Sá)	https://maps.app.goo.gl/mj6bTtBXHvMwsSp6A
TRAVESSA ADOLFO SANTOS, BAIRRO CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (Até a divisa (riacho) do Bom Sossego 2)	https://maps.app.goo.gl/6MnJFP58NpqGog8N8
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (Da esquina da Rua Nequito Aragão até a esquina da Rua Mário Queiroz de Sá)	https://maps.app.goo.gl/KZ4XJEnBwyKNhgXJ6

ÁREA 016 - UBS MARIA APARECIDA LISBOA EQUIPE CENTRO 1 – 02 VAGAS, SENDO:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 18	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL - DA ESQUINA DA RUA HORACIO FERREIRA ATE ESQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.	https://maps.app.goo.gl/3SPbscHoSzJQSG6E6
TRAVESSA DIVINA LUZ, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img04.jpg
TRAVESSA VILA VITÓRIA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QpmFBgQJ8KTh5vPB7
VILA 25, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL APENAS A ÁREA DELIMITADA PELO MAPA/LOCALIZAÇÃO	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img06.jpg
VILA VITORIA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL APENAS A ÁREA DELIMITADA PELO MAPA/LOCALIZAÇÃO	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img05.jpg

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 16	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL (ATE A ESQUINA DA RUA MIRETA	https://maps.app.goo.gl/S8TJTbMLWYMtLaVv6

BATALHA)	
RUA WALTER ALVES DE CARVALHO, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/aBcHQRth8r17fghW9
RUA JOSÉ NORBERTO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/W9cBoPie3cf1kbLg6
RUA ALFREDÍZIO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/77bogL7qvZej8km6
TRAVESSA ALFREDÍZIO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Xose4Fr8xhQLcuam6
RUA LINO C. LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tS8RmWGzTTYcqblD9
TRAVESSA LINO C. LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/U6pJfzWv95VjWv3V8
TRAVESSA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/L4MUSg2DcoWGbdlY7
RUA ADONIAS QUEIROZ MAFRA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/VLtseQUYCzanVEw2A
RUA ULISSES LUNA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/AFn7F5rNaqKGx8Tx8

ÁREA 021 - UBS MARIA APARECIDA LISBOA EQUIPE CENTRO 3 – 02 VAGAS
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA FREITAS CAVALCANTE 3, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3QeXjcx2vtW9117w6
RUA 1º DE MAIO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/zsTtYnS6EwFwKf859
RUA PADRE ANCHIETA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/WKU6KSwsUCuRbkXJ9
PRAÇA TAMARINEIRA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/dtQnz1AdLSs1CofQ6
BECO DAS PRINCESAS (CHAVES), CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MeztXeCSMtmCUyvv7
TRAVESSA CASTELO BRANCO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tZREiAJxnXQraHD9
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/yz9MGnTCjX7sS9Qt9

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 09	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA TIRADENTES 1, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/wEzhovYgaLtf6UKX9

TRAVESSA TIRADENTES 2, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/ebYiGqY5AsH5bFRQ8
TRAVESSA TIRADENTES 3, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/TP2RcTHs6tXE86JS6
RUA CANTA GALO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QRey325z4NFabAjb7
RUA TIRADENTES, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/AKekWVv6v6UPG9Ut5

ÁREA 020 - UBS MARIA EUGÊNIA M TELES EQUIPE 369 CASAS: 06 VAGAS, SENDO:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
CARAIBEIRINHAS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/o5s8zRYGwDcr6cya9

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DO ÍNDIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/ia3uAy3ep6UH5aAZ7
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHKE, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/hgUCXxYqwheDEAYj9
QUADRA 01 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 01 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 02 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 02 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 06 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 06 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 07 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 07 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
QUADRA 03 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/xvSF8obUVWqkoUUZ8
QUADRA 04 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/29hWVZÚc77ukFCSL9
QUADRA 05 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/oZcUiFUaiaGc8ofr9
RUA BARÃO DE PENEDO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL (da Avenida Juscelino Kubitschek até a esquina da Rua Rosália campos)	https://maps.app.goo.gl/rvsdmu68Cke2phEd8
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – INICIA APÓS O ATACADÃO ATE A AL 220 SENTIDO ANEL VIARIO.	https://maps.app.goo.gl/Xjm4oWzCqm5KER9n6
TRAVESSA BARÃO DE PENEDO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MY7689NqYNCxpVvv6
TRAVESSA DO ÍNDIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rSvnmWZ7jiK5aYwp7
RUA PROJETADA, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/gzu79Ng8CCXbxURR8

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 04	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
QUADRA 08 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/qHvaAFClJTcraSEP8
QUADRA 09 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Lrjbx6P4LSJFN96
QUADRA 10 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/WFA7Rdzr8x2uWbBRA
QUADRA 11 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/i19CvXvb18vCtnbaA

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
CHACARA SANTO ANTONIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img07.jpg
RUA EVERALDO B. DE MEDEIROS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/C5ms4TbBdYD7uxMMA
RUA ENGENHEIRO NILTON CAVALCANTE, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/wgQrbkYTMfgcHKTx5
RUA S, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/zEd6MJKvT3pm3d3h7

QUADRA 12 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3Ldzej74Ru3pEA1CA
QUADRA 13 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fgencw8X9YEVKGpA6
QUADRA 14 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/qRabUPMvB6rr6UuW8

01 VAGA (PCD):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
ASSENTAMENTO GENIVALDO MOURA I, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BMVqPECiRiKqNSQj8
IRRIGAÇÃO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/uD9LSRgpSQZcx6jr6
CARAIBEIRINHAS SALGADEIRA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tLiybMuomB2QspZTA

ÁREA 023 - UBS ANGELITA OLIVEIRA DE SOUZA EQUIPE PEDRA VELHA 2
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA SINDERAL, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Bp11m7QpLHG8DbjS6
TRAVESSA SINVAL FLORENÇO, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/V5GAL4Tzf62xab6A
RUA BELA VISTA, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL (inicia da esquina da Travessa Sinval Florenço e finaliza na Travessa Santelmo 1)	https://maps.app.goo.gl/Yn9XQHk4KPMRA83v9
RUA SANTELMO, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/5CkweGYBBZzs2fr98

EQUIPES DA ZONA RURAL ÁREA 07 - UBS EUSÉBIO MOREIRA
EQUIPE LAGOINHA:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO OLHO D'AGUINHA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QF51xtHpoG975h4w6
POVOADO LAGOA DOS PATOS, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fgQF6BJ523svzKRZ7

ÁREA 09 - UBS ROSÁLIA CAMPOS DE SOUZA EQUIPE BARRAGEM LESTE:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES, DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL (PARTE FINAL, ESTRADA DE TERRA)	https://maps.app.goo.gl/gjLvrbFjs5QfgJK7
RUA PROJETADA, DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/4q5GnzPjvNC6gfcx8
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA II, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/7XA5wvskdi2Lzg5h7
ASSENTAMENTO LEONORA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/SrdbEQkXRmYbibHf6

ÁREA 015 - UBS JOSÉ TELES MARQUES EQUIPE DESVIO 2 – 04 VAGAS, SENDO:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 09	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
ASSENTAMENTO MARIA BONITA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fGYQJpDUNjeqGHEs6

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO

POVOADO PEDRÃO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/scqzvpKasTzhRb427
SÍTIO ARAÇÁ, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/FJfkFzLHFGz4Nbae7
SÍTIO RIACHO DA AREIA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/hrGXotgF3PLNxxYH7
ASSENTAMENTO MANDACARU, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/t3gAxhrAuUpsCXf48

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO

ASSENTAMENTO JUREMA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fjT8nLrA6GB3RdiSA
POVOADO JUREMA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/XhguorGnHHgc3Tu6

01 VAGA (PCD):

MICROÁREA 04	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA PONTO CHIQUE 02 DESVIO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Ju3KqC3rnr1WTPN8

ÁREA 017 - UBS ABÍLIO LUIZ DE SÁ EQUIPE SÃO SEBASTIÃO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSAS 2,4,6 E 07	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img08.jpg
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO	
RUA 6, 7 E 8	

ÁREA 018 - UBS MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS EQUIPE SINIMBÚ – 02 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA JOAO CASTOR, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL - AL	https://maps.app.goo.gl/W5WAW4kmPkfBiAty7
RUA DA PIZZARIA, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL - AL	https://maps.app.goo.gl/Uynt2q6p36ERb8Ui8
RUA CALDEIRAO DE PEDRAS, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL – AL	https://maps.app.goo.gl/JCCuq6bCif83y8dp8
SITIO AREIA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BH16WJwamDQAPFBb7
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA I, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MSMAbrWXdKdK6mV7
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA III, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/jqFPQdGStxETxfhv5

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 17	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO GANGORRA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rxp1kerprHeZWTVe7

ÁREA 019 - UBS MARCELINO MARTINS EQUIPE CRUZ:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOCALIDADE/ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO SALGADO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/N23UsLt1pDEF4GW76

NOTA 1: A coluna referente a LOCALIDADE/ENDEREÇO citada no quadro acima “Anexo III - Quadro de Vagas por Área”, é de

caráter orientador, e deve ser observada para delimitação da área em respeito ao que define a Lei 11.350/06, em especial o Art. 6º, Inciso I. Eventuais situações excepcionais ou divergências serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora, com apoio de sua equipe técnica, podendo ser realizadas diligências e/ou visitas in loco para fins de comprovação da residência do candidato, sempre em conformidade com as disposições deste Edital.

NOTA 2: Para fins deste Edital, a indicação da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), inclusive mediante a utilização de ferramentas de georreferenciamento e mapas digitais, tem por finalidade auxiliar na representação espacial da área de residência exigida para fins de inscrição e/ou posse, não se constituindo, contudo, em critério absoluto ou exclusivo.

Registra-se que eventuais inconsistências na nomenclatura de endereços, logradouros ou localidades, decorrentes de limitações técnicas de bases cartográficas digitais amplamente utilizadas (a exemplo do Google Maps), não descaracterizam a localização real do imóvel, desde que comprovado o efetivo enquadramento territorial da residência na área delimitada.

Nessas hipóteses, prevalecerá a análise fática e territorial, com base em documentos oficiais, cadastros municipais, registros administrativos e verificação in loco pela Comissão Organizadora, afastando-se interpretações meramente formais ou literais de ferramentas digitais.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE LOCAL DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome), portador do CPF de nº e do RG de nº, proprietário do imóvel situado (logradouro), número, (complemento), bairro, no município de Delmiro Gouveia/AL, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins de fato e de direito, **sob as penas da lei**, que (nome do beneficiário), portador do CPF de nº e do RG de nº, atualmente reside no endereço citado de minha propriedade.

Município de, (dia) de (mês) de 2026

Assinatura e nome de quem declara CPF:

Necessário reconhecer firma em cartório e anexar junto ao comprovante de residência**

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL nº 01/ 2026**

Eu, (nome), portador do CPF de nº, E-mail, Telefone: no município de, venho solicitar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público, impugnação do Edital nº 01/2026, referente ao PSP que visa a contratação por prazo indeterminado de ACS e ACE.

RAZÕES RECURSAIS

Delmiro Gouveia, de fevereiro de 2026

Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7B0E3699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA SESSÃO**

RESULTADO
Processo nº 0800.000834.2026
Concorrência Pública nº 01/2026
Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade de Atenção Especializada – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS TIPO I), no município de Delmiro Gouveia/AL na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme

condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Sessão ELETRÔNICA realizada na plataforma LICITANET, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi HABILITADA a empresa TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ 29.641.767/0001-81, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Valor global da proposta: R\$ 2.435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil).

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS

Agente de Contratações

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:03D52D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1000.011434/2025**

Pregão Eletrônico nº 32/2025 2ª Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem da estrutura física.

Data de realização: 10 de março de 2026 às 08:00h.

Informações: cpdelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:056345DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2023

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA:** METTA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.740/0001-55, com sede na Av. Belmiro Amorim, 639 A, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57.082-000. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para eventual ou futura aquisição de material de construção e correlatos, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do contrato. **OBJETO DO ADITIVO:** 3º (terceira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 012/2023 que era até 31/12/2025 passando a partir da assinatura deste, para 31/12/2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, Incisos II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIATÁRIOS:** ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO E ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS NETO

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:D613B3CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do município de Estrela de Alagoas/AL – Data/Horário: 12 de MARÇO de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:DF366F09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O Município de Flexeiras/AL, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 315/2025, torna público o resultado da avaliação e julgamento do Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto é a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Administração e Controle, visando apoio ao Projeto Aprimoramentos Administrativos, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão de análise ocorreu em 20 de fevereiro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 0929.0012.256/2025, sendo constatada a participação de uma única entidade: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, CNPJ nº 21.544.469/0001-61.

Após análise da proposta técnica e documentação de habilitação, a Comissão verificou o atendimento integral às exigências editalícias, obtendo a entidade a pontuação final de 75 (setenta e cinco) pontos, sendo declarada vencedora do certame, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no instrumento convocatório. Flexeiras/AL, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO DE FRANÇA SANTOS –
Presidente

ANA LÚCIA SANTOS DE LIRA –
Membro

JOSÉ GIVALDO DA SILVA –
Membro

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:7C36D712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

O Município de Flexeiras/AL, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 315/2025, torna público o resultado da avaliação e julgamento do Chamamento Público nº 03/2026, cujo objeto é a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, visando apoio ao Projeto Educação valorizada, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão de análise ocorreu em 20 de fevereiro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 0929.0019.013/2025, sendo constatada a participação de uma única entidade: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, CNPJ nº 21.544.469/0001-61.

Após análise da proposta técnica e documentação de habilitação, a Comissão verificou o atendimento integral às exigências editalícias, obtendo a entidade a pontuação final de 75 (setenta e cinco) pontos, sendo declarada vencedora do certame, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no instrumento convocatório.

Flexeiras/AL, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO DE FRANÇA SANTOS –
Presidente

ANA LÚCIA SANTOS DE LIRA –
Membro

JOSÉ GIVALDO DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:35924720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

O Município de Flexeiras/AL, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 315/2025, torna público o resultado da avaliação e julgamento do Chamamento Público nº 04/2026, cujo objeto é a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, visando apoio ao Projeto Flexeiras é mais saúde, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão de análise ocorreu em 20 de fevereiro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 0929.0017.014/2025, sendo constatada a participação de uma única entidade: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, CNPJ nº 21.544.469/0001-61.

Após análise da proposta técnica e documentação de habilitação, a Comissão verificou o atendimento integral às exigências editalícias, obtendo a entidade a pontuação final de 75 (setenta e cinco) pontos, sendo declarada vencedora do certame, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no instrumento convocatório.

Flexeiras/AL, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO DE FRANÇA SANTOS –
Presidente

ANA LÚCIA SANTOS DE LIRA –
Membro

JOSÉ GIVALDO DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:52512251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

O Município de Flexeiras/AL, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 315/2025, torna público o resultado da avaliação e julgamento do Chamamento Público nº 05/2026, cujo objeto é a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando apoio ao Projeto Assistência Cidadã, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão de análise ocorreu em 20 de fevereiro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 0929.0018.021/2025, sendo constatada a participação de uma única entidade: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, CNPJ nº 21.544.469/0001-61.

Após análise da proposta técnica e documentação de habilitação, a Comissão verificou o atendimento integral às exigências editalícias, obtendo a entidade a pontuação final de 75 (setenta e cinco) pontos, sendo declarada vencedora do certame, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no instrumento convocatório.

Flexeiras/AL, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO DE FRANÇA SANTOS –
Presidente

ANA LÚCIA SANTOS DE LIRA –
Membro

JOSÉ GIVALDO DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:CBEA846F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 889/2025

Assunto: Contratação para aquisição de água mineral destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90020/2025, cujo objeto é a contratação para aquisição de água mineral destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preços, consagrando-se vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.276.864/0001-83, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 650.704,51 (seiscentos e cinquenta mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Totalizando o valor global em R\$ 650.704,51 (seiscentos e cinquenta mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 22 de fevereiro de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:46DDA68D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TORNA SEM EFEITO RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que foi publicada a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026,
destinada à locação de imóvel situado à Rua Prefeito Zé Crente;

CONSIDERANDO que, após análise administrativa superveniente,
verificou-se que a
formalização da contratação não mais atende ao interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que
autoriza a Administração
Pública a rever seus próprios atos quando inconvenientes ou
inoportunos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que assegura à
Administração Pública
a prerrogativa de revogar atos administrativos por razões de interesse
público devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que não houve assinatura de contrato, empenho
de despesa ou início de execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a ratificação da Inexigibilidade de
Licitação nº **01/2026**, publicada no Diário Oficial do Município
Alagoanos em 06/02/2026, referente à locação do imóvel localizado à
Rua Prefeito Zé Crente, Primavera, Inhapi/AL, em nome de **Ítalo**
Souza Ferreira, CPF: **119.357.694-64**.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no mesmo meio oficial em
que se deu a publicação da ratificação, para fins de publicidade,
transparência e controle.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:47686AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 026-2026 – PROC. ADM.
0212.001/2026 – S. M. DE SAÚDE

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL,
convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de
INSUMOS PARA TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS a
fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde do município de Inhapi/AL,
conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-
mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas
no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CCB4D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 028-2025 PROC. ADM.
0105.002/2026 S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL,
convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE**
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO a fornecerem proposta de
preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de**
Administração e Planejamento do município de Inhapi/AL,
conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-
mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas
no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5761D258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 029-2025 PROC. ADM.
0105.001/2026 S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL,
convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE**
ÁGUA MINERAL DE 20 L a fornecerem proposta de preço,
visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de**
Administração e Planejamento do município de Inhapi/AL,
conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-
mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas
no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DA0567FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 27-2025 PROC. ADM. 0108.014/2026
S. M. DE SAÚDE

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL,
convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE**
ÁGUA MINERAL DE 20 L a fornecerem proposta de preço,
visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**
do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá
ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As
cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3B1D6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI Nº 02-2026

Processo Nº 20260202.001
Inexigibilidade: 02/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LILIANA DANIEL DE SOUZA
CPF: 326.118.974-68
Objeto: locação de imóvel onde funcionará a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e LILIANA DANIEL DE SOUZA
Celebrado: em 20/02/2026

Publicado por:
 Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:660A77CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 07/2026. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

CONTRATADA: 60.811.923 ALEX HENRIQUE DA SIVA ALVES LUNA, inscrita no CNPJ sob o nº **60.811.923/0001-55**, sediada na **Rua Conselheiro Jose Bezerra, nº 182, Bairro Farol**, cidade de **Maceió/AL, CEP: 57.055-130**, neste ato representado pelo Senhor **Alex Henrique da Silva Alves Luna**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 07/2026, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical da “**DJ ALEXX**” na Festa Tradicional das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
 Prefeita Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:4BCB5489

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02040005/2026;
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de software voltado à gestão eficiente das contratações públicas, por meio da locação de sistema customizável, que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL;
 Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
 E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Publicado por:
 Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:08A6C2ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

Processo Administrativo nº: 01120001/2026
 Contrato nº: 04/2026
 Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa COMERCIO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.704/0001-67.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de veículos leves, pesados maquinários visando atender às necessidades do município de Jaramataia/AL.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026
 Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Fabio Barbosa de Almeida pela contratada.

Publicado por:
 Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:B44D3F14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO INEX 09/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
 Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;
 Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;
 Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;
 Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;
 Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

23 de fevereiro de 2026.

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO

Processo nº: 05300002/2025
 Contrato INEX de nº: 09/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08.

Contratada: NINEIA OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.768.311/0001-10.
 Objeto: Contratação da empresa NINEIA OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no dia 28 de junho para a comemoração da festa do padroeiro de São Pedro no município de Jaramataia/AL.
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura.
 Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
 Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo contratante e Mineia de Souza Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
 Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:25E09C84

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 003110002/2025
 Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE Jaramataia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08.
 Contratada: OLJOS DAGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 53.964.859/0001-87.
 Objeto: Revisão dos preços da ata de registro de preços nº 017/2024.
 Data de Assinatura: 21 de março de 2025.
 Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e João victor Soares Gomes pela Contratada.

Publicado por:
 Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:FC6110FB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

5º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2021 – Processo nº 1119002/2024 apensado ao processo de nº 0907003/2021 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços Nº 01/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43 – Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/12/2025, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C47F389F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 59/2024.1– Processo nº 1205003/2025 Pregão Eletrônico nº 59/2024.1- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Metta Comercio LTDA ME inscrita no CNPJ sob 13.674.740/0001-55, Objeto: **Registro de preços para aquisição de** Materiais de Construção, especificado(s) no(s) item(s) **01 e 02** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 59/2024.1– Vigência: Prorroga-se o presente termo de prorrogação da Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1A561C2B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000121500562025
 CONTRATO Nº 12/2026

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
 CONTRATADA: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14, com valor global de R\$ 116.150,00 (Cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação
 12.365.0005.4020 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE
 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 12.365.0005.4021 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRE ESCOLA
 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 12.361.0005.4017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – FUNDAMENTAL
 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 12.361.0005.4018 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – EJA
 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 12.367.0005.4019 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – AEE
 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
 Contratante

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
 AN Comercio e Serviços LTDA
 Contratado

Publicado por:
 Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8BCDE81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 02/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000121500562025
 CONTRATO Nº 12/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
 CONTRATADA: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14, com valor global de R\$ 116.150,00 (Cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0005.4020 – PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – CRECHE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0005.4021 – PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRE ESCOLA

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0005.4017 – PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0005.4018 – PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – EJA

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.367.0005.4019 – PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – AEE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Fevereiro de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS

AN Comercio e Serviços LTDA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:4C0283DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 01140021/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2026 - FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os LOTES do certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 03/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, em favor da empresa: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP (19717260000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4.

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 23 de fevereiro de 2026.

RENAN PEREIRA DE SOUZA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:89420D88

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 01130129/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 01/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET, REDE CABEADA, WI-FI.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os LOTES do certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 01/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET, REDE CABEADA, WI-FI, em favor da empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA (29423067000110) com os lotes: 1.

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 23 de fevereiro de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:9B1ACB4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Município de Junqueiro/AL, pessoa jurídica de direito público, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, torna público o credenciamento de caráter permanente das organizações da sociedade civil – OSC. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Praça Aurélio Góis, sem número, Bairro Centro, CEP 57.270-000, na Cidade de Junqueiro-AL e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro-AL, 20 de fevereiro de 2026.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:4BC540C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0011121000012025. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E FUNERARIA SERGIPLAN LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.917.564/0001-09. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA: 14 – SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8005 – CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. BASE LEGAL: ART. 57, II, DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FF5C9E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Lençóis e Correlatos, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 27 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:CE166054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 001/2026

À empresa:

HS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 50.564.964/0001-30

Aos cuidados do representante, Sr. HEVELTON DOS SANTOS SILVA

AV ANTONIO CUSTODIO PORTO, CENTRO, CEP 57275-000, SÃO SEBASTIÃO-AL.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa HS DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 50.564.964/0001-30, detentora da ATA DE Registro de Preço nº 011 – PE 001/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.

Assim, em razão da inadimplência fica a empresa HS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.564.964/0001-30 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com ofício físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa. Tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis.

Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 23 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:AD44C815

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **EWS – PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.382.908/0001-80, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Cond. Norcon Empresarial, 8º andar, Sala 814 A, Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Eliseu Soares da Silva**, inscrito no CPF nº 026.469.764-29, no valor anual de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, visando a locação de imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DC7D4544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01150083/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscinas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B5C9D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300125/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fertilizantes a base de NPK.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:7FB91811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

NOVA CHAMADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, por meio de dedetização, desinsetização, desratização e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço. Data da realização: 03 de março de 2026. Horário da fase de lances: 08h às 14h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:48E2E19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704.001/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

EWS – PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.908/0001-80

Eliseu Soares da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Antônio José Barros Soares

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAF da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021

Publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:76D30D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01130111/2026

Concorrência Eletrônica 03/2026

UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma piscina na Escolha Tuquanduba, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Data e hora da sessão de disputa: **11 de março de 2026 às 08h30m**, horário de Brasília.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 23 de fevereiro de 2026

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:B4F5781C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2026;

Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo n.º 005.018.714887/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 11 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 20 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:2C431F30

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026;

Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo n.º 001.012.593131/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo (peixe congelado – Tilápia, Arroz e Leite de Coco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 10 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 20 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:70C7C029

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2026, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026

Decreta Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A Senhora MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR, Prefeita do Município de Mata Grande, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO:

I – Que devido aos lapsos de chuvas na região, em especial na região da caatinga, desde agosto de 2025 até a presente data, comunidades rurais deste município estão em situação de emergência sem previsão de normalidade, com classificação de seca nesse lapso temporal;

II- Que em decorrência do referido evento, prejudicou o consumo de água potável da população rural deste município, causando danos na agricultura familiar e na agropecuária, sendo urgente e necessário à utilização da OPERAÇÃO CARRO-PIPA para amenizar o impacto da estiagem ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local.

III - Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;

IV - Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos riachos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico emitido pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal, o Sr. BENEDITO DANTAS DA SILVA nomeado através da portaria nº 029/2025 relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como na Portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mata Grande-AL, em 23 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:5EC4B33B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATRIZ DE CAMARAGIBE AVISO DE COTAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 003/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57.910-000 |

Horários de Atendimento: 08h às 14h. pelo e-mail: licitaçõesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:54F57C48

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.2901.01/2026
Processo Administrativo nº: 005/2026**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Município de Matriz de Camaragibe/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.663/0001-73, representado pelo Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante.

Contratada: Felipe Caribé de Andrade – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 48.147.462/0001-62, representada pelo Sr. Felipe Caribé de Andrade, OAB/AL nº 12.796.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa especializada em licitações e contratações públicas, visando atender as necessidades do Município de Matriz de Camaragibe/AL, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Vigência: Até 28 de janeiro de 2027, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2007 – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.5.0.1 – Serviços de Seleções e Treinamento

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Matriz de Camaragibe/AL, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:20E029DD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 520262801001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

AQUISIÇÃO DE PEIXES DO TIPO CASTANHA.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:88101E88

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar aquisição de 01 (um) Eletrocardiógrafo Digital 12 canais com bateria interna e software de análise, destinado à Rede Municipal de Saúde do município de Monteiroópolis/AL.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiriopolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteiroópolis - AL, até o dia 26/02/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiriopolis@gmail.com.

Monteiroópolis/AL, 23.02.2026

ISAUQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C50BB53C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
Dispensa Nº 02/2026
Processo nº. 2000012600022026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** MS MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.325.704/0001-29, com sede na Rua do Comércio, nº 351, Sala A, Bairro: Centro - Novo Lino/AL - Cep.: 57.970-000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data de assinatura** em 23 de fevereiro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 55.734,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE e Maria Aldineide Pereira de Lima pela CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:50498871

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2026

Tipo: Menor preço.

Processo n.º 20260105059AVFG

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (tais como gasolina, etanol e óleo diesel, conforme especificação em tabela anexa), destinados a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

Data de realização: 11 de março de 2026, às 09h15min.
 Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:EF84665C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Angélica Carla Oliveira Santos, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 084.***.***-13.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aAssistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.000,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:FDA4A7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Anita Licyane Bezerra de Araújo, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 089.***.***-22.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aAssistente Social do Programa Bolsa Família, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.000,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:3051D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Damião José Bezerra, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 085.***.***-45.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aFacilitador de Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.000,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:83B394EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Edja Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 087.***.***-57.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aAssistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.000,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:7B3E89A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Emília Maria Campos de Freitas, brasileiro(a), portador(a) do e CPF: 082.709.974-63.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aCoordenadora Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.300,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:B1FDE684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Erivelton da Silva Souza, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 089.***.***-75.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aFacilitador de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.300,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:AF77BD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Eunice Inácio Gregório, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 070.964.394-20.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aSupervisora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.300,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:4AF2C95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Guiomar Odete Britto Ferreira Leite, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 012.***.***-40.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aRecepcionista da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:0879DDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Isolda Souza Nascimento, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 327.***.***-64.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aVisitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:31F62C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Izabely Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 433.***.***-22.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.400,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:C4F3E12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Josefa Cícera da Silva Britto, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 067.***.***-69.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Visitadora do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:37EC59ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Kátilla Gomes da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 113.***.***-05.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Visitadora do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:4F4EF5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Lidiane Bezerra da Rocha, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 044.***.***-46.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Visitadora do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de05/01/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:0DCDEB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Lucicléia Carvalho Alves, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 069.***.***-98.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Visitadora do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 40 horas semanais no(a)

Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:84F799AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

PROCESSO Nº: 01050006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Maria de Fátima Gomes, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 009.771.554-98

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aVisitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:2D6DDA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Maria Rafaela Barreto de Araújo, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 089.***.***-65.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aVisitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:A9888D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Maria Teliane da Silva França, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 097.***.***-99.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aCoordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.300,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:CA6F2E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Otávio Bezerra de Medeiros Neto, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 090.***.***-92.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aEducador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:980AF3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Samuel Moreira Souza, brasileiro(a), portador(a) do CPF: **083.***.***-70**.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Entrevistador Programa Bolsa Família**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**05/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:41DE4C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Thaise Novaes da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF: **104.***.***-67**.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.000,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**05/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:A6BE4E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Thiago Souza Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF: **713.***.***-40**.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Entrevistador Programa Bolsa Família**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**05/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:B2F9356C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Verônica Vanderlei Moraes, brasileiro(a), portador(a) do CPF: **061.***.***-50**.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Visitadora do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**05/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:64176A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Wellida Najara Vitor dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do CPF: **095.***.***-60**.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 2.300,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **05/01/2026 a 31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:167FA9F5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 01/2026

Processo Administrativo n.º: 01190002/2026

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 10 de março de 2026 às 10h00min (horário local). O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 23 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Claudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:1311351A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, na plataforma: www.bnc.org.br. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: <https://www.ourobranco.al.gov.br/> E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:D7F23567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120261401002. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato AD Nº 06-001/2024. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107 da Lei 14.133/2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo que é de 17/02/2026, passando a ser 13/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:B5ECD6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120260801017. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 02-001/2024. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 39.547.343/0001-06. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107 da Lei 14.133/2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo que é de 10/02/2026, passando a ser 05/02/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:0E60F4B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120260902037
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026 120260902037, cujo objeto versa sobre a Locação de imóvel do tipo Arena Society, destinado à realização de atividades de Treinamento, Desenvolvimento, Captação e Formação de Jogadores Atletas, bem como ao atendimento dos itinerários formativos da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Branco/AL.

Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **ARENA OURO BRANCO SOCIETY E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.564.940/0001-77, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 23 de fevereiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:3C3EEEE88

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
 Contratada: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Passo de Camaragibe/AL.
 Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 Celebrado: 12/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
 Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:5C8AD6E9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
 Contratada: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Passo de Camaragibe/AL.
 Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 Celebrado: 12/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
 Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6DE5B3D3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
 Contratada: **JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO-056.677.134-97 inscrita no CNPJ: 44.851.279/0001-92**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Passo de Camaragibe/AL.
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 Celebrado: 12/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Ellisson Santos da Silva e Janderson Wesley Lacerda Frazao

Publicado por:
 Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:79884AA1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
 Contratada: **M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **54.954.218/0001-04**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Passo de Camaragibe/AL.
 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 Celebrado: 12/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Ellisson Santos da Silva e Matheus Lages E S. Quintela B. de Gusmão

Publicado por:
 Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:894A4873

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
 Contratada: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **11.333.693/0001-50**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Passo de Camaragibe/AL.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Celebrado: 12/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
 Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6E4D1EB4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
 Contratada: **MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **11.333.693/0001-50**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Passo de Camaragibe/AL.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Celebrado: 12/02/2026;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
 Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:EB69E0F8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025**

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL E Instituto de Desenvolvimento Educacional Social e Consultoria Organizacional (IDESCO), CNPJ nº **11.293.253/0001-17**.

OBJETO: Contratação de instituição especializada em formação/capacitação para professores /coordenadores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Valor Global: **R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**
VIGENCIA: 31/12/2025

FIRMADO EM: 06/05/2025

SIGNATÁRIOS: Ellisson Santos da Silva, Lindinalva Monteiro Cavalcante Silva e Luciene Maria de Farias

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0ED8FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 17/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112/ 2024.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE -AL;

Fornecedora Registrada: **ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.729.334/0001-08**

Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender a demanda da secretaria de educação do município de Passo de Camaragibe - AL.

Valor Global Adesão: **R\$ 1.321.214,64 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 19/12/2025.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Paulo Victor Ribeiro Teixeira.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:450C433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE -AL;

Contratada: **ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.729.334/0001-08**.

Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender a demanda da secretaria de educação do município de Passo de Camaragibe – AL.

Valor Global da Contratação: **1.321.214,64 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 19/12/2025.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Paulo Victor Ribeiro Teixeira.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0EE79E8D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.13.0001/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:D73F6A8A

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIÁRIOS ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada em locação de Software para Diários Online para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.13.0002/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:E3CFA030

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.03.0004/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:859A38BE

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa

especializada no serviço de Segurança Desarmada para atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.20.0008/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:24C77BE3

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de Borracharia para atender as necessidades da secretária municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.12.0008/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:40F1B725

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de Lavagem de Veículo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.12.0011/2026.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:7304DC77

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO: 1210-0044/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: A ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 05.242.978/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0004.8001

PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 24 (VINTE QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO ADITIVO, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.117.625,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA, MATRICULA FUNICIONAL: 32475. INTERVENIENTE: IVANILDA RODRIGUES DE MELO CPF: 164-***.***-34, PELO CONTRATADO: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 05.242.978/0001-83.

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas

Código Identificador:2E7E18DD

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28; CONTRATANTE, METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 22.192.371/0001-55, sediada à Rua Gabriela Rosa do Carmo, nº 65, bairro Industrial JK, Varginha/MG, CONTRATADA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo de quantitativo dos serviços, consistente em acréscimos de serviços já existentes e serviços novos, o equivale à 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de acréscimo já existentes e 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) de serviços novos, totalizando 10,10% (dez vírgula dez por cento) de acréscimo de valor ao valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, Iºb” e § 1º da lei nº 8.666/93 e item 15.4. do Contrato. **DO VALOR ATUAL DO CONTRATO:** Passa a ser de R\$ 11.428.501,89 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional programática: 15.695.0007.1011 – Construção do Teleferico; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICA - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. TASSO RAMON DUARTE – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. RONALDO PAIVA E SILVA - CPF nº 323.XXX.XXX-15.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:8B1EB96A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO: 0904-0051/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÁGUA MINERAL **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0004.8001

PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.150,00 (Quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA, MATRICULA FUNICIONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:5B9B0BA4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO: 0904-0051/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÁGUA MINERAL
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR -SMTT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0001.2053

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.912,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICIONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:7A637D5F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO: 0923-0033/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GÁS- GLP
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0001.2053

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.236,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICIONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:20249F31

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO: 0923-0033/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GÁS- GLP
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0004.8001
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 620.709,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICIONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:B33902DE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO: 0923-0033/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GÁS- GLP
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.0001.2009
PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.648,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICIONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:B56266EE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO: 0923-0033/2024.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GÁS- GLP
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ Nº. 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.0001.2014
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.236,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:9DD43859

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO: 0904-0051/2024.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÁGUA MINERAL

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.0001.2014

PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.912,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:A5032E7B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO: 0904-0051/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÁGUA MINERAL

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.0001.2009

PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 594,00 (QUINHETOS E NOVENTA E QUATRO REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:C9E768F4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 0904-0051/2024.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÁGUA MINERAL

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DA PREFEITA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2002

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 728,00 (SETESENTOS E VINTE E OITO REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 1 (UM) ANO, COMPREENDENDO DE 05/02/2026 A 05/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. PELO CONTRATADO: G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:EA04E0A2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO: 1218-0008/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE (LINKS DE DADOS DEDICADOS E COMPARTILHADOS) E IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES SEM FIO WI-FI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade orçamentaria: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.122.0001.2005

Projeto Atividade: 2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentaria: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0004.8001

Projeto Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentaria: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0002.4001

Projeto Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentaria: 13 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 10.301.0001.6001
 Projeto Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.520.880,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRADADA: ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ N.º 13.139.149/0001-06.

VIGÊNCIA: É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA, MATRICULA FUNICIONAL: 32475. PELO CONTRATADO: ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ N.º 13.139.149/0001-06. INTERVENIENTES: JOSÉ ALMIR SANTOS, CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE, IVANILDA RODRIGUES, BRUNO LUIS SILVA BERTA, NÍDIA DANIELA DOS SANTOS, MARÇAL FORTES SILVEIRA CAVALCANTE, TAYRONNE HENRIQUE DA SILVA, MÁRCIO QUIRINO, TASSO RAMON DUARTE, AMANDA SAMPAIO DE AMORIM, CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, AMANDA SAMPAIO DE AMORIM.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:85A6DE6B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE e JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 11.968.506/0001-05 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NO CONJUNTO DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, conforme PROPOSTA nº 11405.1240001/25-002 do SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS - SISMOB do NOVO PAC, instituído pela Lei Federal nº 14.719/2023, aprovada os recursos pela Portaria GM/MS nº 8.205, de 22 de setembro de 2025. DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.006.876,89. DOS PRAZOS: 12 (doze) meses o prazo de vigência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No Orçamento Geral do Município, oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), através da aprovação da PROPOSTA nº 11405.1240001/25-002 do SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS - SISMOB do NOVO PAC, instituído pela Lei Federal nº 14.719/2023, aprovada os recursos pela Portaria GM/MS nº 8.205, de 22 de setembro de 2025, bem como recursos do orçamento público municipal, por meio de contrapartida orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0005.5002; PROJETO/ATIVIDADE: 502 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – MDE. DA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DOS SIGNATÁRIOS: A Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oitica pela Contratante; a Sra. AMANDA SAMPAIO DE AMORIM e Sr. Cicero José Quirino dos Santos pelas Intervenientes, e o Sr. JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS pela Contratada. PROCESSO nº 1001-0024/2025.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:41C1A234

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO: 0130-0002/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ N.º 50.999.258/0002-00.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Projetos/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39. – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fonte de Recurso: 1.500.1001 – MDE 1.500.0000 – Recursos Próprios

Função Programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação)

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 (Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1.540.0000 – FUNDEB 1.541.0000 - VAAF 1.543.0000 - VAAR

Função Programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do Ensino Fundamental- 30%)

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 (Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1.576.0000- GEITE

Função Programática: 12.362.0002.4011 (Programa de apoio ao Transporte escolar – GEITE)

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 (Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1.553.0000 - PNATE

Função Programática: 12.361.0002.4008 (Manutenção de apoio ao Transporte escolar – PNATE)

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 (Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0001.6001

Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0005.6005

Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Função Programática: 10.301.0005.6006

Projeto/Atividade: 6006 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Função Programática: 10.302.0005.6013

Projeto/Atividade: 6013 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Função Programática: 10.304.0005.6004

Projeto/Atividade: 6013 – Manutenção das Ações da vigilância Sanitária

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas.

Função Programática: 10.305.0005.6011

Projeto/Atividade: 6013 – Manutenção das Ações da vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas.

Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função Programática: 26122..0001.2009;

Projeto/Atividade: 2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DA PREFEITA;

Função Programática: 04.122.0001.2002;

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Função Programática: 15.122.0006.2008;

Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

Função Programática: 15.122.0001.2015;

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

Função Programática: 18.122.0009.2018;

Projeto/Atividade: 2018 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Função Programática: 27.122.0008.2012;

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esporte.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

Função Programática: 13.122.0001.2014;

Projeto/Atividade: 2014 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PILAR - SMTT;

Função Programática: 26.782.0001.2024;

Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Ações da smtt;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 2.516.208,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZESEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS.)

VIGÊNCIA: É DE 24 (VINTE QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. COM INTERVENIENTE: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 011. ***. ***-64 PELO CONTRATADO: QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS, CNPJ N.º 50.999.258/0002-00.

Publicado por:

Paulo Sergio Gomes Freitas

Código Identificador:8B1FFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 49/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA AS CONDIÇÕES PARA DEDUÇÃO DE MATERIAIS NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA — ISS-QN NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 256, de 13 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), e suas alterações,

CONSIDERANDO o julgamento do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 603.497/MG, em sede de repercussão geral (Tema 247), que reafirmou a recepção do art. 9º, § 2º, do Decreto-Lei nº 406/1968, mas preservou a competência do Superior Tribunal de Justiça para fixar o alcance da norma infraconstitucional;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, que firmou o entendimento de que a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço de construção civil, sendo a dedução de materiais restrita às mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da obra e sujeitas à incidência do ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cobrança do ISS sobre os serviços constantes dos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, em conformidade com o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e documentos fiscais idôneos para a comprovação da dedução prevista no art. 62 da Lei Municipal nº 256/2002, de modo a garantir a segurança jurídica e a correta apuração do tributo devido;

CONSIDERANDO a importância da efetiva arrecadação dos tributos municipais para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme o art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e seu impacto na futura repartição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS-QN nos contratos de serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e congêneres, bem como reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres, listados nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 256/2002, é o preço total dos serviços.

§ 1º Do preço total do serviço poderá ser deduzido exclusivamente o valor das mercadorias produzidas pelo próprio prestador dos serviços fora do local da prestação do serviço, que sejam objeto de comercialização e sobre as quais incida o Imposto sobre

Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS.

§ 2º Para os fins da dedução de que trata o § 1º deste artigo, considera-se material passível de dedução apenas a mercadoria que for produzida pelo próprio prestador em estabelecimento distinto do canteiro de obras, e que se incorpore de forma definitiva à obra. Não são passíveis de dedução quaisquer outros gastos, tais como ferramentas, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalações provisórias, refeições, hospedagens, deslocamentos e similares.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **Prestador de serviços:** pessoa física ou jurídica que executa os serviços de construção civil;

II - **Mercadorias produzidas pelo prestador de serviços:** produtos fabricados ou industrializados pelo próprio prestador de serviços em estabelecimento distinto do local da prestação dos serviços;

III - **Local da prestação dos serviços:** o canteiro de obras ou o lugar onde efetivamente se desenvolve a atividade de construção civil;

IV - **Contribuinte do ICMS:** pessoa jurídica regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS e em situação regular perante o Fisco Estadual.

Art. 3º Não poderão ser deduzidos da base de cálculo do ISS, para fins de aplicação do disposto no art. 62, I, da Lei Municipal nº 256/2002:

I - Materiais adquiridos de terceiros, ainda que beneficiados pelo prestador;

II - Materiais produzidos pelo prestador de serviços no próprio local da prestação dos serviços;

III - Materiais fornecidos por prestador de serviços não inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS ou em situação irregular perante o Fisco Estadual;

IV - Equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados na execução dos serviços;

V - Mão de obra própria ou de terceiros;

VI - Custos indiretos, despesas administrativas e demais gastos operacionais.

Art. 4º A dedução dos materiais produzidos pelo prestador deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - **Notas Fiscais Eletrônicas de fornecimento das mercadorias**, emitidas pelo prestador, com a indicação, no campo “Natureza da Operação”, da expressão “fornecimento de mercadoria produzida fora do local da obra”, e tendo como destinatário o contratante do serviço. A nota fiscal deverá conter:

a) A descrição detalhada do material fornecido, em conformidade com o contrato de serviço;

b) Quantidade, preço unitário e total;

c) Destinação do material, com identificação da obra específica;

d) Data de emissão.

II - **Termos de Recebimento de Material**, assinados pelo responsável da obra, atestando a entrega e a compatibilidade do material com o solicitado;

III - **Boletim de medição**, validado pelo tomador do serviço, contendo os valores separados de materiais produzidos e mão de obra aplicada no período;

IV - **Mapa de Dedução de Material**, em formato de planilha, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável legal, contendo os dados das notas fiscais de fornecimento, do destinatário e do contrato da obra.

§ 1º Os materiais produzidos e fornecidos não poderão exceder, em quantidade e preço, os valores despendidos na aquisição da matéria-prima utilizada na sua produção.

§ 2º No caso de fornecimento de concreto ou asfalto preparados fora do local da obra, a comprovação se dará pela apresentação das Notas Fiscais e dos Documentos de Transporte, que devem conter informações detalhadas sobre a quantidade, o endereço de entrega e os dados do fornecedor. O valor dos materiais será apurado pela multiplicação da quantidade de cada insumo pelo valor médio de aquisição, comprovado pelos três últimos documentos fiscais de compra.

Art. 5º Sempre que a documentação fiscal e contábil apresentada não atender aos critérios deste Decreto, ou ficar evidenciado subfaturamento no preço do serviço ou superfaturamento no preço dos materiais, o contribuinte ficará sujeito ao **arbitramento da base de cálculo**, nos termos dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 256/2002, com a aplicação integral da alíquota do ISS, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 6º O Setor de Tributos do Município manterá controle específico sobre as deduções concedidas, podendo, para tanto:

I - Exigir documentação complementar;

II - Realizar diligências nos estabelecimentos dos prestadores de serviços;

III - Solicitar esclarecimentos sobre as operações realizadas;

IV - Promover o cruzamento de informações com outros órgãos fazendários.

Art. 7º Constatada a irregularidade na dedução, será efetuado o lançamento do tributo devido, acrescido de multa e juros de mora, conforme previsto na legislação municipal.

Parágrafo único. A irregularidade na concessão da dedução caracteriza infração tributária, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Capítulo V do Título III da Lei Municipal nº 256/2002.

Art. 8º As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pelo Setor de Tributos do Município, após análise e parecer técnico emitido por auditor fiscal designado e parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Municipal, nos termos do processo administrativo fiscal previsto na legislação municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar/AL, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:336AE29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2026**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2026

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0105-0035/2026.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES MOLECULARES PARA DETECÇÃO DE DNA-HPV ONCOGÊNICO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 23 de fevereiro de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:03944247

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2022 – T.P.

Partes:

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.225.546/0001-20, e a empresa **REAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.447.194/0001-18.

Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de reforma e restauração do Museu do Cangaço do Centro Histórico, Museu da Vila de Entremontes e construção de pórtico na entrada do Distrito Piau, no Município de Piranhas/AL.

Objeto do Termo Aditivo:

Acréscimo de valor ao Contrato nº 05/2022, referente aos serviços de execução de reforma e restauração do Museu do Cangaço do Centro Histórico.

Valor do Aditivo:

R\$ 406.262,52 (quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminado:
Serviços previstos acrescidos: R\$ 100.554,87;
Serviços novos indispensáveis: R\$ 305.707,63;
Serviços suprimidos: R\$ 0,00.

Fundamento Legal:

Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2022 –

Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2022.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Signatário:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal – Contratante.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0DA9C05E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 112/2023 – P.E.

Contratante: Município de Piranhas/AL – CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

Contratada: JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA – CNPJ nº 04.595.628/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de veículos destinados ao transporte de estudantes universitários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2023 – P.E.

Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2025 e término em 09/12/2026.

Valor Global: R\$ 2.827.967,88 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato nº 112/2023 – P.E.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Piranhas/AL, 09 de dezembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

JOSE ESCIO FREIRE ROCHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0490EEE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____, declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____, fica decidido apresentar o Ponto de Cultura _____ para inscrição no referido Edital de Seleção para apoio financeiro da Cultura após o estado de calamidade pública reconhecido pela LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA”, DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2025, em prol dos “Fazedores da Cultura” no Município de Porto Calvo. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identificação _____ de nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Ponto de Cultura que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ _____ (_____), a ser depositado em conta pessoal () corrente () poupança, agência _____ do banco _____, nº da conta _____ conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

O Município de Porto Calvo, o Estado e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

Porto Calvo _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante

Nome	RG	Contato	Assinatura
------	----	---------	------------

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0ADCFC2C

GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL II – ZUMBI DOS PALMARES
O presente edital possui valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão distribuídos em até 06 (seis) projetos aprovados.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas será de 06 (seis) s no Edital nº 02/2026 – ZUMBI DOS PALMARES. Os valores serão divididos igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Descrição	Valor Geral
Grupos ou Coletivos Culturais, formalizados ou não com CNPJ, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural.	Grupos, Associações ou Coletivos Culturais que desenvolva ações nas áreas de artesanato, dança, literatura, artes cênicas e capoeira. Os projetos devem ter como objetivo a promoção, valorização e difusão da cultura, concorrendo a repasse financeiro para sua execução.	R\$ 30.000,00

Categorias de Participação

Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 02/2026 – ZUMBI DOS PALMARES de Cadastramento Público para Concessão de pagamento para coletivos culturais, formalizados ou não com CNPJ, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos, mediante aprovação de um único Projeto inscrito, com pagamento em parcela única para grupos, que desenvolvam atividades no campo cultural acima descrito, há pelo menos 24 meses no município de Porto Calvo.

Será permitido a cada proponente, **a inscrição e a aprovação de apenas 01 (um) projeto** neste Edital, independentemente da quantidade de projetos inscritos.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa

Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:01430BD6

GABINETE DO PREFEITO CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL III – PORTOFOLIA

O presente edital possui valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

A distribuição dos recursos por categoria foi definida com base no mapeamento e cadastro cultural do município, considerando a quantidade de blocos existentes em cada categoria, a democratização do acesso aos recursos públicos e o fortalecimento das manifestações culturais de base comunitária.

CATEGORIA	Descrição	Valor Geral
I	Bloco Comunitário / Micro Porte Público estimado: até 100 foliões	R\$ 6.400,00
II	Bloco de Pequeno Porte Público estimado: de 101 a 499 foliões	R\$ 2.400,00
III	Bloco de Médio Porte Público estimado: de 500 a 999 foliões	R\$ 3.400,00
IV	Bloco de Grande Porte Público estimado: acima de 1.000 foliões	R\$ 7.500,00

Categorias de Participação

Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 03/2026 – PORTOFOLIA de Cadastramento Público para Concessão de pagamento para Blocos Carnavalescos, formalizados ou não com CNPJ, devidamente cadastrados há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e ativos no Carnaval 2026.

Será permitido a inscrição e **concessão do pagamento de apenas 01 (um) recebimento de recurso por proponente** neste Edital, não sendo permitido acúmulo de valores independente se o proponente for responsável por mais blocos carnavalescos.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa

Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D5A919FE

GABINETE DO PREFEITO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida a pontuação final, se por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a agente cultural com maior idade.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6BCC7C4F

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, CIN/RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5130DD14

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, CIN/RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 02/2026 – Zumbi dos Palmares que a instituição _____ possuem em sua diretoria ou membros associados pessoas _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EA0AEEEE

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, CIN/RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 02/2026 – Zumbi dos Palmares que a instituição _____ possuem em sua diretoria ou membros associados pessoas _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5F06DA2E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026

DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURAL DE 08 DE JULHO DE 2022 – PNAB CICLO 2025

Institui, no âmbito do Município de Porto Calvo/AL, a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2025, designa a Comissão Municipal de Acompanhamento e estabelece normas para a publicação dos editais de chamamento público

destinados aos fazedores de cultura pessoas físicas e jurídicas do setor cultural.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, a Lei Federal nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 das diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como as normas complementares do Ministério da Cultura, **DECRETA:**

DA EXECUÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Calvo/AL, a execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2025, a ser operacionalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme diretrizes e normativas federais vigentes planejamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR – já inserido na Plataforma TRANSFEREGOV, além da realização do cadastramento dos eventuais interessados.

Art. 2º - Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022, além de comprovar sua profissionalização como Fazedor de Cultura no município de Porto Calvo há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

Art. 3º - Os recursos destinados à execução da PNAB – Ciclo 2025 no Município de Porto Calvo têm como origem o Orçamento Geral da União, conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.399/2022, sendo transferidos ao Município por meio da plataforma TransfereGov.br com o valor estimado em R\$ 202.615,59 (duzentos e dois mil seiscientos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - O repasse foi efetuado diretamente pelo Ministério da Cultura, após aprovação do Plano de Ação Municipal de nº 30882120250002-025734 no TRANSFEREGOV, conforme normativas publicadas para o exercício de 2025.

DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PNAB

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com vigência até 31/11/2026.

Art. 6º - A Comissão que foi aprovada em 04/12/2025, terá as seguintes atribuições:

- I – auxiliar na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação e dos editais da PNAB;
- II – propor melhorias nos mecanismos de seleção e distribuição dos recursos;
- III – garantir o cumprimento dos princípios de transparência, publicidade e participação social;
- IV – acompanhar a execução dos projetos aprovados;
- V – elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos recursos.

Art. 7º - A composição da Comissão foi estabelecida através Portaria nº 337/2025, da Secretaria Municipal de Cultura garantindo representação de servidores municipais e membros da sociedade civil ligados ao setor cultural.

Art. 8º - A execução da PNAB no município terá como objetivos:

- I – fortalecer a cadeia produtiva cultural local;
- II – fomentar ações, projetos, iniciativas e atividades culturais desenvolvidas por trabalhadores da cultura, coletivos, produtores culturais e organizações culturais;
- III – descentralizar os investimentos públicos em cultura, garantindo transparência, participação social e democratização do acesso aos recursos;

IV – promover o desenvolvimento cultural, artístico, formativo e patrimonial no território de Porto Calvo.

DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura publicará 03 (três) editais de chamamento público, para seleção, execução de ações e concessão de fomento no âmbito da PNAB 2025, sendo eles:

I – Edital de Chamamento para Pessoas Físicas

Destinado a ator (a), músicos (as), cantor (a), artesão (ã), dançarino (a), maestro (a), figurinista, sonoplasta, escritor (a), poeta, artista plástico, mestre ou professor de capoeira, matriz de raiz africana, trabalhadores da cultura e demais fazedores de cultura residentes e atuantes no município de Porto Calvo há pelo menos 24 meses.

II – Edital de Chamamento para Pessoas Jurídicas

Destinado a instituições culturais, grupos formalizados, associações, cooperativas, produtoras culturais, coletivos culturais sem formalização e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural.

III – Edital de Chamamento para Blocos Carnavalescos

Destinado a blocos de carnaval, formais ou informais, que se reúnem para realizar desfiles, cortejos ou apresentações carnavalescas em espaços públicos ou privados durante o período oficial do Carnaval, com finalidade cultural, recreativa e comunitária.

Art. 10º - As inscrições serão gratuitas e cada proponente poderá se inscrever em um único Edital.

Art. 11 - Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, que comprovem residência e atuação no Município de Porto Calvo /AL há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorre nos últimos 12 (doze) meses. A comprovação deverá ser feita mediante documentação idônea, conforme critérios definidos no edital.

Art. 12 - Os editais deverão conter:

- I – objeto;
- II – critérios de participação;
- III – documentação obrigatória;
- IV – valores, categorias e linhas de apoio;
- V – critérios de seleção;
- VI – prazos e etapas;
- VII – formas de pagamento, acompanhamento e prestação de contas;
- VIII – disposições finais.

Art. 13 - Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:

- a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
- b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
- c) as propostas elaboradas a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 17/06/2025.

§1º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II – 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas; e
- III – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

Art. 14 - Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 9 – B, Centro – Porto Calvo.

Art. 15 - Os aportes financeiros deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:

Edital I:

I – Apresentação de documento que comprove:

Documentos de Identificação pessoal como: Carteira de Identidade Nacional (CIN), RG (válido), CNH, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;

Carteira da Categoria que concorrerá, Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/10/2026;

Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro;

Edital II:

I – Apresentação de documento que comprove:

a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, Ata de Eleição e posse da atual diretoria, além do Estatuto; ou

b) Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.

c) Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

d) Plano de ação com destinação para o recurso recebido para os proponentes ao Edital direcionados às pessoas jurídicas;

e) Compromisso formal de prestação de conta (s) a ser (em) entregue (s) até o dia 30/10/2026;

f) Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

Edital III:

I – Apresentação de documento que comprove:

Documentos de Identificação do responsável legal pelo bloco, como CIN, CNH, RG (válido), CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física; ou

A constituição jurídica, do bloco carnavalesco, acompanhado de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;

Portfólio ou documentação que comprove participação do bloco carnavalesco requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

Declaração do responsável informando a estimativa de público que o bloco mobiliza ou pretende mobilizar durante o cortejo, a estrutura de Trio Elétrico, Abadá e Banda contratada;

Relação nominal da equipe de apoio, com indicação das respectivas funções;

Termo de Responsabilidade, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente assinado, declarando:

cumprimento das normas de segurança, trânsito e utilização de espaços públicos;

responsabilidade pela condução dos foliões e pela integridade dos participantes;

compromisso com a limpeza, ordem urbana e preservação do patrimônio.

Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

Art. 16 - É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico, cultural ou por empresa privada.

Art. 17 O repasse dos recursos para os projetos ou beneficiários contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I - Transferência para a conta bancária exclusiva do requerente, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural.

DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo será responsável por:

I – gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos da PNAB;
II – alimentação e atualização das informações junto ao Ministério da Cultura;
III – análise da documentação e acompanhamento dos projetos aprovados;
IV – prestação de contas final da execução municipal.

Art. 19 - Os proponentes selecionados nos Editais II e III deverão apresentar as prestações de contas conforme orientações específicas dos editais e da legislação federal aplicável.

Art. 20 A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

Art. 21 A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo respeitadas as diretrizes do Ministério da Cultura.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, 23 de janeiro de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita do Município de Porto Calvo

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:4AD1518B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

EU, _____, _____, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no município de Porto Calvo à _____ anos, DECLARO para os devidos fins que conheço o (a) Sr. (a) _____, inscrito no EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, que o (a) mesmo reside em Porto Calvo e exerce a função de _____, pelo período de _____ anos.

Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

Assinatura

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:1FDD403F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:4C782B74

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:1EEE9FA6

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Porto Calvo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:990C384B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – ZUMBI
DOS PALMARES

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026, com a finalidade de instituir o Edital “ZUMBI DOS PALMARES” de Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Porto Calvo.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a concessão de recursos financeiros de Seleção de Projetos Culturais para associações ou grupos coletivos culturais, constituídas ou não juridicamente, mas devidamente instaladas no município de Porto Calvo observadas as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela associação ou grupo coletivo cultural ao município de Porto Calvo.

A modalidade de apoio, caracteriza-se como suporte financeiro para o projeto selecionado. Tal ação, possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado. Ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo, com o aporte financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo distribuídos em até 06 (seis) projetos, conforme:

CATEGORIA	Número de Vagas	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Grupos, Associações ou Coletivos Culturais que desenvolvam ações nas áreas de artesanato, dança, literatura, artes cênicas ou capoeira, e, em atividade no município de Porto Calvo há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses. Os projetos devem ter como objetivo a promoção, valorização e difusão da cultura, concorrendo a repasse financeiro para sua execução.	06 (seis)	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Calvo.

2.3. Os recursos disponíveis as Associações Culturais ou coletivos culturais serão pagos em uma única parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural, constituída no município de Porto Calvo há pelo menos 24 meses.

Agente Cultural Proponente é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

3.1 O Proponente pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 7.

3.2 O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa nos últimos 12 (doze) meses.

3.3 A Associação Cultural, deverá apresentar toda a documentação para fins de inscrição no presente Edital, em um envelope, contendo:

- a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal; Ata de Eleição e posse da atual diretoria, além do Estatuto;
- b) Declaração assinada pelos membros do coletivo (Anexo 6), quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.
- c) Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
- d) Plano de ação com destinação para o recurso recebido contendo planilha orçamentaria e descrição do projeto;
- e) Compromisso formal de prestação de conta (s) a ser (em) entregue (s) até o dia 30/11/2026;
- f) Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

5.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 3.

5.3. As pessoas jurídicas concorrerão às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II - pessoas jurídicas que comprovem possuir pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas que comprovem possuir equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 25/02/2026 ao dia 11/03/2025**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura à Rua Professor Guedes de Miranda, nº 09 – Centro – Porto Calvo - AL.

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
- b) Plano de Trabalho (Anexo 4) - documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária;
- c) Declaração Racial (Anexo 3);
- d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5);
- e) Documentos referentes a constituição jurídica, se houver: Estatuto, Ata da Diretoria vigente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Documentos pessoais do responsável pela associação ou coletivo cultural, podendo ser: CPF e RG ou CNH;
- g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3. O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Porto Calvo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento designada conforme Portaria nº 337/2025.

7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 20/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9 B – Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.

7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 e

30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5 a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 9 B - Centro – Porto Calvo – AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com vigência até 31/12/2026 que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.

8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural com maioria de componentes do gênero feminino	5
F	Agente cultural com maioria de componentes negros ou indígenas	5
G	Agente cultural com maioria de componentes com deficiência	5
H	Agente cultural que desenvolva as ações em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o Plano de Ação apresentado pela associação cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos, incluindo recibos e relatório descritivo das ações.

9.2 A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/11/2026.

10. PRAZOS

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	25/02/2026 à 11/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	12/03/2026 à 19/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	20/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	23/03/2026 à 25/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de	26/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão

admissão		
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

11. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Porto Calvo/AL, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:708DA2FC

**GABINETE DO PREFEITO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Física

Nome: _____

CIN: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Dt. Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Instagram: _____

Outras Mídias Sociais: _____

Celular: (____) _____

(____) _____

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual? () Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

Gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero

() Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca () Preta () Parda

() Indígena () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

DA INICIATIVA - Segmento Cultural que atua:

() Artes Cênicas – Ator (a)

() Música – Cantor (a) / Músico Instrumentista / Compositor (a) / DJ / Maestro (a)

() Grupo de Dança Cultural

() Artesanato

() Artes Plásticas

() Escritor

() Mestre / Mestrando de Capoeira

() Outros _____

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____

2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? () Sim () Não

O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() Corrente () Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

4.1. Descreva as atividades desenvolvidas pelo (a) Candidato (a).

O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?

() Sim () Não

Se sim, qual equipamento cultural? _____

Local do Equipamento: _____

O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

() Sim () Não

Se sim, de que forma? _____

De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redesem que atuam? Se sim, quais e de que forma?

O (a) candidato (a) está ciente de que todas as informações descritas no item 4 deste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Edital 01/2026 - PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____

_____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no Edital da Política Nacional

Aldir Blanc – PNAB, no município de Porto Calvo, DECLARO, para todos os fins de direito:

• Que fui contemplado (a) com o apoio financeiro previsto no referido edital, comprometendo-me integralmente a cumprir todas as normas, obrigações, prazos e exigências estabelecidas no instrumento de seleção.

• Que me responsabilizo pela execução da contrapartida cultural correspondente ao valor recebido, conforme previsto no edital, no

plano de trabalho e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

- Que a contrapartida será devidamente realizada, concluída e comprovada até o dia 30 de setembro de 2026, mediante entrega dos registros, relatórios, documentos e materiais comprobatórios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
- Que estou ciente de que o não cumprimento da contrapartida ou o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar:

- devolução integral dos recursos recebidos,
- responsabilidade administrativa, civil e/ou penal,
- impedimentos de participação em futuros editais públicos, conforme legislação vigente.

- Que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela boa aplicação dos recursos recebidos, comprometendo-me a atender a quaisquer solicitações de comprovação, auditoria, vistoria ou esclarecimentos.

Por fim, declaro que **li, compreendi e estou plenamente de acordo** com todos os termos aqui estabelecidos, assumindo, sob pena da lei, o compromisso de execução da contrapartida até **30/11/2026**.

Local e data: _____

Assinatura do (a) declarante: _____

Nome completo: _____

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CFDE7772

GABINETE DO PREFEITO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO- Pessoa Jurídica

Nome do Bloco: _____
CNPJ: _____ Contato: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Outras Mídias Sociais: _____
Representante Legal: _____
CIN/ RG: _____ CPF _____
Celular: (____) _____
Sua instituição vai concorrer às cotas?
() Sim () Não
O Bloco Carnavalesco possui entre seus componentes:
() Pessoas negras () Pessoas indígenas () Pessoas com deficiência

O Bloco Carnavalesco possui entre seus componentes pessoas de gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero
() Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não informar

DA INICIATIVA

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____
2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? () Sim () Não
O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() Corrente () Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DA PROPONENTE

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

3.1. Descreva um resumo da história do Bloco Carnavalesco

O Bloco Carnavalesco está ciente de que todas as informações descritas neste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Porto Calvo _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:51C78011

GABINETE DO PREFEITO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO- Pessoa Jurídica

Nome do Bloco: _____
CNPJ: _____ Contato: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Outras Mídias Sociais: _____
Representante Legal: _____
CIN/ RG: _____ CPF _____
Celular: (____) _____
Sua instituição vai concorrer às cotas?
() Sim () Não
O Bloco Carnavalesco possui entre seus componentes:
() Pessoas negras () Pessoas indígenas () Pessoas com deficiência

O Bloco Carnavalesco possui entre seus componentes pessoas de gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero
() Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não informar

DA INICIATIVA

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____
2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? () Sim () Não
O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() Corrente () Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DA PROPONENTE

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

3.1. Descreva um resumo da história do Bloco Carnavalesco

O Bloco Carnavalesco está ciente de que todas as informações descritas neste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Porto Calvo _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:63FA8D86

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DESCRITIVO PARA BLOCOS
CARNAVALESCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO

Nome do Bloco: _____
Categoria (conforme edital):
() Categoria 1 – até 100 foliões
() Categoria 2 – 101 a 499 foliões
() Categoria 3 – 500 a 999 foliões
() Categoria 4 – acima de 1.000 foliões Ano de criação do bloco: _____

Responsável legal: _____
CPF/CNPJ: _____
CIN: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Redes Sociais: _____
E-mail: _____

2. DESCRIÇÃO DO IMPACTO CULTURAL NA FOLIA

Descrever de forma clara e objetiva a importância cultural do bloco para o Carnaval do município, abordando, sempre que possível: tradição e história do bloco, relação com a comunidade/localidade, valorização da cultura popular, identidade local e diversidade, e, contribuição para o fortalecimento do Carnaval e da economia criativa.

3. PÚBLICO ESTIMADO

3.1 Público Estimado – Carnaval 2025
Número aproximado de foliões: _____
Forma de estimativa (histórico, registros, experiência anterior): _____

3.2 Público Estimado – Carnaval 2026
Número aproximado de foliões: _____
Estratégias de mobilização (divulgação, redes sociais, parcerias, etc.): _____

4. PERCURSO DO BLOCO

Local de concentração: _____
Itinerário/percurso realizado: _____
Duração aproximada do desfile/cortejo: _____

5. ESTRUTURA UTILIZADA

Assinalar e descrever os itens utilizados:

- () Trio elétrico
() Mini trio / carro de som
() Paredão de som
() Banda ao vivo
() DJ
() Fanfarra / bateria
Outros (especificar): _____

Descrever brevemente a estrutura utilizada, quantidade de equipamentos e equipe envolvida.

6. ABADÁS E IDENTIDADE VISUAL

Quantidade de abadás produzidos: _____
Forma de distribuição: Possui Estandarte:
() Gratuita () Sim
() Comercializada () Não
() Mista

Descrever a identidade visual do bloco (cores, tema, símbolos culturais): _____

7. INVESTIMENTO FINANCEIRO**7.1 Valor Total Investido**

Valor total investido no bloco: R\$ _____

7.2 Discriminação dos Principais Custos

Item	Descrição	Valor (R\$)
Banda / Atração musical		
Trio elétrico / Som		
Abadás		
Produção / Logística		
Outros		

8. COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Declarar os documentos anexados:

- () Notas fiscais
- () Recibos
- () Contratos
- () Orçamentos

☐ **Anexar cópia legível dos documentos comprobatórios,** correspondentes às despesas informadas.

9. REGISTROS COMPROBATÓRIOS

- () Fotos
- () Vídeos
- () Matérias / publicações
- () Links de redes sociais

(Informar e anexar quando possível)

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de informações falsas.
Local e data: _____

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F207ECC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco _____
Agência _____ Operação - _____
Conta _____ () Corrente () Poupança

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____) , na presente data, relativa ao Edital nº ____/2025 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos “fazedores de cultura” do município de Porto Calvo – PNAB ciclo 2025.

Porto Calvo – AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura _____

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:36D3238F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco _____
Agência _____ Operação - _____
Conta _____ () Corrente () Poupança

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____), na presente data, relativa ao Edital nº ____/2025 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos “fazedores de cultura” do município de Porto Calvo – PNAB ciclo 2025.

Porto Calvo – AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6482BF15

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco _____

Agência _____

Operação - _____

Conta _____ () Corrente () Poupança

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____), na presente data, relativa ao Edital nº ____/2025 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos “fazedores de cultura” do município de Porto Calvo – PNAB ciclo 2025.

Porto Calvo – AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0FAE41DF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE CONTRATO - STAND INSTITUCIONAL

ERRATA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 123, de 11 de setembro de 2025, torna pública a presente ERRATA referente ao CONTRATO Nº 01.20.0002/2026, quanto ao número e à data do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 01.16.0004/2026;
PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 16 DE JANEIRO DE 2026.

LEIA-SE:

CONTRATO 01.20.0001/2026;
PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Porto Real do Colégio/AL, 20 de janeiro de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:7E5288C1

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO INEX 50/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO nº INEX.02.03.0001.2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01
CONTRATO Nº: INEX.02.03.0001.2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 50/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, localizada à Rua Barão do Rio Branco s/nº - Centro, CEP: 57290-000 na Cidade de Porto Real do Colégio/AL, inscrita no CNPJ nº 11.698.613/0001-60, neste ato representada pela sua Secretaria a Sr.^a CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS.

CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA

OBJETO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO Nº INEX.02.03.0001.2025, decorrente do processo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025, entre o **SENHOR JOSÉ DA SILVA** e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CNPJ nº 11.698.613/0001-60, representada pela sua Secretaria a Sr.^a CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZO: 12 MESES, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS
Gestora do F.M.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:DBDDBFCA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a OBRA DE MACRODRENAGEM, no município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório. Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Rio Largo/AL, 23 de fevereiro de 2026.
Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 072/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:22895322

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 967/2026

PORTARIA Nº 967/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) BEATRIS SOARES LEITE, matrícula 5, portador(a) do CPF nº 494.608.384-72, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D2D8919B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 968/2026

PORTARIA Nº 968/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 40H - Efetivo, do(a) servidor(a) DIONE ALVES MIRANDA, matrícula 1320, portador(a) do CPF nº 410.816.764-34, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:4FB8226F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 969/2026

PORTARIA Nº 969/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) TEREZINHA LOPES DA SILVA, matrícula 532, portador(a) do CPF nº 208.368.724-87, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8F01E52D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 970/2026

PORTARIA Nº 970/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) ILKA CORREIA DA SILVA, matrícula 161, portador(a) do CPF nº 662.803.544-15, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DF92FC41

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 971/2026

PORTARIA Nº 971/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - Efetivo, do(a) servidor(a) SINEIDE RICARDO DA SILVA BRITO, matrícula 7140, portador(a) do CPF nº 382.819.024-34, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:AFBAAE84

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 972/2026

PORTARIA Nº 972/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) JANETE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 924, portador(a) do CPF nº 280.271.084-20, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:71CDEF7B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 973/2026

PORTARIA Nº 973/2026*Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) RITA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 211, portador(a) do CPF nº 479.067.744-34, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito De Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8BB9E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 974/2026

PORTARIA Nº 974/2026*Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA CICERA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 206, portador(a) do CPF nº 470.146.104-06, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7FBFDBE2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 984/2026

PORTARIA Nº 984/2026

Designa a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público destinado à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 define Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composto por agentes públicos designados por ato publicado em meio oficial;

CONSIDERANDO que, para a celebração das parcerias previstas na Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública deverá realizar chamamento público;

CONSIDERANDO que as propostas do chamamento público serão julgadas por Comissão de Seleção previamente designada, e que há hipóteses de impedimento para participação na Comissão, exigindo substituição do membro impedido;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 10 de fevereiro de 2026, que regulamenta, no Município de Rio Largo/AL, a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal dispõe que a Comissão de Seleção será designada por ato específico, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, e que a participação é serviço público relevante, não remunerado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a COMISSÃO DE SELEÇÃO responsável pelo processamento e julgamento do(s) Chamamento(s) Público(s) destinado(s) à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parcerias com a Administração desta Municipalidade nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 005/2026.

Art. 2º – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – João Vanderlei dos Santos, CPF nº 129.386.134-07 – Presidente;
II – Marcos Eduardo da Silva Cavalcante, CPF nº 119.900.534-75 – Membro;
III – Erivaldo Oliveira de Melo, CPF nº 031.205.884-58 – Membro, servidor efetivo.

Parágrafo único. A composição da Comissão observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 sobre Comissão de Seleção e as regras previstas no Decreto Municipal nº 005/2026.

Art. 3º – Compete à Comissão de Seleção, no âmbito do Chamamento Público:

I – conduzir a fase competitiva do chamamento, processando e julgando as propostas apresentadas, com base nos critérios objetivos previstos no edital e na legislação aplicável;
II – elaborar, assinar e manter atas, relatórios, quadros de pontuação e demais registros necessários à formalização e transparência dos atos;
III – emitir decisões quanto à classificação, desclassificação e resultado preliminar e definitivo do certame;
IV – receber e analisar pedidos de esclarecimentos e impugnações, quando previstos no edital;

V – receber, apreciar e decidir, na forma do Decreto Municipal, os recursos administrativos contra resultado preliminar, observando prazos e encaminhamentos à autoridade competente para decisão final quando não reconsiderados;

VI – propor à autoridade competente a homologação do resultado final e providenciar a organização dos autos do processo para fins de publicação e arquivamento.

Art. 4º – A Comissão assegurará a publicidade dos atos do chamamento, providenciando a juntada de documentos e a formalização das decisões, para publicação do resultado e demais comunicações nos meios oficiais adotados pelo Município, inclusive sítio eletrônico e Diário Oficial Eletrônico, conforme norma municipal e a Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º – Os membros da Comissão deverão observar as hipóteses de impedimento e conflito de interesse previstas:

I – na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à vedação de participação na comissão de seleção quando houver relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com entidade participante;

II – no Decreto Municipal, quando o membro:

(a) participar ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado

(b) e/ou possui ir cônjuge/companheiro/parente até 3º grau em situação equivalente; ou

(c) quando sua atuação configurar conflito de interesse.

§ 1º O membro que identificar hipótese de impedimento deverá declarar-se impedido, abstendo-se de atuar no processo.

§ 2º A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo.

§ 3º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, mediante designação formal por ato da autoridade competente.

Art. 6º – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado, ou a presença do gestor da parceria, quando necessário.

Art. 7º – A participação na Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2026.

Art. 8º – A Comissão de Seleção designada por esta Portaria fica responsável por processar e julgar todos os procedimentos de Chamamento Público realizados pelo Município de Rio Largo/AL no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, a partir da publicação deste ato, até segunda ordem.

§ 1º A designação tem vigência por prazo indeterminado, podendo a Comissão atuar em chamamentos sucessivos, incluindo as fases de análise e julgamento de propostas, recebimento e apreciação de recursos, emissão de resultado preliminar e definitivo e organização dos autos para homologação e divulgação.

§ 2º Esta Portaria poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Administração, mediante novo ato da autoridade competente, sem prejuízo da validade dos atos já praticados pela Comissão, respeitada a legislação aplicável.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:5D854192

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 984/2026

PORTARIA Nº 984/2026

Designa a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público destinado à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 define Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composto por agentes públicos designados por ato publicado em meio oficial;

CONSIDERANDO que, para a celebração das parcerias previstas na Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública deverá realizar chamamento público;

CONSIDERANDO que as propostas do chamamento público serão julgadas por Comissão de Seleção previamente designada, e que há hipóteses de impedimento para participação na Comissão, exigindo substituição do membro impedido;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 10 de fevereiro de 2026, que regulamenta, no Município de Rio Largo/AL, a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal dispõe que a Comissão de Seleção será designada por ato específico, composta por, no

mínimo, 03 (três) membros, e que a participação é serviço público relevante, não remunerado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a COMISSÃO DE SELEÇÃO responsável pelo processamento e julgamento do(s) Chamamento(s) Público(s) destinado(s) à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parcerias com a Administração desta Municipalidade nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 005/2026.

Art. 2º – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – João Vanderlei dos Santos, CPF nº 129.386.134-07 – Presidente;

II – Marcos Eduardo da Silva Cavalcante, CPF nº 119.900.534-75 – Membro;

III – Erivaldo Oliveira de Melo, CPF nº 031.205.884-58 – Membro, servidor efetivo.

Parágrafo único. A composição da Comissão observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 sobre Comissão de Seleção e as regras previstas no Decreto Municipal nº 005/2026.

Art. 3º – Compete à Comissão de Seleção, no âmbito do Chamamento Público:

I – conduzir a fase competitiva do chamamento, processando e julgando as propostas apresentadas, com base nos critérios objetivos previstos no edital e na legislação aplicável;

II – elaborar, assinar e manter atas, relatórios, quadros de pontuação e demais registros necessários à formalização e transparência dos atos;

III – emitir decisões quanto à classificação, desclassificação e resultado preliminar e definitivo do certame;

IV – receber e analisar pedidos de esclarecimentos e impugnações, quando previstos no edital;

V – receber, apreciar e decidir, na forma do Decreto Municipal, os recursos administrativos contra resultado preliminar, observando prazos e encaminhamentos à autoridade competente para decisão final quando não reconsiderados;

VI – propor à autoridade competente a homologação do resultado final e providenciar a organização dos autos do processo para fins de publicação e arquivamento.

Art. 4º – A Comissão assegurará a publicidade dos atos do chamamento, providenciando a juntada de documentos e a formalização das decisões, para publicação do resultado e demais comunicações nos meios oficiais adotados pelo Município, inclusive sítio eletrônico e Diário Oficial Eletrônico, conforme norma municipal e a Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º – Os membros da Comissão deverão observar as hipóteses de impedimento e conflito de interesse previstas:

I – na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à vedação de participação na comissão de seleção quando houver relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com entidade participante;

II – no Decreto Municipal, quando o membro:

(a) participar ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado

(b) e/ou possui ir cônjuge/companheiro/parente até 3º grau em situação equivalente; ou

(c) quando sua atuação configurar conflito de interesse.

§ 1º O membro que identificar hipótese de impedimento deverá declarar-se impedido, abstendo-se de atuar no processo.

§ 2º A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo.

§ 3º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, mediante designação formal por ato da autoridade competente.

Art. 6º – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado, ou a presença do gestor da parceria, quando necessário.

Art. 7º – A participação na Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2026.

Art. 8º – A Comissão de Seleção designada por esta Portaria fica responsável por processar e julgar todos os procedimentos de Chamamento Público realizados pelo Município de Rio Largo/AL no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, a partir da publicação deste ato, até segunda ordem.

§ 1º A designação tem vigência por prazo indeterminado, podendo a Comissão atuar em chamamentos sucessivos, incluindo as fases de análise e julgamento de propostas, recebimento e apreciação de recursos, emissão de resultado preliminar e definitivo e organização dos autos para homologação e divulgação.

§ 2º Esta Portaria poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Administração, mediante novo ato da autoridade competente, sem prejuízo da validade dos atos já praticados pela Comissão, respeitada a legislação aplicável.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:625992A4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 985/2026

PORTARIA Nº 985/2026

Institui e designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Rio Largo/AL com Organizações da Sociedade Civil – OSC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 define Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 10 de fevereiro de 2026, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Rio Largo/AL;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal estabelece que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento de procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, bem como pela avaliação e homologação dos relatórios técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Município de Rio Largo/AL, órgão colegiado responsável pelo monitoramento e avaliação do conjunto das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 005/2026, inclusive homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria, consideram-se “parcerias” aquelas formalizadas por termo de fomento, termo de colaboração e, quando aplicável, acordo de cooperação, conforme regulamentação municipal.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Lidiana Martha Terto dos Santos, CPF nº 029.670.844-50 – Presidente;

II – Amanda de Assunção Santos, CPF nº 068.339.754-00 – Membro;

III – Geane Magalhães Monte, CPF nº 926.024.014-04 – Membro.

Art. 3º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito das parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 05/2026:

I – exercer o monitoramento do conjunto de parcerias do Município, com foco na priorização do controle de resultados;

II – propor aprimoramentos de procedimentos, bem como a padronização de objetos, custos e indicadores, e produzir entendimentos para uniformização interna;

III – avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento da Administração Pública Municipal, nos termos legais;

IV – reunir-se periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações e informações relacionadas;

V – orientar, quando cabível, o uso verificação de alcance de resultados (redes sociais, aplicativos e outros mecanismos de TI);

VI – adotar ações de monitoramento e avaliação e saneadoras quando necessário, visando gestão adequada e regular das parcerias;

VII – no âmbito das ações de monitoramento, contemplar andamento da parceria, inclusive a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, e análise/manifestações sobre denúncias relacionadas à parceria, quando existentes;

VIII – acompanhar, quando necessário, através de visita técnica in loco pelo órgão/entidade responsável pela parceria, nas hipóteses em que seja essencial à verificação do cumprimento do objeto e alcance de metas, e cos nesse procedimento;

IX – considerar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, sempre que possível, utilizando a pesquisa de satisfação como subsídio à avaliação e reorientação de metas e ações;

X – articular-se com o(s) órgão(s) responsável(is) pela parceria e com o gestor designado, para assegurar que o monitoramento e avaliação previstos no instrumento sejam executados.

Art. 4º – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será emitido pela Administração Pública Municipal e submetido à Comissão para avaliação e homologação, devendo conter o que é exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros previstos no Decreto Municipal.

Art. 5º – Deverá declarar-se impedido e abster-se de atuar quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no Decreto Municipal, tais como: participação, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado/cooperado da OSC monitorada; conflito de interesse; ou vínculo equivalente por cônjuge/companheiro/parente até o 3º grau.

Parágrafo único. Configurado impedimento, deverá ser providenciada substituição por ato da autoridade competente, para preservar a regularidade do monitoramento e avaliação.

Art. 6º – A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º – A Comissão se reunirá periodicamente, lavrando atas, relatórios e deliberações, com juntada aos autos dos processos e registro administrativo pertinente.

Art. 8º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por esta Portaria fica instituída em caráter permanente, competindo-lhe atuar em todas as parcerias do Município de Rio Largo/AL regidas pela Lei Federal n deliberação.

Parágrafo único. Esta Portaria poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Administração, mediante novo ato, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados pela Comissão.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:8A69D128**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE****GABINETE PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026– Processo Administrativo Nº 02020005/2026. Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de **água mineral**, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte – AL. Data/Horário: **09 de MARÇO de 2026, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziadenorte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro, - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:4150E1D9**GABINETE PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Administrativo Nº: 01060004/2026

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo 02/2025, com fins de seguimento na execução da construção da Casa de bolo e de farinha, para atender a administração pública de Santa Luzia do Norte – AL.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria de Infraestrutura de Santa Luzia do Norte – AL.

Fornecedor: Mcz Construções e Incorporações LTDA – CNPJ Nº: 23.202.729/0001-46

Celebração: 30/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito

Jefferson Antonioda Silva Filho– Representante Legal

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:3499E7B9**GABINETE PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo Nº 07/2026

Processo Administrativo Nº 02100008/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2026 - Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL (SECRETARIA DE CULTURA);

Contratada: T D DOS SANTOS GOMES LTDA (BANDA BARABABAZ) – CNPJ Nº 19.131.393/0001 - 09

Objeto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de banda artística (BANDA BARABABAZ–T D DOS SANTOS GOMES LTDA - CNPJ Nº 19.131.393/0001 – 09, para apresentação em 14/02/2026, 18h, para fins de comemoração do Carnaval, do município de Santa Luzia do Norte-AL.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Celebrado: 11/02/2026

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Pedro Soares dos Santos – Secretário de Cultura e Turismo

Tiago dos Santos Gomes– Representante Legal

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:C82A8821**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.273, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recomposição de buracos e valas abertos em vias e passeios públicos no Município de Santana do Ipanema/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, ESTADO DE ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviço públicos e seus terceiros contratados que necessitem instalar, manter ou reparar redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, fiação elétrica ou telefonia fixa deverão comunicar previamente a Prefeitura Municipal para execução dos serviços que impliquem em danificação de vias, calçamentos ou passeios públicos.

Art. 2º Em caso de emergência, quando os serviços necessitem ser executados imediatamente, a Prefeitura deverá ser comunicada em até 72 (setenta e duas) horas após o início das obras.

Art. 3º As empresas concessionárias e seus terceiros contratados ficam obrigadas a realizar o reparo total das vias e passeios públicos afetados por suas atividades, como obras de recomposição do pavimento, no mesmo padrão de qualidade que teria encontrado. No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do término da execução das obras ou da notificação pública sobre a necessidade de reparo.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante justificativa formal e comprovação da necessidade técnica.

§ 2º As obras de reparo deverão atender aos padrões de qualidade da ABNT.

§ 3º Os reparos terão garantia de durabilidade mínima de:

I – 18 (dezoito) meses, em vias pavimentadas ou calçadas;

II – 6 (seis) meses, em vias não pavimentadas.

Art. 4º As empresas deverão comunicar à população residente no logradouro afetado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o tipo de obra, prazo e eventuais interdições.

Art. 5º As vias afetadas deverão ser devidamente sinalizadas durante a execução das obras, garantindo a segurança dos moradores, pedestres e motoristas.

Art. 6º Caso o serviço executado danificar mais de 50% (cinquenta por cento) da camada asfáltica do logradouro, a empresa deverá refazer integralmente o asfaltamento da área afetada.

Art. 7º O descumprimento desta Lei sujeitará a empresa à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ocorrência.

§ 1º O pagamento da multa não exime a obrigação de reparar o dano.

§ 2º Em caso de reincidência, o valor será acrescido de 100%

§ 3º A receita arrecadada com multas será destinada:

I – 50% (cinquenta por cento) para doações a entidades beneficentes sem fins lucrativos de Santana do Ipanema, desde que, aptas legalmente a receber os valores

II – 50% (cinquenta por cento) para ações de melhoria urbanística no Município.

§ 4º O Executivo publicará relatório anual de transparência sobre os valores arrecadados e repasses realizados.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, Controle e Desenvolvimento Urbano, que atuará por meio de engenheiro devidamente habilitado e integrante do quadro de servidores efetivos, contratados ou comissionados da Prefeitura.

§ 1º As denúncias de infrações poderão ser apresentadas pelos cidadãos por meio de contato via *Whatsapp*, no número oficial informado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, Controle e Desenvolvimento Urbano ou presencialmente na sede da própria Secretaria, assegurando-se o sigilo da identidade do denunciante.

§ 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, Controle e Desenvolvimento Urbano deverá manter registros atualizados das denúncias recebidas, do andamento das fiscalizações e das sanções aplicadas, garantindo transparência e publicidade dos atos administrativos.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, caso necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Município de Santana do Ipanema/AL, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 10 (dez) de dezembro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:

Arthur Gustavo Barros da Costa

Código Identificador: 78F133E2

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação prévia e regulamentação das intervenções realizadas por concessionárias, permissionárias, autorizatárias e demais prestadores de serviços públicos que utilizem as redes de água, esgoto, energia, telefonia, TV a cabo, internet e outras no âmbito do Município de Santana do Ipanema/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, ESTADO DE ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As concessionárias, permissionárias, autorizatárias de serviços públicos, bem como os prestadores de serviço que utilizarem as redes de água e esgoto, energia e telefonia, serviços de TV a cabo, internet, entre outros, deverão atender as seguintes obrigações:

I – salvo os reparos emergenciais, as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, bem como os prestadores de serviços que utilizarem as redes de água e esgoto, energia e telefonia, deverão requerer autorização prévia ao órgão competente do Poder Executivo do Município de Santana do Ipanema/AL, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a realização de obras de ampliação, reparo ou manutenção das respectivas redes de suas instalações, devendo, no entanto, para o início das obras, aguardar seu respectivo deferimento;

II – no expediente, deverão os interessados anexar a descrição resumida das obras ou serviços, estimativa de duração, serviços e anexar, obrigatoriamente, o respectivo projeto;

III – caso o órgão competente do Poder Executivo Municipal entenda haver alguma inconformidade na execução das obras ou serviços, com o projeto apresentado, poderá determinar o respectivo embargo, inclusive com aplicação de multa, até que sejam adequadas as inconformidades detectadas;

IV – uma vez concluídas as obras, deverão as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos e prestadores de serviços comunicar o órgão competente do Poder Executivo Municipal, o qual vistoriará e aprovará a execução das obras e serviços em conformidade com os projetos previamente apresentados.

Art. 2º A execução das obras ou serviços, deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas e fiscalizadas através de servidor do município, devidamente habilitado.

Parágrafo único. A conclusão definitiva da obra ficará condicionada à assinatura de um "Termo de Recebimento e Aprovação" emitido pelo servidor habilitado, desde que atendidas as formalidades exigidas.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decreto, que regulamentará as aplicações e penalidades desta lei no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santana do Ipanema/AL, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 23 (vinte e três) de dezembro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:

Arthur Gustavo Barros da Costa

Código Identificador: ABE8CC03

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PE 001/2026 - PROCESSO Nº 1001120900082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PE 001/2026 - PROCESSO Nº 1001120900082025 em favor da empresa **J F B LESSA LTDA – CNPJ 28.942.178/0001-70**, no valor total de R\$ 844.480,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 12 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador: A44DC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 001/2026

PROCESSO: 1001120900082025

Interessado: secretaria municipal de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 001/2026

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001120900082025**, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL** destinados às Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:E8D880C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 016/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 016/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALÉRIO FERNADES PEREIRA**, portador de CPF (MF): 030.335.834-31 e RG n.º 1.488.610 emitida pela SSP/AL, com endereço na Rua Santa Luzia, nº93, Centro em São José da Tapera /AL, CEP:57445-000, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Planejamento**, símbolo CC3.

Art. 2º - O servidor irá executar suas funções como **GMC – Gestor Municipal de Convênio**, do Município de São José da Tapera/AL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 016/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:1F65C02C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 017/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 017/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE A PEDIDO EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do servidor **GLAUCO HENRIQUE TAVARES FRANCA**, protocolado no dia 04 de fevereiro de 2026, sob nº 002.009.040226.

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor **GLAUCO HENRIQUE TAVARES FRANCA**, CPF nº 056.708.364-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº017/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

PROCESSO Nº 002.009.040226

REQUERENTE: **GLAUCO HENRIQUE TAVARES FRANCA**

ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

DESPACHO

Refere-se o presente processo para análise do Requerimento do servidor **GLAUCO HENRIQUE TAVARES FRANCA**, inscrito no CPF sob nº 056.708.364-05 e RG: 2002004054207 SESP/AL, nomeado e empossado no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL, solicitando a sua exoneração do cargo.

Neste caso observamos o contido no Art. 33 da Lei Municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a mudança do Regime de Previdência e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São José da Tapera-AL:

Art. 33. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Sendo assim, constando o pedido do servidor para exoneração, DEFERIMOS o requerido pelo servidor **GLAUCO HENRIQUE TAVARES FRANCA** determinando que seja expedido Portaria neste sentido.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:3D8E735F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 018/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 018/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE A PEDIDO EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do servidor **EDGAR RAFAEL CARDOSO BARROS FONTES**, protocolado no dia 10 de fevereiro de 2026, sob nº 006.019.100226.

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor **EDGAR RAFAEL CARDOSO BARROS FONTES**, CPF nº 077.057.644-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº018/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

PROCESSO Nº 006.019.100226

REQUERENTE: **EDGAR RAFAEL CARDOSO BARROS FONTES**

ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

DESPACHO

Refere-se o presente processo para análise do Requerimento do servidor **EDGAR RAFAEL CARDOSO BARROS FONTES**, inscrito no CPF sob nº 077.057.644-31 e RG: 2105897 SSP/AL, nomeado e empossado no cargo de GUARDA MUNICIPAL, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, solicitando a sua exoneração do cargo.

Neste caso observamos o contido no Art. 33 da Lei Municipa nº 421, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a mudança do Regime de

Previdência e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de São José da Tapera-AL:

Art. 33. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Sendo assim, constando o pedido do servidor para exoneração, DEFERIMOS o requerido pelo servidor **EDGAR RAFAEL CARDOSO BARROS FONTES** determinando que seja expedido Portaria neste sentido.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:0FBB76F7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 019/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 019/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **KLEVERSON MANOEL SANTOS MELO FONTES**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, ocupante do cargo de Secretário Muni De Obras, Saneamento e Urbanismo, a quantia de 04(quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, para participar da Conferência Nacional das Cidades.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº019/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:6AAD8CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 020/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 020/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE ANTONIO QUINTELA MACHADO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de

Finanças e Planejamento, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar do evento Conexão CNM – Arrecadação Tributária e Créditos Tributários Municipais, promovido pela Confederação Nacional de Municípios, no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº020/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:B5C6243C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 021/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 021/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar do evento Conexão CNM – O Censo Demográfico e as pesquisas do IBGE como instrumento para a Gestão Pública Municipal - Edição Maceió/AL, no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº021/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:79170CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 022/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 022/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSILANE PEREIRA MELO DA SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar do evento Conexão CNM – Arrecadação Tributária e Créditos Tributários Municipais, promovido pela Confederação Nacional de Municípios, no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº022/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:3B75C67E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 023/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 023/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LOURIVAN VIEIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, matrícula nº 1600, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar do evento Conexão CNM – Arrecadação Tributária e Créditos Tributários Municipais, promovido pela Confederação Nacional de Municípios, no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº023/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:64F6CCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 024/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 024/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MAICON DOUGLAS RODRIGUES DE LIMA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ARRECADACAO, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar do evento Conexão CNM – Arrecadação Tributária e Créditos Tributários Municipais, promovido pela Confederação Nacional de Municípios, no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº024/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B746E233

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 025/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 025/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) FABIO HENRIK CORDEIRO LIMA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº8920, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar do evento Conexão CNM – Fomento à Cultura - Aldir Blanc, promovido pela Confederação Nacional de Municípios, no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº025/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:EE2C2280

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL.

O Município de São José da Tapera, portador do CNPJ 12.261.228/0001-14, com sede localizada na Travessa Elisio da Silva Maia, s/n, Centro, São José da Tapera, Alagoas, CEP 57445-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença Ambiental Simplificada** para a construção de um Conjunto Habitacional Popular com 90 unidades habitacionais, a ser implantado em Rua Projetada, s/n, São José da Tapera, Alagoas.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2588AAC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 (23/02/2026)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São Miguel dos Milagres**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de São Miguel dos Milagres, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I** – Joel Batista de Lima Neto;
- II** – Gerusa Maria dos Santos Verçosa;
- III** – Edilene de Moura Carvalho.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I** – Elaborar e aprovar o regulamento do concurso público;
- II** – Acompanhar a contratação da instituição responsável pela execução do certame, se houver;
- III** – Fiscalizar a aplicação das provas e demais fases do concurso;
- IV** – Julgar recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

V – Adotar as demais providências necessárias à regular realização do concurso público.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar servidores e informações de quaisquer órgãos da Administração Municipal para auxiliar nos trabalhos, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Esta portaria número 078/2026, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:BFBAC93C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Concorrência n.º 01/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PONTE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JUBILEU EM SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL, vem comunicar o resultado do processo da Concorrência 01/2026, Processo Administrativo nº 0001.008.2611-2025, - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção ponte localizada no assentamento jubileu em São Miguel dos Milagres - AL, Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: Empresa vencedora: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33**, com os lotes: 1 no valor total de R\$ 591.136,73 (quinhentos e noventa e um mil e cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

São Miguel dos Milagres/AL, 23 de fevereiro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B6DCA3EB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrência n.º 01/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PONTE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JUBILEU EM SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL.

Empresa vencedora: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, com os lotes: 1 no valor total de R\$ 591.136,73 (quinhentos e noventa e um mil e cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres/AL, 23 de fevereiro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:586B430E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SRP Nº 18/2026

Processo Administrativo nº 18/2026. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor Registrado: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.374.994/0001-13, Ata nº 18/2026, itens 1, e 2, valor global R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais); Data da assinatura: conforme constante em Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6DCC66DD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 – SRP Nº 121/2025

Processo Administrativo nº 121/2025. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores Registrados: A B GOMES – ME, CNPJ nº 46.715.879/0001-59, Ata nº 121-E1/2025, itens 1, 4, 7, 14, 19, 20 e 29, valor global R\$ 24.861,60; CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17, Ata nº 121-E2/2025, item 8, valor global R\$ 3.750,00; COMPLEMENTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 61.548.834/0001-20, Ata nº 121-E3/2025, item 16, valor global R\$ 3.750,00; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15, Ata nº 121-E4/2025, itens 3, 6, 10 e 18, valor global R\$ 27.825,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, Ata nº 121-E5/2025, itens 11, 12, 17 e 22, valor global R\$ 27.977,00; PLENNA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 54.170.142/0001-26, Ata nº 121-E6/2025, item 15, valor global R\$ 37.380,00; CAMARATUBA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.634.972/0001-03, Ata nº 121-E7/2025, itens 2, 9, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, valor global R\$ 56.329,00; T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.348.306/0001-27, Ata nº 121-E8/2025, item 5, valor global R\$

18.190,00; TREEBUUCHET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 08.568.311/0001-63, Ata nº 121-E9/2025, item 13, valor global R\$ 32.850,00. Valor total registrado: R\$ 232.912,60 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos). Datas das assinaturas: conforme constantes em cada Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9F1CC346

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3584/2025 – Processo nº 3584/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: VT CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.438/0001-52 – Objeto: Contratação de serviço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação e consultoria para elaboração do planejamento estratégico e financeiro, contendo painel de controle, das secretarias que compõem a prefeitura e a apresentação de relatório mensal ao gestor, para o Município de Tanque d'Arca/AL – O valor mensal da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) O valor global é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)– Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:B5B8E9CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – PE Nº 011/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA A PEQUENINA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela **Sra. Quitéria Raimundo Da Silva**, brasileira, empresária, viúva, portadora da CNH sob nº 01611979262 - DETRAN/AL, inscrita no CPF sob nº 373.479.854-04, residente e domiciliada na Rua Teófilo Pereira, nº 298, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 043/2022 – PE nº 011/2022, que se trata de Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento

tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 043/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2026, passando a ter cobertura contratual até **24/02/2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0001.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 15430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.365.0001.2064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA DA PRÉ-ESCOLA 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO VAAT

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.365.0001.2139 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
 JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.366.0001.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA DO EJA 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
 JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.361.0001.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 – QSE
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
 JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
 JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 043/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 13 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito
 Contratante

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
 Secretário
 Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
 Secretária
 Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
 Secretária
 Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
 Secretária
 Órgão Interviente

A PequeninãEIRELI – EPP
QUITÉRIA RAIMUNDO DA SILVA
 Sócia Administradora
 Contratada

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DFBF9A36

GABINETE DO PREFEITO **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 – PE Nº 011/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA BECKER INFORMATICA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, com sede na Rua Afra Maria de Almeida, nº 48, Bairro João José Pereira, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Claudionei Dautir Becker**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.817.100-7 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 038.677.809-43, residente e domiciliado na Rua Aristides Pereira de Farias, nº 48, Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 046/2022 – PE nº 011/2022, que se trata de Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2025, passando a ter cobertura contratual até **24/02/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes

rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
 DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.361.0001.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 FONTE DE RECURSO: 15430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.365.0001.2064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PRÉ-ESCOLA 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT
 ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.365.0001.2139 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 DOTAÇÃO: 12.366.0001.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO EJA 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.361.0001.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 046/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 046/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 13 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO

Secretário

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA

Secretária

Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Secretária

Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social,
Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Secretária
Órgão Interveniente

Becker Informatica LTDA - ME
CLAUDIONEI DAUTIR BECKER
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:64A680B3

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 019 – GPTV, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ao Senhor
Antonio Diego Aguiar Azevedo
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência nº 3721-4/Teotônio Vilela/AL

Assunto: Movimentação Bancária das Contas Vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Gerente,
O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, vem por meio deste, solicitar que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 11.780.685/0001-52 – Fundo Municipal de Saúde, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados por este órgão.

Obrigatoriamente, a assinatura do Secretário de Saúde, Sr. ADELMO FERNANDES DE FARIAS no CPF/MF sob nº xxx.206.3xx-xx, em conjunto com a assinatura da Diretora de Finanças, Sra. Lisiana Leonardo Farias inscrita no CPF/MF nº xxx.269.4xx-xx.

Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. Emitir Cheques; 2. Abrir contas de depósito; 3. Autorizar cobrança; 4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições; 5. Receber, passar recibo e dar quitação; 5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 6. Requisitar talonários de cheques; 7. Autorizar débito em conta relativo a operações; 8. Retirar cheques devolvidos; 9. Endossar cheque; 10. Requisitar cartão eletrônico; 11. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 12. Cancelar cheques; 13. Baixar cheques; 14. Efetuar resgates/aplicações financeiras; 15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 16. Efetuar saques - conta corrente; 17. Efetuar saques – poupança; 18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 19. Efetuar transferências por meio eletrônico; 20. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais; 21. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; 22. Solicitar saldos/extratos de investimentos; 23. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 24. Emitir comprovantes; 25. Encerrar contas de depósito; 26. Consultar obrigações do débito direto autorizado; 27. Cartão transporte - autorizar deb/transf meio; 28. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; 29. Assinar contrato de abertura de crédito; 30. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Na oportunidade, segue cópias dos atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3F9D248B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 020 – GPTV, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ilma. Sra.
Virgínia Maria Correia Lins Ramos

Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência número 3541
Rua Ver Miguel Tavares, 378, Inhumas - Teotônio Vilela/AL - Tel. 82 3543-1636

Assunto: Movimentação Bancária do Fundo Municipal de Saúde.

Senhora Gerente,
Ao cumprimentar a Vossa Senhoria, venho por meio deste informar os nomes dos servidores públicos abaixo nominados, sejam eles os responsáveis pela movimentação bancária da conta do Fundo Municipal de Saúde vinculadas ao CNPJ. nº 11.780.685/0001-52. Obrigatoriamente todas as transações e atividades relacionadas a movimentação financeira ficam autorizados o Sr. Adelmo Fernandes de Farias, inscrito no CPF/MF nº XXX.206.3XX-XX, em conjunto com a assinatura da Diretora de Finanças A Sra. Lisiana Leonardo Farias, inscrita no CPF/MF nº XXX.269.4XX-XX.

Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos a Sra. Lisiana Leonardo Farias.

Por fim, seguem anexados cópias autenticadas da documentação exigida pela legislação pertinente.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DA976C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **REINALDO MOURA SANTOS**, Mat. nº 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 26 de fevereiro de 2026, para realizar traslado, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2A0D0302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes

são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **VANESSA ZIOLI ALVES DA SILVA**, Mat. nº 304311558, como Articuladora do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.715.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 26 de fevereiro de 2026, para participar do planejamento “Dias de Ação Climática do Selo UNICEF”, que será realizado em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0E22E5D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **SIMÔNICA MARIA ROCHA DA SILVA**, Mat. nº 928, como Articuladora Municipal do Selo UNICEF, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.096.8###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 26 de fevereiro de 2026, para participar do planejamento “Dias de Ação Climática do Selo UNICEF”, que será realizado em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:64295F81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora pública, Sra. **IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.768.4###-##, do cargo de provimento em comissão como Secretária Municipal de Saúde, representado graficamente pelo símbolo correspondente CCS-1, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AA30D88C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear O Sr. **ADELMO FERNANDES DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.206.3###-##, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, com base na legislação municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela-AL, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de fevereiro de 2026, o Sr. Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.206.3###-##, nomeado pela Portaria nº 103/2026, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no mesmo dia, para ocupar o cargo como Secretário Municipal de Saúde, representado graficamente pelo símbolo correspondente CCS-1, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, com base na legislação municipal que dispõe a estrutura administrativa, da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, provimento de comissão declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste

ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ADELMO FERNANDES DE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:17FB6165

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
044/2025 – PE Nº 005/2025

Retifica-se o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025 – PE Nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 13 de fevereiro de 2026.

Onde se Lê: “Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2025”

Leia-se: “Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2026”

Teotônio Vilela/AL, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:15EC4D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, III, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Dotação: 23.544.0013-2487 - Garantir Manutenção Operacional do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15010000 – SAAE

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 5.775 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.513.268/0001-43, e lado a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.310.289/0001-46.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2026

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CA426A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 009/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2025

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 23 de fevereiro de 2026.

Onde se Lê: “PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito”

Leia-se: “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Edivaldo Varejão Bezerra da Costa - Diretor”

Teotônio Vilela/AL, 23 de fevereiro de 2026.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4796EB59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 001/2026 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025, 159/2025, 160/2025, 161/2025 e 162/2025, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I – Odivan dos Santos, Auxiliar Administrativo, inscrito no Registro Geral nº 14328703439 -SSP/AL, CPF nº 143.287.034-39 - **Gestor**;

II - Matheus Paulo da Silva Pinto, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 638458870 - SSP/SP, CPF nº 107.949.934-27 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025, 159/2025, 160/2025, 161/2025 e 162/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 080/2024**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário**, Entidade Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 23 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Odivan dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:D56388CB

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E **ORÇAMENTO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2026.**

DESPACHO

Processo nº 01060056/2026.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2026.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho.

CONTRATADO: SOMAR SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 50.026.027/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 8.3360,00 (oito mil trezentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:04F88C9F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

ERRATA DAS ATAS DO PE 90037.2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

ERRATA

Errata das Atas de Registro de Preços do PE 90037/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material e Artigos Esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipal De Cultura, Esporte E Turismo, Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal De Educação De Viçosa/AL..

OBJETO DA ERRATA: Correção do CNPJ da ata 207/2025 - RAMSIG LTDA - EPP e do item 06 da ata número 209/2025 - VICENZA LTDA-ME do Pregão Eletrônico 90037/2025.

Assim, onde se lê:

Fornecedor Beneficiário:	RAMSIG LTDA -EPP
CNPJ:	54.198.647/0001-47
Endereço:	Alameda Maggiore, 158 Residencial dos Lagos, Itupeva – ITUPEVA/SP
Telefones:	(11)99907-3530
Representante Legal:	Lusmar César Coelho Guedes
Identidade e CPF:	RG: 42.***.***- 6 / CPF: 413.***.***03
E-mail:	licitacaoramsig@gmail.com

Leia-se:

Fornecedor Beneficiário:	RAMSIG LTDA -EPP
CNPJ:	54.198.647/0001-07
Endereço:	Alameda Maggiore, 158 Residencial dos Lagos, Itupeva – ITUPEVA/SP
Telefones:	(11)99907-3530
Representante Legal:	Lusmar César Coelho Guedes
Identidade e CPF:	RG: 42.***.***- 6 / CPF: 413.***.***03
E-mail:	licitacaoramsig@gmail.com

***REFERENTE A ATA 209/2025 – EMPRESA VICENZA LTDA – ME**

onde se lê:

ITEM / DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

8. Bola de Futvôlei: composta capa de couro sintético de alta qualidade, cores preto e amarelo, peso aproximado de 410-450g, 68-69 cm, modelo matrizado, com costura, circunferência tamanho 5. Resistente e durável.

Leia-se:

ITEM / DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

6. Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho aproximado :65 – 67cm de diâmetro. Peso aproximado: 260 -280g. Resistente e durável.

A presente errata complementa as Atas de Registro de Preços supracitada, firmada em 07 de janeiro de 2026, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 02 de dezembro de 2025;Ano XIII, e no Diário oficial dos Municípios do Estado de

Alagoas dia 08 de janeiro de 2026,ano XIII, Nº 2719, página 43 e 44 e ratifica todas as de abril de cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:EEEFD6B7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

Viçosa/AL, 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das atas de registro de preços dos FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ,ASSISTÊNCIASOCIAL; EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90040/2025, Processo administrativo nº 05090032/2025, cujo objeto é Registro de preços futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa - AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ. E ORÇAMENTO

GESTOR: Lis Danielle Gomes Ferreira, COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, portaria nº 77/2025.

FISCAL e SUBSTITUTO: Wangles Duarte De Souza, inscrito(a) CPF: 312.***.***-**, ocupante do cargo de Gerência de Execução e Finanças, Matrícula: 20405, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Maria Izabel Profiro Da Silva, inscrito(a) no CPF nº 336.***.***-**, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, matrícula nº 9994.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

GESTOR: Jota Alcides da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 925.***.994-20, RG nº 124***4 SSP/AL, servidor estatutário, ocupante do cargo de Contínuo, matrícula sob o nº 496.

FISCAL e SUBSTITUTO: Pablo Lima Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 102.485.824-37, RG nº 3527238-4 SEDS/AL, servidor comissionado estatutário, ocupante do Cargo de Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula sob nº 126, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Cícero de Souza Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 086.463.604-07, RG nº 33201064 SSP/AL, servidor comissionado estatutário, ocupante do cargo de Gerência de Programas e Serviços, matrícula sob nº 132 .

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:311673C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL SMCLJ Nº 01/2026 - PARECERISTAS

CATEGORIA I

	NOME	TIPO DE VAGA/COTA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIAS FILHO	Ampla Concorrência	90	Classificado(a)
02	ÁLVARO RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	77	Classificado(a)
03	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	69	Classificado(a)
04	THAMIRES CAROLINE LEONEL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	67	Classificado(a)
05	JOSÉ HUGO BARBOSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	60	Classificado(a)
06	DARLLA VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência	54	Classificado(a)
07	NIEDJA MARA SILVA FONTES DE DEUS	Ampla Concorrência	53	Classificado(a)
08	ROSIANE MARIA DE LIMA	Negros (pretos ou pardos)	51	Classificado(a)
10	ANDERSON GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	Negros (pretos ou pardos)	38	Desclassificado(a)
09	HELENA ANDRADE	Ampla Concorrência	30	Desclassificado(a)
11	THIAGO CID LIMA NUNES	Ampla Concorrência	19	Desclassificado(a)
12	GEYSILLANE SOARES DE FREITAS	Ampla Concorrência	5	Desclassificado(a)
13	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência	*	Desclassificado(a)
14	STELA MARIA LIMA DA COSTA	Ampla Concorrência	*	Desclassificado(a)
15	AKILES CUSTÓDIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	*	Desclassificado(a)
16	ANDREA CARINA MENGARDA	Ampla Concorrência	*	Desclassificado(a)
17	JANYO VIEIRA	Ampla Concorrência	*	Desclassificado(a)
18	JOSE FARLEY OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	*	Desclassificado(a)

* Proponentes não munícipes de Arapiraca/AL.

CATEGORIA II

	NOME	TIPO DE VAGA/COTA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
1	DIANA DE HOLLANDA	Ampla Concorrência	100	Classificado(a)
2	CAIO CSERMAK	Ampla Concorrência	98	Classificado(a)
3	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	Ampla Concorrência	98	Classificado(a)
4	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	Ampla Concorrência	98	Classificado(a)
5	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	Ampla Concorrência	98	Classificado(a)
6	AGUIMARIO PIMENTEL	Ampla Concorrência	98	Classificado(a)
7	AKILES CUSTÓDIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	96	Classificado(a)
7	DANIEL LEMOS	Ampla Concorrência	94	Classificado(a)
9	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	Ampla Concorrência	92	Classificado(a)
10	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	92	Classificado(a)
11	CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES	Ampla Concorrência	90	Classificado(a)
12	MARINA MARIA	Ampla Concorrência	89	Classificado(a)
13	RENATE STEPHANES SOBOLL	Ampla Concorrência	89	Classificado(a)
14	AUREA FERREIRA CHAGAS	Negros (Pretos Ou Pardos)	88	Classificado(a)
15	JULIANE VICENTE LOPES	Negros (Pretos Ou Pardos)	88	Classificado(a)
16	RODRIGO GOMES WANDERLEY	Ampla Concorrência	88	Classificado(a)
17	RENATA FONTANILLAS	Ampla Concorrência	88	Classificado(a)
18	CARLOS EDUARDO AMARAL	Ampla Concorrência	88	Classificado(a)
19	ALINE GALANTINNI SILVA	Ampla Concorrência	88	Classificado(a)
20	WANEISSA PIRES LOTT	Ampla Concorrência	87	Classificado(a)
21	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência	84	Classificado(a)
22	ADRIANA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	82	Classificado(a)
23	DANIELA JAIME-SMITH	Ampla Concorrência	82	Classificado(a)
24	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	Negros (Pretos Ou Pardos)	82	Classificado(a)
25	LETICIA SOUZA	Ampla Concorrência	82	Classificado(a)
26	THAYSE GUEDES	Ampla Concorrência	82	Classificado(a)
27	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	Ampla Concorrência	82	Classificado(a)
28	FABIÚLA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	Negros (Pretos Ou Pardos)	82	Classificado(a)
29	RAMON CÂNDIDO OLIVEIRA SILVA	Negros (Pretos Ou Pardos)	82	Classificado(a)
30	GIORDANNA SANTOS	Ampla Concorrência	80	Classificado(a)
31	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	Ampla Concorrência	80	Classificado(a)
32	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	Ampla Concorrência	80	Classificado(a)
33	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR	Ampla Concorrência	80	Classificado(a)
34	CAROLINA FICHEIRA	Ampla Concorrência	78	Classificado(a)
35	CARLOS EDUARDO AMARAL	Ampla Concorrência	78	Classificado(a)
36	RAVEL ANDRADE	Ampla Concorrência	78	Classificado(a)
37	SELMA BRAGA	Ampla Concorrência	77	Classificado(a)
38	VALDELIS GUBIÃ ANTUNES	Ampla Concorrência	76	Classificado(a)
39	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	Ampla Concorrência	76	Classificado(a)
40	GUILHERME MOURA	Ampla Concorrência	76	Classificado(a)
41	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	Ampla Concorrência	75	Classificado(a)
42	DARNES DA SILVA PORTO	Ampla Concorrência	74	Classificado(a)
43	LUANA EVA	Ampla Concorrência	74	Classificado(a)
44	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	Ampla Concorrência	74	Classificado(a)
45	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	Negros (Pretos Ou Pardos)	73	Classificado(a)
46	MARTA CESAR	Ampla Concorrência	72	Classificado(a)

47	ANA MARTINS	Ampla Concorrência	72	Classificado(a)
48	ANDRÉIA RIBEIRO	Ampla Concorrência	72	Classificado(a)
49	ANA PAULA ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência	72	Classificado(a)
50	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	Ampla Concorrência	72	Classificado(a)
51	CHARLENE CABRAL PINHEIRO	Ampla Concorrência	72	Classificado(a)
52	PAULO CESAR DA SILVA	Negros (Pretos Ou Pardos)	69	Classificado(a)
53	LISETE BERTOTTO CORRÊA	Ampla Concorrência	68	Classificado(a)
54	ANDERSON GOMES	Negros (Pretos Ou Pardos)	68	Classificado(a)
55	ÉRICA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência	68	Classificado(a)
56	DANIELE PEZENTI DIAS	Ampla Concorrência	66	Classificado(a)
57	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	Ampla Concorrência	65	Classificado(a)
58	DANI BRAGA	Ampla Concorrência	65	Classificado(a)
59	MAIRA CIBELE	Ampla Concorrência	65	Classificado(a)
60	RODOLFO HOLANDA	Ampla Concorrência	64	Classificado(a)
61	OTÁVIA FEIO CASTRO	Ampla Concorrência	64	Classificado(a)
62	KEILA OLIVEIRA	Negros (Pretos Ou Pardos)	64	Classificado(a)
63	VANUSIA AMORIM	Negros (Pretos Ou Pardos)	63	Classificado(a)
64	CARLOS RENATO DOS SANTOS	Negros (Pretos Ou Pardos)	63	Classificado(a)
65	FLÁVIO ARAÚJO	Ampla Concorrência	62	Classificado(a)
66	TAIANA SCHAEFER	Ampla Concorrência	62	Classificado(a)
67	LIGIA FERREIRA	Ampla Concorrência	62	Classificado(a)
68	CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	Ampla Concorrência	62	Classificado(a)
69	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	Ampla Concorrência	60	Classificado(a)
70	ALEXSANDRO ROCHA DOS SANTOS GUEDES	Negros (Pretos Ou Pardos)	59	Classificado(a)
71	PAULO HENRIQUE ROSA	Ampla Concorrência	56	Classificado(a)
72	PAULO HENRIQUE REIS	Negros (Pretos Ou Pardos)	55	Classificado(a)
73	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	Ampla Concorrência	52	Classificado(a)
74	JANYO VIEIRA	Ampla Concorrência	52	Classificado(a)
75	CAIO CSERMAK	Ampla Concorrência	50	Classificado(a)
76	GAMA JÚNIOR	Ampla Concorrência	49	Desclassificado(a)
77	ALEXSANDRA MENDES	Ampla Concorrência	49	Desclassificado(a)
78	MARINA BONIFÁCIO	Ampla Concorrência	41	Desclassificado(a)
79	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	Ampla Concorrência	35	Desclassificado(a)
80	PAULO ALBERTO PAIXÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	33	Desclassificado(a)
81	FERNANDA APARECIDA BOTELHO SILVA	Ampla Concorrência	31	Desclassificado(a)
82	DIEGO ALVES	Ampla Concorrência	30	Desclassificado(a)
83	ABRAÃO DE JESUS DA SILVA SANTOS “DUENDE” VERDE NO MIC	Negros (Pretos Ou Pardos)	30	Desclassificado(a)
84	SÍLVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência	28	Desclassificado(a)
85	THEO COSTA DUARTE	Ampla Concorrência	27	Desclassificado(a)
86	JOSE EDILSON FEITOZA SANTOS	Ampla Concorrência	12	Desclassificado(a)
87	ALBERTO CAPUCCI FILHO	Ampla Concorrência	10	Desclassificado(a)
88	ARISTANAN PINTO NERY DA SILVA	Negros (Pretos Ou Pardos)	10	Desclassificado(a)
89	JANYO VIEIRA	Ampla Concorrência	5	Desclassificado(a)
90	JOSE FARLEY OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	0	Desclassificado(a)

Arapiraca/AL, 21 de fevereiro de 2026.

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA

Presidente
Comissão de Coordenação da PNAB

REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS

Relatora
Comissão de Coordenação da PNAB

ANA CARINA DO NASCIMENTO ALVES

Membro
Comissão de Coordenação da PNAB

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:39F74D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO ANEXO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28368/2021.

Termo de Apostilamento ao Anexo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **28368/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e a empresa **CENTURY COMERCIO DE PELAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.307.281/0001-80, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação com locação de equipamentos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a mudança do valor total mensal descrito no Anexo I do quarto termo aditivo ao contrato nº 28368/2021.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Anexo I, **onde se lê:**

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28368/2021
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR TOTAL 10/NOV A 31 DE DEZ DE 2025	VALOR TOTAL P/ 2026
------	-----------	-------	-------------	--------------	-------	--	---------------------

01	Kit 01 de Alarme com Fotoverificação	112	R\$ 1.019,01	R\$ 114.129,12	R\$ 190.215,20	R\$ 1.179.334,24
02	Kit 02 alarmes com fotoverificação	2	R\$ 1.175,34	R\$ 2.350,68	R\$ 3.917,80	R\$ 24.290,36
03	Kit 03 de Alarmes com Fotoverificação	2	R\$ 1.409,84	R\$ 2.819,68	R\$ 4.699,47	R\$ 29.136,69
05	Kit 01 de CFTV IP	60	R\$ 1.177,92	R\$ 70.675,20	R\$ 117.792,00	R\$ 730.310,83
06	Kit 02 de CFTV IP	53	R\$ 1.886,43	R\$ 99.980,79	R\$ 166.634,65	R\$ 1.033.134,83
07	Kit 03 de CFTV IP	2	R\$ 2.594,94	R\$ 5.189,88	R\$ 8.649,80	R\$ 53.628,76
08	Kit 04 de CFTV IP	1	R\$ 3.303,45	R\$ 3.303,45	R\$ 5.505,75	R\$ 34.135,65
09	Kit 01 de comunicação	72	R\$ 255,00	R\$ 18.360,00	R\$ 30.600,00	R\$ 189.720,00
10	Kit 01 convergência para aplicativo móvel	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 37.200,00
TOTAL				R\$ 320.408,08	R\$ 534.014,67	R\$ 3.844.905,60

Leia-se:
ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28368/2021
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR TOTAL 10/NOV A 31 DE DEZ DE 2025	VALOR TOTAL P/ 2026
01	Kit 01 de Alarme com Fotoverificação	112	R\$ 1.019,01	R\$ 114.129,12	R\$ 190.215,20	R\$ 1.179.334,24	
02	Kit 02 alarmes com fotoverificação	2	R\$ 1.175,34	R\$ 2.350,68	R\$ 3.917,80	R\$ 24.290,36	
03	Kit 03 de Alarmes com Fotoverificação	2	R\$ 1.409,84	R\$ 2.819,68	R\$ 4.699,47	R\$ 29.136,69	
05	Kit 01 de CFTV IP	60	R\$ 1.177,92	R\$ 70.675,20	R\$ 117.792,00	R\$ 730.310,83	
06	Kit 02 de CFTV IP	53	R\$ 1.886,43	R\$ 99.980,79	R\$ 166.634,65	R\$ 1.033.134,83	
07	Kit 03 de CFTV IP	2	R\$ 2.594,94	R\$ 5.189,88	R\$ 8.649,80	R\$ 53.628,76	
08	Kit 04 de CFTV IP	1	R\$ 3.303,45	R\$ 3.303,45	R\$ 5.505,75	R\$ 34.135,65	
09	Kit 01 de comunicação	72	R\$ 255,00	R\$ 18.360,00	R\$ 30.600,00	R\$ 189.720,00	
10	Kit 01 convergência para aplicativo móvel	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 37.200,00	
TOTAL				R\$ 320.408,80	R\$ 534.014,67	R\$ 3.844.905,60	

Arapiraca, 23 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:78CFEA12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento à Determinação Judicial dos Autos do Processo ° 0700890-29.2023.8.02.0043/01 – Mandado de Segurança – que tramita entre a 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, vimos convocar o(a) Sr.(a) ALAIN LISBOA GONÇALVES, para se apresentar à secretaria de Administração e Recursos Humanos de Delmiro Gouveia, munido(a) dos documentos conforme anexos I e II necessários aos procedimentos de nomeação no cargo de **TURISMÓLOGO(A)**, no prazo de 05 (Cinco) dias a partir da data de publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de fevereiro de 2026.

Cordialmente,

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
Documentos para a posse:

	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	Carta de aceite de investidura do Cargo;
03	RG – idade mínima de 18 anos;
04	CPE;
05	Comprovante de residência;
06	Certidão de nascimento ou casamento;
07	Título de eleitor;
08	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
09	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
10	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
11	PIS/PASEP, se houver;
12	Declaração de antecedentes criminais relativa aos último cinco anos, podendo ser de próprio punho;
13	Conta corrente ou Salário (Banco do Brasil)
14	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
15	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
16	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
18	Termo de adesão - Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG
19	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES**MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Assinatura do declarante

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) _____ de _____ na _____ em regime jurídico _____ em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Assinatura do declarante

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Delmiro Gouveia, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Assinatura do servidor

MODELO 4 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG

Nome do servidor:

Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/DG qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Delmiro Gouveia, xx de xxxxx de 2026.

Assinatura do servidor

MODELO 5 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Assinatura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6BB9EB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0127/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0127/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (FEVEREIRO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.140,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	R\$2.140,00
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	R\$2.800,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.840,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.440,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.200,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.200,00
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	R\$2.598,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.140,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.238,00
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.000,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.958,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.420,00
SMTT	14704	MIZAEEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.238,00
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	R\$1.580,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$2.238,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$1.480,00
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	R\$2.300,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (FEVEREIRO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$1.518,00
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. ED. TRÂNSITO	R\$2.080,00
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$2.838,00
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	R\$1.360,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B2AD63AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0128/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0128/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – FEVEREIRO/2026 (AGENTES E GCM’S)

*Data/Base a partir de 16/01/2026 até 15/02/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	72h
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	88h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	3	30 DIAS	56h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	72h
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	80h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	88h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14704	MIZAEEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	72h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	64h
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	32h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – FEVEREIRO/2026 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)

*Data/Base a partir de 16/01/2026 até 15/02/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	32H
REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)						
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA			TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO			
I	3D		32H			

Total Geral	32H
-------------	-----

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – FEVEREIRO/2026 (COMISSIONADOS)

*Data/Base a partir de 16/01/2025 até 15/02/2025.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	30 DIAS	48H
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DAHORA	COORD.ENGENHARIA	0	30 DIAS	64H
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	32H
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	DIRETOR DA SMTT	0	30 DIAS	32H
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OF. ADMINISTRATIVO – ASSESSOR JURÍDICO (DESIGNADO)	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	24H
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	0	30 DIAS	48H

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia-AL, 23 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B0F7D1F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 1/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 1, 4, 12, 16, 19, 22, 23, 35, 38, 43, 44, 45 e 56 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Geovânia Soares da Silva (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: ATAC LIMPEZ - LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24, Rua Darlan Simas, nº 37, Pariconha/AL, CEP: 57.475-000. Telefone: (82) 98116-7085, E-mail: manoeliago@outlook.com, Geovânia Soares da Silva, portadora da RG ***58572** SSP-BA, inscrito no CPF 132. ***.554-**, rua Senador Arnon de Melo, 16, Pariconha/AL, CEP: 57.475-000.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, À BASE DE CLORO. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2,0% a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	VALENÇA	Unidades	7600	R\$ 1,25	R\$ 9.500,00
4	AMACIANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	AZULIN	Unidades	1885	R\$ 3,85	R\$ 7.257,25
12	CERA LIQUIDA P/ PISO, INCOLOR LEITOSO, composição a base de água, carnaúba enresinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, emulsão de carnaúba, agente de brilho, conservante, emulsionante, solubilizante e veículo. Produto acondicionado em frasco de 1 litro, tendo por finalidade dar brilho em seu piso, produto c/ registro no ministério da saúde.	AZULIN	Unidades	170	R\$ 2,50	R\$ 425,00
16	DESINFETANTE PROTEÇÃO ATIVA CONTRA GERMES /BACTÉRIAS. Sua fórmula balanceada com ativos antimicrobianos. Composição: cloreto de benzalcônio, álcool láurico, 7eq, sequestrante acidificante. 5 – Cloro. 2 – Metil. Isotiazolin. 3 - Ona (mit) e 2 metis. 4 isotiazolin. 3 ona (mit), fragrância, corante e água. Componente Ativo: cloreto de benzalcônio 0,4% essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em bombona plástica contendo 2 litros, produto com registro no ministério de saúde. Validade: 2 anos. Fragrância de lavanda. O ITEM DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	AZULIN	Unidades	3600	R\$ 4,30	R\$ 15.480,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, confeccionada em frasco plástico de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro-2 metis isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por DERMATOLOGISTAS. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	AZULIN	Unidades	3660	R\$ 1,10	R\$ 4.026,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, na cor branca, bordas overlock, nas medidas aproximadas de 40x60 cm, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos.	BREESER	Unidades	1480	R\$ 2,10	R\$ 3.108,00
23	FÓSFORO LONGO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 CM cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos.	GABOARDE	Pacotes	860	R\$ 3,25	R\$ 2.795,00
35	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. Dermatologicamente testado. Capaz de remover sujeiras, poeiras fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Usado em cozinhas, banheiros, pias, coifas e demais superfícies laváveis. Aromas diversos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Composição: tensoativo não iônico, solvente alcalinizante, sequestrante, agente de controle de pH, fragrância, conservante e água.	AZULIN	Unidades	578	R\$ 2,49	R\$ 1.439,22
38	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e	LUSTRE	Unidades	487	R\$ 2,50	R\$ 1.217,50

	superfícies lisas. Aromas diversos. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.					
43	PANO DE CHÃO, COSTURADO OU FECHADO, TIPO SACO, confeccionado em tecido de 100% algodão cru, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 46x70cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	BREESER	Unidades	770	R\$ 2,99	R\$ 2.302,30
44	PANO DE PRATO PARA COZINHA, resistente e durável, com no mínimo 92% de algodão, medindo aproximadamente 44X68cm, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente	BREESER	Unidades	720	R\$ 2,29	R\$ 1.648,80
45	PANO PARA PIA DE COZINHA, MULTIUSO, resistente e durável, com no mínimo 92% de algodão, medindo aproximadamente 50X30cm, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente	SUPERPRO	Unidades	710	R\$ 2,25	R\$ 1.597,50
56	SABONETE LIQUIDO 250ML, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para hígienes das mãos, aromatizado, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, não causando irritação ou descamação a pele. Principal ativo: glicerina.	VALENÇA	Unidades	855	R\$ 3,49	R\$ 2.983,95

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5D802287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 2/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 2, 5, 6, 11, 15, 17, 18, 20, 21, 29, 31, 41, 42, 48, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 64, 69 e 80 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.415.366/0001-92, Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-185. Telefone: (82) 99170-0004, E-mail: vsbdistribuidora@hotmail.com, Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, portadora da RG ***3005000933, inscrito no CPF ***.358.***-85, Rua Manoel Procópio de Oliveira, s/n, Residencial Sierra, 03, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, CEP: 57315-790.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Álcool etílico 70° INPM constituído por 70% de álcool puro e 30% de água tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde COMPOSIÇÃO: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante.	ROXIN	Unidades	3500	R\$ 5,68	R\$ 19.880,00
5	AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável e de longa vida útil.	TATICO	Unidades	1105	R\$ 5,25	R\$ 5.801,25
6	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	MERCONPLAS	Unidades	320	R\$ 11,03	R\$ 3.529,60
11	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, características adicionais com tampa e alça fixa, formato cilíndrico, diâmetro superior 45cm, diâmetro inferior 35cm, altura 55cm (variação de até 10%).	MERCONPLAS	Unidades	320	R\$ 37,96	R\$ 12.147,20
15	CREME DENTAL INFANTIL EM TUBOS OU BISNAGAS DE NO MÍNIMO 50G contendo creme dental em gel, uso infantil com baixa abrasividade, sabor tutti-frutti, uva ou morango, composto de flúor laurel, sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietilenogual sílica, flureto de sódio, composição aromática, corante e água, embalado em caixa papel, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	FREEDENT KIDS	Unidades	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL. Aspecto Físico: aerosol, unidade de fornecimento em frasco com 360ml/305g. Aplicação: ambientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LEV&UZE	Unidades	1015	R\$ 8,13	R\$ 8.251,95
18	DESODORIZADOR SANITÁRIO REFIL. Aspecto físico: tablete sólido de 35G. Aplicação para vaso sanitário, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SANY	Unidades	2550	R\$ 1,98	R\$ 5.049,00
20	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 100x60x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética nas cores amarela e verde, sendo uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, indicado para louças, cozinhas, sanitários, etc. características: não machuca as mãos e não riscas antiaderente, vidro, cristal, porcelana e aço inox, até as louças mais delicadas, não enferruja, auxilia no desencrostamento de sujeira, dá brilho em alumínio, ideal para remoção de sujeiras em cozinhas e restaurantes. Produto embalado individualmente	DONA FAXINA	Unidades	1400	R\$ 0,62	R\$ 868,00
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Aspecto físico: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição de lâ de aço em carbono.	ASSOLAN	Pacotes	2360	R\$ 1,98	R\$ 4.672,80
29	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 24X22CM EM FOLHA SIMPLES GOFRADO TIPO LISO, cor branca, alvura superior a 70%, alta absorção, alto padrão de qualidade, sem perfume, alta resistência, pacote contendo 50 unidades.	DIAMANTE	Pacotes	4180	R\$ 0,88	R\$ 3.678,00
31	INSETICIDA AEROSOL PARA USO DOMÉSTICO 300ML/212G, baixa toxicidade, com solvente a base de água, produto que não oferece nenhum risco para a saúde de humanos, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muricocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	ULTRA INSET	Unidades	550	R\$ 8,13	R\$ 4.471,50

41	LUVAS DE LIMPEZA, EMBORRACHADA, com indicação para uso geral, resistente, tamanho P.	NOBRE	Unidades	565	R\$ 3,18	R\$ 1.796,70
42	PÁ COLETORA DE LIXO COM COLETOR, medindo aproximadamente 20x55cm e 50 CM, ambos de plástico polipropileno resistente e de boa qualidade. Material embalado individualmente em plástico resistente contendo especificações técnicas e os dados do fabricante na embalagem.	DALCIN	Unidades	360	R\$ 6,37	R\$ 2.293,20
48	PAPEL HIGIÊNICO, papel higiênico de boa qualidade, folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão no rolo. rolo de 10cm de largura x 30mt de comprimento. Produto acondicionado em pacotes com 04 (quatro) rolos. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PIMPO	Pacotes	5800	R\$ 2,45	R\$ 14.210,00
51	PRENDEDOR DE ROUPA EM VARAL, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da fabricante.	CRISTAL	Unidades	405	R\$ 2,35	R\$ 951,75
54	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, neutro, glicerinado, com alto rendimento e durabilidade, 100% biodegradável. O produto deve apresentar registro junto ao ministério da saúde/ANVISA. Embalagem: Pacote com 5 unidades de 200g.	PAULISTA	Pacotes	504	R\$ 6,29	R\$ 3.175,20
55	SABÃO EM PÓ, para limpeza geral, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 1kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico.	AJU	Unidades	1290	R\$ 3,60	R\$ 4.644,00
58	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 15L, para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	RAVA	Pacotes	850	R\$ 0,63	R\$ 535,50
59	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 30L, para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	RAVA	Pacotes	1750	R\$ 0,83	R\$ 1.452,50
60	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 50L, para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades devidamente identificados através de impressão do fabricante.	RAVA	Pacotes	1950	R\$ 1,19	R\$ 2.320,50
64	TESOURA INFANTIL em metal, para cortar unhas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto.	MULTIMIX	Unidades	572	R\$ 6,90	R\$ 3.946,80
69	Vassoura modelo "Piaçava" multiuso para uso em ambientes externos. Cerdas firmes. Com cabo Roma 6020 3	DALCIN	Unidades	900	R\$ 8,13	R\$ 7.317,00
80	Polidor de alumínio, cx com 12 unidades de 500 ml cada.	ORIENTAL	caixas	420	R\$ 2,57	R\$ 1.079,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F0FB94B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 3/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 3, 24, 25, 27, 30, 34, 37, 46, 52, 63, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 79 e 81 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 13/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Cleide Jane Ferreira (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: UNICA SANEANTES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Rua Frei Caneca, Nº. 11, Engenho Maranguape, Paulista / PE, CEP: 53.423-623. Telefone: (81) 99613-3890 / (81) 98969-6363, E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com , Cleide Jane Ferreira, portadora da CNH 05100526743, inscrita no CPF 906. ***.344-**.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS DE 50G COM 100%EM ALGODÃO SUPERABSORVENTE EXTRA MACIO, acondicionado em embalagem plástica de 250g, c/80% de brancura, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; em bolas, de aproximadamente 3cm de diâmetro; em pacotes de 50 gramas aproximadamente. O produto deverá estar acondicionado em material que garanta a sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	USE IT	Unidades	1320	R\$ 6,05	R\$ 7.986,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO EG. Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de unidade. Pacote com no mínimo 24 unidades.	LIPPY BABY	Pacotes	400	R\$ 22,85	R\$ 9.140,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G. Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e	LIPPY BABY	Pacotes	400	R\$ 21,84	R\$ 8.736,00

	indicador de umidade. Pacote com no mínimo 26 unidades.					
27	FRAILDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P. Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 36 unidades.	LIPPY BABY	Pacotes	330	R\$ 24,19	R\$ 7.982,70
30	HASTES FIEIXIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS TIPO CONTONETE, composto de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada de 75 unidades, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	USE IT	Caixas	212	R\$ 1,47	R\$ 311,64
34	LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo.	PANDA	Unidades	322	R\$ 4,10	R\$ 1.320,00
37	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, de alta resistência e durabilidade, resistência à água e agentes químicos e orgânicos, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza ou outra disponível, pedal em plástico ultra resistente.	INJEPLASTEC	Unidades	411	R\$ 50,82	R\$ 20.887,02
46	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 30 CM, maleável, facilmente utilizado na cozinha como: forrar formas, uniformizar o cozimento de assados, manter alimentos quentes por mais tempo, além de ser uma opção para embalar os diversos tipos de alimentos.	WYDA	Unidades	480	R\$ 4,31	R\$ 2.068,80
52	RODO DE 2 (DUAS) LÂMINA DE BORRACHA REFORÇADA, com base de plástico medindo aproximadamente 58cmx3cmx3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, aproximadamente 150cm, com rosca plástica na ponteira, material resistente à água e agentes químicos.	PERNAMBUCANAS	Unidades	680	R\$ 9,17	R\$ 6.235,60
63	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE AVELUDADO DUPLO. Aspecto físico: tapete de pelo cortado, estilo veludo, 100% poliéster, com base antiderrapante e cartela de cores atuais e fáceis de combinar.	CATUI	Unidades	158	R\$ 14,28	R\$ 2.256,24
66	TOALHA DE ROSTO, material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, resistente e durável, medindo aproximadamente 72cm de comprimento e 42cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	TECELAGEM SÃO JOSE	Unidades	672	R\$ 7,00	R\$ 4.704,00
67	VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA NAS LATERAIS PARA LIMPEZA URBANA, cabo de madeira, medindo 1,60 cm, base em madeira resistente, com perfeito acabamento, uso geral.	PERNAMBUCANAS	Unidades	708	R\$ 19,25	R\$ 13.629,00
68	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	PERNAMBUCANAS	Unidades	1100	R\$ 7,77	R\$ 8.547,00
70	Colônia infantil (perfume) 100 ml	DRAGOM BABY	Unidades	562	R\$ 5,73	R\$ 3.220,26
73	Talco para previne assaduras e irritações, acalma hidrata a pele, testado aprovado por dermatologistas	BARLA	Unidades	512	R\$ 6,03	R\$ 3.087,36
74	óleo infantil Fórmula com suavidade comprovada, ideal para a pele do bebê., Livre de corantes, parabenos e ftalatos embalagem de 100 ML	DRAGOM BABY	Unidades	112	R\$ 8,62	R\$ 965,44
76	creme de pentear infantil 300 ml	DRAGOM BABY	Unidades	1012	R\$ 7,22	R\$ 7.303,64
79	Pá plástica p/ lixo com cabo longo, cabo madeira	PERNAMBUCANAS	Unidades	370	R\$ 4,68	R\$ 1.731,60
81	Pulverizador borrifador com gatilho - 500 ml	NOBRE	Unidades	420	R\$ 6,06	R\$ 2.545,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1C9494A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 4/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 7, 39, 40, 53, 57, 61, 65 e 72 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 13/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Thais Ionar Lemos Santana (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.528.899/0001-20, Rua Dom Jonas Batinga, nº 467, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57301-130, E-mail: videiradistribuidora421@gmail.com, THAIS IONAR LEMOS SANTANA, empresário, portadora da CNH 04591972223, inscrito no CPF 030.328.985-60, RODOVIA AL-220, nº 1, Quadra H, Lote 1C, Cond Resid. Ouro Verde, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, CEP 57.315-745.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BÁCIA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	MERCOMPLAS	Unidades	315	R\$ 15,38	R\$ 4.844,70
39	LUVAS DE LIMPEZA, EMBORRACHADA, com indicação para uso geral, resistente, tamanho G.	NOBRE	Unidades	565	R\$ 5,98	R\$ 3.378,70
40	LUVAS DE LIMPEZA, EMBORRACHADA, com indicação para uso geral, resistente, tamanho M.	NOBRE	Unidades	565	R\$ 5,32	R\$ 3.005,80
53	SABÃO DE COCO COM 200G. Aspecto físico: 100% natural, não contem em sua fórmula componentes químicos, para evitar alergia. É um produto 100% biodegradável, produzido por coco e componentes naturais, pode ser usado na cozinha para lavagem de roupas infantis, para limpar louças sem deixar gorduras e sem ressecar as mãos.	ORIENTAL	Unidades	450	R\$ 4,89	R\$ 2.200,50
57	SABONETE EM BARRA, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir	CLISS	Unidades	772	R\$ 1,59	R\$ 1.227,48

	grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Glicerinado (ph entre 5,5 a 8,5), cremoso, aromatizado, para higiene corporal, testado dermatologicamente, tablete contendo 90 gramas. Embalado individualmente por embalagens de papel, contendo sua composição, precauções e os dados da fabricante. Precauções e os dados do fabricante.					
61	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 20 UNID DE 100L, para lixo, capacidade de 100 litros, na cor preta, alta resistência, confeccionado em resina termoplástica, medindo 80 de comprimento por 90 cm de altura, na espessura de 04 micras, acondicionado em pacote contendo 20 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	SACO	Pacotes	3550	R\$ 6,20	R\$ 22.010,00
65	TOALHA DE BANHO, material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, felpuda e macia, resistente e durável, medindo aproximadamente 140cm de comprimento e 70cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	IMPERADOR	Unidades	612	R\$ 16,00	R\$ 9.792,00
72	Bico de mamadeira (uso direto para mamadeira) bico simples	MAMITA	Unidades	512	R\$ 1,69	R\$ 865,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:15BE9358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 5/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 14, 36, 47, 82 e 83 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 18/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.784/0001-40, Rod. AL115, nº 2504 – Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595. Telefone: (82) 98896-9145, E-mail: isabelamaianobre@gmail.com, Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre, portadora da CNH 04086537985, inscrito no CPF 060. ***384-**, Residente e domiciliada, Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 40, APT 0503, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.600-130.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75G cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével.	ULTRACOPOS	Caixa	11	R\$ 117,05	R\$ 1.287,5
36	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA OU VAZADA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, material polietileno, de alta resistência e durabilidade, resistência à água e agentes químicos e orgânicos, nas cores preta ou cinza, com base resistente.	POLYUTIL	Unidades	363	R\$ 5,20	R\$ 1.887,56
47	PAPEL FILME DESCARTÁVEL 29X30M. em PVC utilizado para proteger os produtos com resistência, aderência, fixação e economia. Com praticidade e versatilidade, além de ser utilizado para embalar e proteger diante das mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico, doméstico, automotivo, estético, industrial, entre outros, garantindo assim, excelente alongamento, resistência e produtividade, sendo perfeitos para acondicionar e embalar seus produtos de forma prática, segura e resistente.	ULTRA	Unidades	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
82	Sacos plásticos produzidos em PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) e PEAD (Polietileno de Alta Densidade) branco leitoso 100 litros	IMPLAST	Unidades	297	R\$ 0,89	R\$ 264,33
83	Sacos plásticos produzidos em PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) e PEAD (Polietileno de Alta Densidade) branco leitoso 60 litros	IMPLAST	Unidades	297	R\$ 0,79	R\$ 234,63

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A612F484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 6/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 8, 10, 49 e 78 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Maria Aparecida Santana Werneck (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO	Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77, Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-393. Telefone: (31) 3075-8015, E-mail: smcomercio@yahoo.com.br , Maria Aparecida Santana Werneck, portadora da CNH 01205621682, inscrito no CPF 938. ***966-**, Rua Augusto
---------------	---

TR	Franco, 1.651, Apto 806, São João Batista, Belo Horizonte/BH, CEP: 31.515-240.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 8 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO	ARQ	Unidades	315	R\$ 7,90	R\$ 2.488,50
10	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	ARQ	Unidades	320	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00
49	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS. MD 20X22 CM, pacotes com 24 rolos; 100 % de fibra natural; picotado; alta absorção.	PEG	Pacotes	1160	R\$ 5,74	R\$ 6.658,40
78	Pá lixo coletor articulado cabo longo.	RODOF.	Unidades	520	R\$ 12,00	R\$ 6.240,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:AB4C467E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 7/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 13 e 77 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Sanderly Anicássia Ferreira da Silva (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: S A F DA SILVA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.487.200/0001-96, Rua Professor Juvino Cavalcante, 600, São Luiz, Arapiraca/AL. Telefone: (82) 9.9993-3990, E-mail: vendasregiao1.sa@gmail.com, Sanderly Anicássia Ferreira da Silva, portadora da CNH 05965633160, inscrito no CPF 097. ***.354-**, Rua Prof. Juviono Cavalcante, 600, São Luiz I, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-375.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220G cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelevel.	Ultra	Caixa	600	R\$ 99,00	R\$ 59.400,00
77	Dispenser de sabonete/gel antisséptico (plástico).	SuperPro	Unidades	350	R\$ 25,90	R\$ 9.065,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:08EDD25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 8/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados nos itens 13 e 77 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e João Victor Ribeiro Fardin (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.008.435/0001-01, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 45, Enseada do Suá - Vitória -ES, CEP: 29.050-256. Telefone: (27) 99874-9979 / (27) 99874-9979, E-mail: licitacao@unimarbrasil.com.br, João Victor Ribeiro Fardin, inscrito no CPF 136.***.687-**, Avenida Cariacica, nº 156, APT 202, Vila Capixaba, Cariacica - ES, CEP: 29.148-100.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	SHAMPOO INFANTIL, vitaminado com sua fórmula suave PH Neutro, para todos os tipos de cabelos que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador de 500ml. contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	HIDRA HAIR	Unidades	1012	R\$ 5,99	R\$ 6.061,88
75	condicionador infantil 400ml	HIDRA HAIR	Unidades	1012	R\$ 6,99	R\$ 7.073,88

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C44DC7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 9/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados no item 32 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 19/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Taynara Souza Santos (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.759.167/0001-76, Av. Comendador Gustavo Paiva, 436, Qd. 437, Lote 1080, Cruz das Almas, Maceió/AL CEP: 57.038-000. Telefone: (82) 99981-1492, E-mail: limpemaceio@gmail.com, Taynara Souza Santos, inscrita no CPF 108.***.814-**, residente e domiciliada na Travessa Dr. Ivaldo Marinho nº 329, Jacintinho, Maceió - AL, CEP 57042-085.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	LENÇO UMEDECIDO NEUTRO feito com tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto.	COTTON	Unidades	512	R\$ 9,96	R\$ 5.099,52

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A5F7A451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 10/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados no item 32 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 13/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Paloma Vinter Bogo (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.061/000-33, Simão Kruger, 354, CS2 - Floresta - Joinville/SC CEP: 89212-330. Telefone: (47) 3307-2680, E-mail: comercial@proepi.com.br, Paloma Vinter Bogo, inscrita no CPF 086.***.439-**, Rua Paula Mayerle Wulf, 290 CS4 - Parque Guarani - Joinville/SC.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Creme Prevenção de Assaduras c/ 30gramas	MARI	Unidades	562	R\$ 7,05	R\$ 3.962,10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:CD22E106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 11/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados no item 71 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 12/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Paloma Vinter Bogo (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.061/000-33, Simão Kruger, 354, CS2 - Floresta - Joinville/SC CEP: 89212-330. Telefone: (47) 3307-2680, E-mail: comercial@proepi.com.br, Paloma Vinter Bogo, inscrita no CPF 086.***.439-**, Rua Paula Mayerle Wulf, 290 CS4 - Parque Guarani - Joinville/SC.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Creme Prevenção de Assaduras c/ 30gramas	MARI	Unidades	562	R\$ 7,05	R\$ 3.962,10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:537A4EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 12/2026. **Processo:** 0911005/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da administração municipal, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, em consonância com especificados no item 71 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação nº 90014/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 14/02/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Jeremias Perez Arlandis Sala (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM DO TR	Fornecedor: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR CEP: 87203-196. Telefone: (44) 3629-1275, E-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com, Jeremias Perez Arlandis Sala, inscrito no CPF 009.***.879-**, Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR, CEP: 87203-196.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	FRALDA DESCARTÁVEL COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M. Aspecto físico: Filme de polietileno, atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel polímero superabsorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 32 unidades.	MAXI	Pacotes	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:53FBEE8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL DE Nº 256, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Atualiza os Valores do Anexo II da Lei Municipal nº 97 de 01 novembro de 2018, e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, atendendo a portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022. Faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi – AL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o salário base passar a ser de R\$ 3.242,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais), pressupondo para demais fins de cálculos.

Art. 2º A tabela no Anexo II, da Lei Municipal de nº 97, de 01 de novembro de 2018 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II							
Cargo Agente Comunitário De Saúde e Agente Combate às Endemias							
Classes	Referências	Tempo	Percentual	Salário Base	Níveis de Qualificação		
					I - 3%	II - 5%	III - 10%
A	1	0 a 3 anos	-	R\$ 3.242,00			
B	2	3 anos e 1 dia a 6 anos	3%	R\$ 3.339,26	R\$ 3.439,44	R\$ 3.506,22	R\$ 3.673,19
C	3	6 anos e 1 dia a 9 anos	3%	R\$ 3.439,44	R\$ 3.542,62	R\$ 3.611,41	R\$ 3.783,38
D	4	9 anos e 1 dia a 12 anos	3%	R\$ 3.542,62	R\$ 3.648,90	R\$ 3.719,75	R\$ 3.896,88
E	5	12 anos e 1 dia a 15 anos	3%	R\$ 3.648,90	R\$ 3.758,37	R\$ 3.831,34	R\$ 4.013,79
F	6	15 anos e 1 dia a 18 anos	3%	R\$ 3.758,37	R\$ 3.871,12	R\$ 3.946,28	R\$ 4.134,20
G	7	18 anos e 1 dia a 21 anos	3%	R\$ 3.871,12	R\$ 3.987,25	R\$ 4.064,67	R\$ 4.258,23
H	8	21 anos e 1 dia a 24 anos	3%	R\$ 3.987,25	R\$ 4.106,87	R\$ 4.186,61	R\$ 4.385,98
I	9	24 anos e 1 dia a 27 anos	3%	R\$ 4.106,87	R\$ 4.230,07	R\$ 4.312,21	R\$ 4.517,56
J	10	27 anos e 1 dia a 30 anos	3%	R\$ 4.230,07	R\$ 4.356,98	R\$ 4.441,58	R\$ 4.653,08

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1FE8EA8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1902.001/2024

Partes: PMMD e **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0001-89.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE
O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Com base no IPCA o reajuste será de 8,942200%, para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo.

Conforme o índice de reajustamento de 8,942200% ao valor contratado, o valor gerado será pago proporcionalmente, com serviços executados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	REAJUSTE PORCENTAGEM %	Valor Unitário Reajustado (R\$)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE (R\$)
1	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II.	Tonelada	28.500	R\$ 92,00	8,942200%	R\$ 100,23	R\$ 2.856.555,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Francisco Celso Dal Rio Filho – Diretor Operacional
Henrique Petcov Nicoletti – Diretor Regional
ALAGOAS AMBIENTAL S/A – CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:B145B8D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 006/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Aluguel de Impressoras Multifuncionais para o Município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. ____/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R\$ ____ [valor por extenso]**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Serviço de locação de impressora multifuncional monocromática, com Franquia de no mínimo 15.000 Impressões Mensais, suporte a impressão, cópia, digitalização, incluindo fornecimento de equipamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e todos os insumos necessários ao pleno funcionamento (exceto papel). A impressora deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Velocidade de impressão: até 40 páginas por minuto em formato A4 e até 42 ppm em formato Carta (preto e branco); Velocidade de impressão duplex (frente e verso): até 17 ppm em A4; Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi (modo de alta qualidade); Tecnologia de impressão: laser; Capacidade multitarefa: impressão, cópia, digitalização e fax; Tipos e tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6 e outros formatos padrão; Conectividade: USB e rede; Paineis de controle: visor LCD com no mínimo 4 linhas; Voltagem: 110/220V; A franquia mínima mensal deverá contemplar 30.000 (trinta mil) impressões, incluindo todas as funcionalidades acima mencionadas.	UND.	1		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____/_____/_____)//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com**.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **25 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026**.

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20____.

Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:1424F7ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL I – PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA

O presente edital possui valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas será definido com base no total de fazedores de cultura inscritos (as) no Edital nº 01/2026 - PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, podendo variar conforme a demanda apresentada. As vagas serão divididas igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Fazedor (a) de Cultura Individual	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, pagos em uma única parcela	R\$ 110.000,00

Categorias de Participação
Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 01/2025 – PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos “fazedores de cultura”, em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Artesanato	Pessoa Física portador (a) da Carteira de Artesão (ã) válida, comprovando atuação cultural na categoria de artesanato , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Música	Pessoa Física que atue como músico instrumentista, cantor (a), maestro, comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos,

	declarações de contratantes ou documentos similares que comprovem a realização de apresentações musicais em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Artes Cênicas	Pessoa Física que atue como Ator (a), comprovando atuação na área através filmes, documentários, peças teatrais ou declaração com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, filmes, documentários, vídeos, matérias, redes sociais, links, entre outros.
Dança	Pessoa Física que atue como dançarino (a) profissional, que comprovem a realização de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Figurinista	Pessoa Física que atue como Figurinista, que comprovem a realização de figurinos de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, redes sociais, links e declaração assinada pelo responsável do evento.
Sonoplastia	Pessoa Física que atue como sonoplasta, comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares que comprovem a atuação em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Literatura	Pessoa Física que atue como Escritor ou Poeta, comprovando atuação na área através de livros publicados , participação de recitais, com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Matriz de Raiz Africana	Pessoa física que atue nas matrizes de raiz africana comprovando que o terreiro ou espaço de matriz africana está em atividade , apresentando documentos, fotos, vídeos, declarações, convites, registros de eventos ou publicações que evidenciem seu funcionamento contínuo e sua atuação cultural no município com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Artista Plástico	Pessoa Física que atue como Artista Plástico, comprovando através de fotos de suas criações artísticas, participação em exposições, feiras, mostras ou eventos culturais , além de registros de trabalhos autorais assinados e expostos em espaços públicos, galerias, instituições ou estabelecimentos , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.

Cada fazedor de cultura contemplado, ainda que faça parte de grupos culturais diferentes, só será considerado uma única inscrição.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa
Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:88DFA1B6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026, com a finalidade de instituir o Edital “PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA” de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos “fazedores de cultura” em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Porto Calvo.

DO OBJETO
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais, pessoas físicas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Porto Calvo observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Porto Calvo.
A modalidade de apoio, caracteriza-se como prêmio ao fazedor de cultura. Tal ação possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são executadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo, com o aporte financeiro de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Descrição de Requisitos	Valores a serem pagos
Artesanato	Pessoa Física portador (a) da Carteira de Artesão (ã) válida, comprovando atuação cultural na categoria de artesanato , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela
Música	Pessoa Física que atue como músico instrumentista, cantor (a), maestro, comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares que comprovem a realização de apresentações musicais em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Artes Cênicas	Pessoa Física que atue como Ator (a), comprovando atuação na área através filmes, documentários, peças teatrais ou declaração com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, filmes, documentários, vídeos, matérias, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Dança	Pessoa Física que atue como dançarino (a) profissional, que comprovem a realização de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos,	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.

	vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	
Figurinista	Pessoa Física que atue como Figurinista, que comprovem a realização de figurinos de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, redes sociais, links e declaração assinada pelo responsável do evento.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Sonoplastia	Pessoa Física que atue como sonoplasta, comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares que comprovem a atuação em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins , com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Literatura	Pessoa Física que atue como Escritor ou Poeta, comprovando atuação na área através de livros publicados , participação de recitais, com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Matriz de Raiz Africana	Pessoa física que atue nas matrizes de raiz africana comprovando que o terreiro ou espaço de matriz africana está em atividade , apresentando documentos, fotos, vídeos, declarações, convites, registros de eventos ou publicações que evidenciem seu funcionamento contínuo e sua atuação cultural no município , com residência fixa em Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Artista Plástico	Pessoa Física que atue como Artista Plástico, comprovando através de fotos de suas criações artísticas, participação em exposições, feiras, mostras ou eventos culturais , além de registros de trabalhos autorais assinados e expostos em espaços públicos , galerias, instituições ou estabelecimentos, com residência fixa no município de Porto Calvo nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Calvo.

2.3. Os recursos disponíveis aos Fazedores Culturais individuais, serão divididos em partes iguais independentemente do número de profissionais inscritos e serão pagos em uma única parcela.

2.3.1. Os músicos e cantores que participarem de bandas, receberão os valores individualmente e uma única vez, ainda que participem de mais de uma banda no município de Porto Calvo.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Porto Calvo há pelo menos 24 meses.

3.1 O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorre nos últimos 12 (doze) meses.

3.2 O Fazedor Cultural deverá ser Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Dançarino, Artista Plástico, Escritor(a), Professor, Mestre ou Mestrando de Capoeira.

3.3 O Fazedor de Cultura, deverá entregar em um envelope para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documento:

Documentos de Identificação pessoal como CIN ou RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;

Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

Carteira de Identificação da categoria a qual concorrerá, no caso de artesãos (ãs).

Demais documentos: **certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares** que comprovem a **realização de apresentações musicais em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins para inscritos na categoria de música, figurinista ou sonoplastia**;

Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/11/2026;

Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e

c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 24/02/2026 ao dia 11/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 09 – Centro – Porto Calvo – AL.

6.2. O proponente deverá entregar a documentação em envelope lacrado para formalizar sua inscrição, contendo:

- Formulário de inscrição (Anexo 1);
- Declaração de Veracidade (Anexo 4);
- Declaração Racial (Anexo 3);
- Documentos pessoais do proponente CPF, CIN, RG e Comprovante de Residência;
- Portfólio;
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento estabelecida através Portaria nº 337/2025.

7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 20/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 6) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9 B – Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.

7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 e 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5 a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 9 B - Centro – Porto Calvo – AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com vigência até 31/12/2026 que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.

8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.4. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10

PONTUAÇÃO TOTAL:	40 PONTOS
------------------	-----------

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DA CONTRAPARTIDA

9.1. Em observância ao princípio da democratização do acesso à cultura e à função social dos recursos públicos, os proponentes selecionados e contemplados com recursos financeiros oriundos deste edital deverão realizar, obrigatoriamente, uma contrapartida social, conforme as modalidades a seguir:

a) **Realização de uma aula**, de livre escolha e organizada pelo proponente, para outros fazedores de cultura ou pessoas que se interessarem, no segmento ao qual fazem parte;
ou

b) **Apresentação artística individual ou em grupo**, envolvendo músicos, cantores, atores ou demais agentes culturais vinculados à proposta aprovada, de forma gratuita, a ser realizada uma única vez em evento de caráter cultural promovido ou apoiado pelo Município, conforme agenda e cronograma a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente.

9.2 A escolha da modalidade de contrapartida deverá ser formalizada no ato da assinatura do termo de compromisso, sendo a execução obrigatória no prazo até o dia 30/11/2026, após o recebimento do recurso.

PRAZOS

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	24/02/2026 à 11/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	12/03/2026 à 19/03/2025	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	20/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	23/03/2026 à 25/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	26/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
Porto Calvo/AL, 24 de janeiro de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AC9E1701

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PORTOFOLIA

PREMIAÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026, com a finalidade de instituir o Edital “PORTOFOLIA” de Cadastramento Público para Concessão de recursos financeiros aos Blocos Carnavalescos, constituídas ou não juridicamente no município de Porto Calvo.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a concessão de recursos financeiros para Blocos Carnavalescos, formalizados ou não com CNPJ, devidamente cadastrados há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e ativos no Carnaval 2026 no município de Porto Calvo observadas as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição cultural já realizada pelo Bloco Carnavalesco ao município de Porto Calvo.
A modalidade de apoio caracteriza-se como prêmio ao Bloco Carnavalesco. Tal ação possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são executados pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo, com o aporte financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Descrição	Valor Geral
I	Bloco Comunitário / Micro Porte Público estimado: até 100 foliões	R\$ 6.400,00
II	Bloco de Pequeno Porte Público estimado: de 101 a 499 foliões	R\$ 2.400,00
III	Bloco de Médio Porte Público estimado: de 500 a 999 foliões	R\$ 3.400,00
IV	Bloco de Grande Porte Público estimado: acima de 1.000 foliões	R\$ 7.500,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Calvo.

2.3. Os recursos disponíveis por categoria foram definidos com base no mapeamento e cadastro cultural do município, considerando a quantidade de blocos existentes em cada categoria, a democratização do acesso aos recursos públicos e o fortalecimento das manifestações culturais de base comunitária, e serão pagos em uma única parcela.

QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Poderão se inscrever no presente edital **blocos carnavalescos atuantes no município** de Porto Calvo há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, devidamente cadastrados, que comprovem atuação cultural local, responsáveis pela realização de desfiles, cortejos ou manifestações carnavalescas durante o período da folia.

3.2 São considerados aptos a participar:

Blocos carnavalescos **formais ou informais**, de caráter comunitário, cultural ou artístico;

Blocos representados por **persona física maior de 18 anos**, responsável legal pela manifestação;

Blocos representados por **persona jurídica**, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;

Blocos que comprovem **atuação cultural no município**, por meio de registros fotográficos, audiovisuais, declarações, matérias, ou outros meios idôneos.

3.3 A inscrição deverá ser realizada por **um único representante**, responsável pelas informações prestadas e pela execução das atividades previstas no projeto.

3.4 Cada bloco carnavalesco poderá inscrever **apenas uma proposta**, sendo vedada a participação do mesmo bloco em mais de uma categoria.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); e

IV - possuam pendências na prestação de contas junto ao município, que tenham cometido alguma infração frente às regras no Carnaval 2026 ou que estejam impedidos de contratar com o Poder Público, conforme legislação vigente.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e

c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

5.2 O enquadramento nas cotas será realizado por meio de **autodeclaração (Anexo 3)**, sob responsabilidade do proponente, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentação complementar para fins de verificação.

5.3 As cotas previstas neste artigo **poderão ser cumulativas**, desde que o proponente atenda aos critérios exigidos e faça a devida declaração no ato da inscrição.

5.4 Na hipótese de não haver número suficiente de propostas habilitadas em quaisquer das cotas previstas, as vagas remanescentes serão **redistribuídas para ampla concorrência**, respeitada a ordem de classificação final.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 25/02/2026 ao dia 11/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 09 B – Centro – Porto Calvo – AL.

6.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo 2);

b) Relatório Descritivo com a planilha orçamentária de investimentos feitos no Carnaval 2026, bem como documentos comprobatórios como recibos e notas fiscais (Anexo 4);

c) Declaração Racial (Anexo 3);

d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5);

e) Documentos referentes a constituição jurídica, se houver: Estatuto, Ata da Diretoria vigente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Documentos pessoais do responsável pelo Bloco Carnavalesco, podendo ser: CPF, CIN ou CNH, comprovante de residência;

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento designada conforme Portaria nº 337/2025.

7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 20/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9 B – Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.

7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 e 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5 a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 9 B - Centro – Porto Calvo – AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com vigência até 31/12/2026 que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.

8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Impacto Cultural e tradição do Bloco Carnavalesco	10
B	Alcance de público e participação popular	10
C	Organização, planejamento e viabilidade	10
D	Democratização, inclusão e impacto social	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA BLOCOS CARNAVALESCOS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural com maioria de componentes do gênero feminino	5
F	Agente cultural com maioria de componentes negros ou indígenas	5
G	Agente cultural com maioria de componentes com deficiência ou pessoas idosas	5
H	Agente cultural que desenvolva as ações em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

9. Prazos

9.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	25/02/2026 à 11/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	12/03/2026 à 19/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	20/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	23/03/2026 à 25/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	26/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Porto Calvo/AL, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F18BE9AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA 03-2025**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0 KG/M - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	30		
02	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "W" 200 X 35,9 KG/M - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	30		
03	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7 KG/M - BARRA COM 6,00 M	BARRA	110		
04	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22 KG/M - BARRA COM 6,00 M	BARRA	65		
05	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3 KG/M - BARRA COM 6,00 M	BARRA	40		
06	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3 KG/M - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	117		
07	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6 KG/M - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	64		
08	PERFIL "U" EM CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)- BARRA COM 6,00 M.	BARRA	248		
09	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 MM X 40 MM X 2,65 MM (CHAPA 12) - BARRA COM 6,00 M	BARRA	480		
10	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M) - BARRA COM 6,00 M	BARRA	285		
11	PERFIL AÇO LAMINADO, H - W200 X 22,5 KG/M ASTM A 572 GRAU 50 - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	64		
12	PERFIL AÇO LAMINADO, I - W150 X 18,0 KG/M ASTM A 572 GRAU 50 - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	60		
13	PERFIL AÇO LAMINADO, I - W200 X 31,3 KG/M ASTM A 572 GRAU 50 - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	30		
14	PERFIL AÇO LAMINADO, I - W250 X 38,5 KG/M ASTM A 572 GRAU 50 - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	26		
15	PERFIL AÇO LAMINADO, U 101,6 X 40,23 MM (8,04 KG/M) ASTM A36 - BARRA COM 6,00 M	BARRA	180		
16	PERFIL AÇO LAMINADO, U 152,4 X 48,80 MM (12,20 KG/M) ASTM A36 - BARRA COM 6,00 M	BARRA	87		
17	PERFIL AÇO LAMINADO, U 203,2 X 57,15 MM (17,10 KG/M) ASTM A36 - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	60		
18	PERFIL AÇO, LAMINADO H - W150 X 22,5 KG/M ASTM A 572 GRAU 50 - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	49		
19	PERFIL DE AÇO "U" ENRIJECIDO 200MM X 75MM X 20MM X 2MM (CHAPA 14) - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	177		
20	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO 100 MM X 50 MM X 17 MM X 2,00 MM (CHAPA 14) - BARRA COM 6,00 M.	BARRA	319		
21	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M (BARRA COM 6,00M)	BARRA	150		
22	POLICORTE DE METAIS EM POLIAMIDA, METAL E ELASTOMERO, COM CABO NO TAMANHO DE 2,00 METROS NO MINIMO EM BORRACHA E COBRE, POTENCIA DE 2400W, TENSÃO DE 220V E ORCILAÇÕES POR CARGA 3800RPM - PROFESSIONAL, BOSCH OU SIMILAR	UNIDADE	5		
23	PORCA COM ARRUELA 1/2"	UNIDADE	200		
24	PORCA COM ARRUELA 3/4	UNIDADE	200		
25	PORCA COM ARRUELA 3/8"	UNIDADE	200		
26	PORCA COM ARRUELA 5/8"	UNIDADE	200		
27	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	QUILOGRAMA	60		
28	REBITE POP 1/4" X 1/2"	UNIDADE	20100		
29	REBITE POP ALUMINIO 3 X 12MM	UNIDADE	20100		
30	ROLDANA DE AÇO 2 1/2" (6CM) PARA CABO DE AÇO DE 1/4"	UNIDADE	200		
31	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER, D=3"	UNIDADE	200		
37	TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA CANALETE 90, 1/4 " X 400 MM	UNIDADE	1150		
38	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX 35 X 35 MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	METRO	750		
39	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE 6 X 6 MM	METRO	750		
42	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M (BARRA COM 6,00M).	BARRA	330		
43	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= 3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M (BARRA COM 6,00M).	BARRA	225		
46	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= 2,77 MM, SCHEDULE 40, 1,27 KG/M (BARRA COM 6,00M).	BARRA	330		

47	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= 3,91 MM, SCHEDULE 40, 5,43 KG/M (BARRA COM 6,00M).	BARRA	150		
48	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= 2,87 MM, SCHEDULE 40, 1,69 KG/M (BARRA COM 6,00M).	BARRA	338		
49	TUBO GALVANIZADO 2 1/2" (BARRA COM 6,00M)	BARRA	10		
50	TUBO GALVANIZADO 3" (BARRA COM 6,00M)	BARRA	10		
51	TUBO METALON GALVANIZADO, 40X20MM, E= 0,95MM (BARRA COM 6,00M)	BARRA	700		
52	TUBO QUADRADO METALON GALVANIZADO, 150X150 1,20 FINA QUENTE (BARRA COM 6,00M)	BARRA	700		
53	TUBO QUADRADO METALON GALVANIZADO, 300 X 300 1,20 FINA QUENTE (BARRA COM 6,00M).	BARRA	525		
54	TUBO QUADRADO METALON GALVANIZADO, 400 X 400 0,95 FINA QUENTE (BARRA COM 6,00M)	BARRA	700		
55	TUBO REDONDO METALON 2.1/2"2.25 FINA QUENTE (BARRA COM 6,00M).	BARRA	525		
56	TUBO RETANGULAR METALON GALVANIZADO, 50 x 30 1,25 GALVANIZADO (BARRA COM 6,00M).	BARRA	525		
58	VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 3/8"X1000MM.	UNIDADE	2250		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO

Setor de Licitação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:9CD01A42

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

